



PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AN

PMJ  
UGC - AH

Termo de abertura.

Servirá este livro para nelle serem  
lançados os actos da Causa Muni-  
cipal de Fundição.

Faz doado na ultima folha o termo  
de encerramento, com a declaração do  
numero de folhas que contém.

Fundição, 15 de Outubro de 1919.

Presidente do Conselho  
João Maria Gonçalves de Paiva

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Juazeiro, realizada em 15 de Outubro de 1919.

Presidência - Major João Maria J. de Lacerda.  
Secretários - Cândido dos Santos, Pellegrini.

Los quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e dezanove, no Paço Municipal e sala dos sessões de Câmara, ás duas horas da tarde, presentes os senhores senhores: Major João Maria Genzaga de Lacerda, presidente; Sr. Álvaro de Lucio Guimarães, prefeito municipal; Vilmarcio Octaviano de Siqueira, Secretário Pereira Netto, Manuel Joaquim Mattos e Sr. Eduardo Álvaro de Castro, faltando os senhores: Cel. Francisco de Paula Penteado e, ausente participando, o Capm. José Pedro de Oliveira.

Quando numero legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e manda que o secretario proceda a leitura da acta da sessão anterior que, lida e posta a discussão a approvação, é approvada, passando-se ao

Expediente.

Officio da Directoria da Academia Commercial "Mercurio" convidando a Câmara para as festas que realisar em 28 de Setembro, para inauguração do retrato do saudoso Cass. Rodrigues Alves e circumstancia da entrega da bandeira à Camp. de Guerra



	Projectado	Approvado	Total
Transporte:			25.200.000
§ 4º Instruções.			
Ordemado ao inspector municipal	1.584.000	1.680.000	
Auxilio á Esc. noct. de Villa Arens	926.000	960.000	
Ibem . . " Mixta de Júpiter	926.000	960.000	
" " " Mass. de San Fria e Vargem Grande	1.242.000	1.260.000	
" " " " So B. do Meio	897.000	900.000	
" " " " " " Japuy	660.000	720.000	
" " " " " " " Noct. feminina nas proximidades dos fab. de tecido - T. Arens	720.000	720.000	7.200.000
§ 5º Aguas e Escozidos.			
Ordemado ao encarregado	2.520.000	2.640.000	
" " cobrador de taxas	2.520.000	2.640.000	
" " lançador	2.244.000	2.400.000	
" " 2 guarda-represa	2.640.000	2.760.000	
" " " trabalhadores	2.424.000	2.760.000	13.200.000
§ 6º Policia.			
Auxilio ao escriptorio e Delegacia, para deliquencias	3.120.000	3.180.000	3.180.000
§ 7º Fiscalisação.			
Ordemado ao Administrador do mercado	2.178.000	2.280.000	
" " " " comitório	1.980.000	2.100.000	
" " " " mata deus	2.376.000	2.460.000	
" " " " Zelador " "	828.000	900.000	
Para o contracto serviço matanca	4.560.000	4.560.000	
Ordemado 2 fiscaes: 1 - 2.376 - 2.460.			
autos: 1.980 - 2.040.	4.356.000	4.500.000	
" para 1 auxiliar na cidade	1.440.000	1.500.000	
" " " " nos bairros	1.400.000	1.320.000	
" " " " fiscal apontado	828.000	840.000	20.460.000
§ 8º Auxilios:			

Projeto de Aproveitamento Total

69.240.000

Transporte:

§ 8º Auxílios:

Para socorrer a defesa agrícola contra formigas, gafanhotos, etc.		3.000.000	
A Leprosaria modelo do Estado		500.000	
" Instrução Pública		1.200.000	
" Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo	3.600.000	3.600.000	
" Assoc. Protectora dos Orphãos	1.200.000	700.000	
" " Damas Caridade Juvenily	1.200.000	1.200.000	
As Nyls Barão do Rio Branco	1.800.000	2.000.000	
" Gabinete de Leitura	600.000	600.000	
A Soc. Benefic. S. Francisco	300.000	300.000	
As Nyls Crêche de Juvenily	600.000	600.000	
Para bandos de musica	3.000.000	3.000.000	
" 1 fiscal sanitario	1.200.000	1.260.000	17.960.000

§ 9º Expediente.

Para impressos	3.600.000	3.600.000	
" publicações	3.000.000	3.000.000	6.600.000

§ 10º Limpeza Pública.

Para o contracto do serviço			18.200.000
-----------------------------	--	--	------------

§ 11º Illuminação.

Para o contracto do serviço	32.000.000	34.200.000	34.200.000
-----------------------------	------------	------------	------------

§ 12º Dividas.

Arrecadação de taxas de aguas - Esqotto a ser depositada para o serviço de juros e amortização da dívida consolidada

128.000.000 128.000.000 128.000.000

Para o serviço da dívida flutuante

14.750.000 29.750.000 29.750.000

§ 13º Obras e Conservações

Ordernado ao engenheiro	5.040.000	4.800.000	
" " jardineiro	1.848.000	1.920.000	6.720.000

A Transportar:

305.670.000

	Projectado	Superiorado	Total
Transporte			305.670#000
Arbitrado as adjacentes jazidas	1584#000	1.680#000	
" " pedreiros	1.548#000	1.920#000	
" " 2 covões	2.640#000	2.880#000	
" " furos de tumba	1.650#000	1.740#000	
Para pagamento a camadas de tumba	12.000#000	12.000#000	
" " - Eng: apontado	-2.400#000	2.400#000	
" aquisição, desapropriação - imprevistos	58.387#000	42.520#000	65.140#000
Itens:	362.000#000		370.810#000

## Capítulo II.

### Da Receita. Art. 2º

Para ocorrer as despesa consignadas

no Art. 1º, fica a Prefeitura autorizada

sada a arrecadar a importância 362.000#000 370.810#000

pelo seguinte títulos:

#### a) Impostos:

Judicial, muros e calcamento	55.000#000	57.750#000	
Arbitração, placas, apreensões, etc.	6.200#000	6.510#000	
Industriais e Profissões	19.000#000	19.950#000	
Café - cultura	7.000#000	7.350#000	91.560#000
Todos com adicional de 5%.			

#### b) Licenças:

Comerciais com adicional 5%	63.000#000	66.150#000	
Veículos " " "	11.000#000	11.550#000	
Fab. e oficinas " " "	13.000#000	13.650#000	
Diversas " " "	1.600#000	1.700#000	93.050#000

#### c) Rendas:

Águas e Esgotos	142.200#000	142.200#000	
Matadouro	25.000#000	25.000#000	
Cemitério	5.000#000	5.000#000	
Mercado	3.000#000	3.000#000	

	Projetado	Aprovaudo	Total
Transporte:			184.610.000
Não previstos	5.000.000	5.000.000	180.200.000
d) Dívida Activa:			
Exercícios findos			<u>6.000.000</u>
Total			370.810.000

### Capítulo III.

#### Rosinha - Despesa:

##### Art. 3º

At despesa do Distrito de Paz de Rosinha, para o exercício de 1920, fica criada = 18.000.000 19.635.000 assim discriminada:

#### § 1º Sub-Prefeitura.

Ordens ao fiscal	1.782.000	1.860.000	
" " encargado limitado	1.200.000	1.260.000	
Para expediente	300.000	1.300.000	
" / fiscal aporantado	600.000	600.000	5.020.000

#### § 2º Sub-Delegacia.

Para diligências	300.000	300.000	
" expediente	200.000	200.000	500.000

#### § 3º Obras e Conservações.

Para a cobrança da taxa de água, fiscalização e cons. ruas	1.440.000	1.620.000	
Para melhoramentos locais	3.658.000	3.735.000	
" iluminação	3.520.000	3.520.000	
" 1 trabalhador		240.000	9.115.000

#### § 4º Contribuições.

Contribuição do município			5.000.000
Total			<u>19.635.000</u>

#### Recita.

Art. 4º Para ocorrer a despesa do Distrito de Paz de Rosinha,

para a Prefeitura autorizada a Projectar e Approvar o Total.  
 arrolados a importância de Rs. — 18.000.000 19.635.000

pelos seguintes verbos:

a) Impostos.

Patrimonial c/ adt. de 5%	1.600.000	1.680.000	
Industria e Profissões 4 5%	1.700.000	1.785.000	
Capit. cultura " "	2.400.000	2.520.000	5.985.000

b) Licenças.

Comerciais c/ adt. de 5%	5.600.000	6.880.000	
Veiculos " " "	400.000	420.000	
Fabricas e Officinas " "	1.000.000	1.050.000	8.350.000

c) Rendas.

Taxa de agua	3.200.000	3.200.000	
Matabanco	800.000	800.000	
Cemiterio	700.000	700.000	4.800.000

d) Divida Activa:

Arrecadação de impostos devidos

500.000

Total —

19.635.000

Disposições gerais.

Art. 5º: Continuam em vigor todas as disposições das Leis Nºs: 46, de 29 de Outubro de 1914; 50, de 25 de Outubro de 1915; 52, de 25 de Outubro de 1916; 58, de 26 de Outubro de 1917 e 62, de 29 de Outubro de 1918, com revogação do paragrafo 3º, desta ultima lei, que autorizava o pagamento do imposto predial em duas annuidades.

§ 1º: Os artigos 52, do Código de Posturas Municipaes, acresente-se: — Os caes, tam-  
 beem, não poderão andar pelas ruas da cidade, bem que estejam presos em corrente, eultra matriculados nos termos do artigo 49, do mesmo Código.

§2º fica elevada de 50000 para 80000 a  
licença mensal para os cinemas.

§3º fica creado o imposto de 20000 por match  
de Foot Ball, em campo fechado.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.  
Parecer.

As Comissões de Justiça e Alvará, hoje reunidas,  
opinem pela approvação do presente projecto  
de lei accumulado para o exercício de 1920,  
com todos os adereços e disposições que  
nella se contêm. Yumbichey, 15 de Outubro de 1919.

@ Alvaro Guimarães, T. Lequeira

Manuel Joaquim Gueiros, Mathias

Com discussão e approvação o projecto de  
lei acima, com todos os adereços e suas dis-  
posições que, é unanimemente approvado.

Alvará do dia.

Com a presença de Alvaro Guimarães, apresente  
os seguintes

Considerandos.

Tendo o Governo do Estado resolvido dotar  
a nossa cidade com um edificio proprio  
para o grupo escolar "Cidade do Parahyba",  
em substituição ao velho prédio que está  
servindo para aquelle grupo; sendo ne-  
cessario o grande embelezamento que esse  
edificio viria trazer á nossa cidade,  
sendo, ainda, necessario para isso a do-  
ação, por parte da Câmara, de um  
terreno com as dimensões de sessenta metros  
de frente por cinquenta de fundo  
e um lugar apropriado, sendo oportuno  
a consideração da coisa os seus aspectos

dos proprietarios, sendo amlhos de terrenos  
que se pertencem para aquella edificação.

### 1.<sup>a</sup> Proposta.

Terrenos entre os deus do Rosario - Baía de Fundição:

Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, 32 metros de  
frente para o Largo de S. Bento — 9:000#000

Herdeiros do Sr. Antonio Mendes

Perua, 16 metros na R. do Rosario — 5:000#000

Abelardo Guimarães, 2 predios na

rua do Rosario — 25:000#000

ou seja Rs — 39:000#000,

sendo: trinta e cinco contos de reis à vista e os nove  
contos de reis restantes, que pertencem ao  
Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, a prazo  
de dois annos e juros de oito  
por cento.

### 2.<sup>a</sup> Proposta.

Terrenos na rua Baía de Fundição, ao  
lado do Collegio Florence:

Francisco A. de Lemos Alves, o predio e  
terreno sem fundos para a rua Rangel  
Rostana, por — 25:000#000

sendo 12:50#000 à vista e os res-  
tante a prazo de seis mezes e juros  
de oito por cento.

Dr. Abdonciana de Liguiera Corvallei-

ros, casa e terreno sem fundos por 14:000#000

sendo cinco contos de reis a vista  
e o restante, nove contos de reis a  
prazo de dois annos e juros de oito  
por cento, pagos de seis em seis mezes.

O predio de propriedade dos filhos

filhos menores de D. Maria Amélia Rosário,

à vista, por \_\_\_\_\_ 8.000\$000

ou sejam At \_\_\_\_\_ 47.000\$000

Entretanto, sendo impossível a coisa que, de vi-  
sta aos referidos terrenos feita pelos  
engenheiros D. S. Mauro Alvaro e Raimundo  
Rima, da Secretaria do Interior, e os pro-  
fissionais acharam que, não obstante a  
boa localização de ambos os terrenos,  
a realza deveria recair sobre os terre-  
nos situados do lado direito da rua Baixo  
de Jundiahy, ao lado do Colégio Florence, ter-  
renos e de propriedades dos Sr. S. S. S.  
Francisco A. de Lueniz Telles, D. Maria de  
na de Sigurina Casalinos e dos menores  
filhos de D. Cláudio Carneiro Marinho,  
cuja aquisição resulta a qua-  
renta e sete pontos de lei.

Sendo necessária a doação, por parte  
da Câmara, dos alludidos terrenos ao Governo  
do Estado, para que este possa dotar a nos-  
sa cidade de edifícios novos grupo escolar, me-  
ntes submeter a consideração da coisa  
um projeto de lei que vise a aquisição  
dos referidos terrenos e, simultaneamente,  
a sua doação ao Governo do Estado, para o  
fim acima referido. É como para occur-  
rer a sua despesa torna-se necessária  
uma abertura de crédito, não só porque  
estamos em fim de exercício e não  
também no exercício futuro o orçamen-  
to não comporta uma despesa de tal  
monte, propomos à Câmara que fique a

Proprietaria autorizada a levantar um empréstimo até trinta contos de reis, para occorrer parte daquelle despesa, ficando o restante do pagamento a prazo que for combinado e juros de oito por cento. Ao mesmo tempo, peça a cota dispensa do poder respectivo da Comissão de Justiça, para que os projectos de leis entrem immediatamente em discussão.

Jundiahy, 15 de Outubro de 1919.

@ Olyo Guimarães.

Projecto de Lei nº 68.

(Autoriza a Prefeitura a adquirir predios - terrenos á rua Barão de Jundiahy).

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a aquisição dos terrenos e predios pertencentes aos Srs.: Francisco T. de Queiroz Telles, D. Alexandria de Lima e Cavalliros e filhos menores de D. Alice Carmo Monteiro, pela quantia de quarenta e sete contos de reis, para o fim de serem doados ao Governo do Estado, para a construção de novos edificios para o grupo escolar "Cande do Paratyba".

Art. 2º - O pagamento da aquisição será feito nos exercicios de 1920 e 1921.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assignar a scriptura de aquisição.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario. Jundiahy, 15 de Outubro de 1919.

Trinidade. De Olavo Guimarães.

Projecto de Lei n.º 69.

(Auctariza um empréstimo de 30.000.000.)

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal auctarizado a contratar um empréstimo de trinta milhões de reis, em letra de cambio e juros de nove por cento.

Art. 2.º O producto desse empréstimo será applicado nos pagamentos de parcelas dos terrenos e predios pertencentes aos Srs. Francisco A. de Lencoz Alves, D. Alexandrina de Lencoz Cosellinos e filhos menores de D. Cláudia Carneiro Monteiro, para o fim de serem dados, pela Câmara Municipal, ao Governo do Estado, para a construção do novo edificio do grupo escolar "Cande do Parasyllia".

Art. 3.º O regime desse empréstimo será feito nos seus exercicios de 1920 - 1921.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor desde a data da sua publicação.

Art. 5.º Prossigam-se as disposições em contrario juridicas, 15 de Outubro de 1918.

@ De Olavo Guimarães.

Projecto de Lei n.º 70.

(Faz doação de terrenos ao Governo do Estado, para a construção de um grupo escolar).

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal auctarizado a fazer doação, ao Governo do Estado, dos terrenos adquiridos aos Srs. Francisco A. de Lencoz Alves, D. Alexandrina de

7

Siqueira Corallinos e filhos, munidos de D. Leocádia Casais Monteiro, necessarios para a construção do novo edificio do grupo escolar "Cande de Pernambuco".

Art. 20. Nos termos da doação, será edificado, por conta do Governo do Estado, o novo prédio para o grupo escolar de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrario.  
publicadas 15 de Outubro de 1919.  
@ D. Manoel Guimarães.

O Sr. Presidente, de acordo com o requerido, consulta a essa sobre a dispensa do parecer da Comissão de Justiça nos três projectos de leis acima. Dispensados do parecer, submette-os a discussão e approvação, sendo unanimemente approvados.

Com a palavra o Sr. Titurino E. de Siqueira, apresenta a seguinte  
Indicação.

Senhor hoje a primeira sessão ordinaria que realisa esta Camara, depois de 25 de mez passado, só agora para ouvir a opposição e votos dos meus illustres collegos uma proposta que se relaciona a um acatamento naquelle data registado. Como é de dominio publico, realisa-se naquelle dia, na Capital do nosso Estado, uma

expressiva e tocante demonstração de  
estima e admiração por parte dos  
funcionários de todos os estagios  
de Companhia Paulista de Estradas  
de Ferro, ao antigo e leal presidente  
dessa Sr. Manoel Pinto Torres Neves.  
Conquanto hajam decorrido já alguns  
dias dessa significativa homenagem  
ao distinto engenheiro, parece, ainda  
assim, que não é tarde para que a  
Câmara Municipal de Jundiahy, a ella  
associando-se, renda tambem o culto  
de sua homenagem e reconhecimento  
ao grande lampião de Jundiahy, cujo  
progresso e desenvolvimento muito em desen-  
volvos eardicas, indico que a Câmara  
por sua presidencia, transmitta ao  
Sr. Torres Neves, os seus congratula-  
ções do povo desta terra e que seja,  
como recordação perenne, collocado  
na sala de suas sessões o retrato do  
pequeno cidadão. Jundiahy, 15 de  
Outubro de 1915. @ T. Liguiera.

O apresentante requer dispensa do  
parecer da Commissão para que seja  
levantado e posto a votos na presente sessão.  
Dispensado do parecer e posto a discussao  
e approvacao, e unanimemente approvado  
nesta mais se tratando e de tudo para  
constar, em Plenum dos Sentes de Jundiahy, em  
cartorio, lourei voto.

J. Liguiera  
Fom. de Paulo Machado



## Termo

nos dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezessete, pelas duas horas da tarde, no Paço Municipal e sala dos actos da Camara, presentes os senhores seguintes: Major João Maria Frazaga de Lacerda, Cel. Eduardo Soares de Costa, Jozé Pedro de Oliveira e Filomeno Siqueira, faltando os senhores: Sr. Alvaro Guimarães, com pouca participacão; Prosecretaria P. Netto, Manuel J. Mattaus e Cel. Paulo Benteado. Não houve o numero, dispense de trazer a pessoa regimental. Para contador, Sr. Abundado Santos Siqueira, secretario da Camara, laurei ~~o~~.

UGC - AH

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Funchal, realizada em 15 de Dezembro de 1917.

Presidente: Major João M. F. de Lacerda.  
Secretario: Abundado Santos Siqueira

Nos quinze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezessete, ás duas horas da manhã, segundo convocação feita a requerimento do Sr.

Dr. Paulo de Lencas Guimarães, prefeito municipal, no Paço Municipal e sala das sessões, presentes os vereadores, subleitos: Mejos João Maria Souza de Lacerda, presidente; Dr. Paulo de Lencas Guimarães, prefeito; e os vereadores Parahyba e Eduardo A. de Castro, Titular e Siquim, Proventura Rina Vitor Capm. Juri Pedro de Oliveira, faltando o Sr. Manoel Joaquim Mathus. Em número legal, e aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior - posto a discussão - approvada, e approvada.

Expediente.

Com a palavra o Sr. Paulo Guimarães, prefeito municipal, diz que, de accordo com o edital de convocação para arrolamento dos predios n.ºs 184, 186 e 188 da rua Barão de Funchal, onde vai ser construido o sítio para o grupo escolar Cande do Parahyba, recebeu propostas dos subleitos: Levada, Rila e Camp. Adriano Borzani e Antonio Brocchini, e que os subleitos a applicação da Câmara. A Câmara accita a de Levada, Rila e Camp.º por ser a que mais vantagens offerece, cujo preço e de R\$ 2.200,00, sendo os outros de 1.520,00 e 1.200,00.

Ordem do dia

Pelo Sr. Prefeito Municipal é comunicado que, conforme já havia manifestado a alguns dos subleitos vereadores, irá a real vantagem para a Câmara a liquidação dos seus primeiros e segundos empenhos que montam a fatura R. 002.000

moeda estrangeira, em virtude da grande  
elevação da taxa cambial. Nesse sentido  
procuram se entender em primeiro lugar  
com o Banco credor, propondo a rate a seu  
vencido da dívida em moeda nacional, as tax-  
pas e juros que a Câmara determinar, ou  
a fixação de uma taxa cambial que con-  
venha aos interesses da Câmara. Isto fogia por  
diferença ao Banco credor, sem procurar  
outros meios para liquidação dos empréstimos.  
Estes propostas não foram aceites pelo Banco  
allegando. E diante das vantagens offerecidas pelo  
cambio, o que é patente, porquanto se em  
os cambios de 320, valor do franco, a nossa  
dívida fica reduzida a  $\text{Fr } 640: 640000$ , que  
adicionada da multa de 3%, diferença de tipos,  
cartagem, etc., a Câmara ficaria com um  
saldo ainda, aproximadamente, de 200 mil  
de reis. Aparente, porém, com relação ao segundo  
empréstimo, que está reduzido a 360 mil francos,  
que o contrato, na sua clausula sétima, falla  
digo clausula primeira, falla em "franco  
ouro", de sorte que o Banco credit francês  
saize para o vencido deste empréstimo o pa-  
gamento em ouro. Ora, como muito bem se  
sabe, ha grande desigualdade entre o valor  
do franco-papel e do franco-ouro, e foi então  
proposto, como medida conciliatoria, que a  
Câmara pagasse, esse segundo empréstimo,  
pelos mesmos valores do franco que a Câmara  
havia recebido ao receber 585 mil reis cada um.  
Deve dizer que a Prefeitura agitou não  
proposta por trazer logo a primeira rate

uma diferença entre a Câmara, superior a 70 centos de reis. Ficam combinados, entretanto, que os directores do Banco, em S. Paulo, consultaram a essa matéria do Rio de Janeiro, cuja resposta dariam <sup>no</sup> pro dia 16 do corrente. A Prefeitura acha que, de accordo com uma cláusula do contracto, a qual rege o modo do pagamento dos juros e amortizações que determinam o pagamento em ouro ou o seu equivalente em moeda nacional ao cambio do dia à vista sobre Paris, não procedem as allegações do Banco creditar; que neste particular deve dizer-se que se apesado a tudo, estando a que a Câmara faça o resgate de seus empréstimos. Diante, pois, do que vem de se por e das suas grandes vantagens, de ra operação, a Prefeitura propõe que a Câmara auctorize a consultar um advogado de notaria competencia para tratar do resgate desse segundo empréstimo, amigavel ou judicialmente. E quanto ao emphyteutico a um contractado, que avia de mil eoitenta de reis sobre se tem encaminhado, parece, a Prefeitura foi obrigada a retardar em virtude do arbitrio que se fez.

O Sr. Presidente põe em discussão e votação a proposta apresentada, sobre as considerações allegadas, sendo approvada unanimemente, ficando, por isso, a Prefeitura sem poderes para consultar e contractar um advogado de notaria competencia para litigioso amigavel ou judicial do re-

segundo impertinente, e os assim se tornam  
necessarios. Nada mais se tratando, e encerrada  
a sessao e de tudo para constar, em, Oitavo  
dos Santos Reis, e outros, como se.

Melhorado }  
Tilman de Siqueira }  
Clavos }  
Fm. de Paula Costa }  
Josi Pedro de Almeida }  
Camacho Almeida Costa }  
Boaventura Costa Netto }

Acta da sessao ordinaria da Ca-  
mara Municipal de Jundiahy, realis-  
da em 15 de Janeiro de 1920.

Presidencia - Major José M. J. de Lacerda.  
Secretario - Oitavo dos Santos Reis.

Nos quinze dias do mez de Janeiro  
de mil novecentos e vinte, no Paço  
Municipal e cada dos sessoes da Camara,  
a uma hora da tarde, presentes os  
vereadores, senhores: Major José Maria  
Ferreira de Lacerda, presidente; Dr. Manoel  
de Lacerda Guimarães, prefeito municipal;  
Tilman de Siqueira, secretario;  
Francisco de Paula Custódio e Eduardo Moes  
de Castro, Capitão José Pedro de Almeida  
e Boaventura Costa Netto, faltando o  
Sr. Manoel Joaquim Mathews.

Em numero legal, e aberta a sessao.

Lida a acta da sessao anterior.

e facto a dicencia e approvada, e ap-  
 rova, passando-se ao

Expediente.

Telegramma do presidente da Camara de  
 Franca, pedindo apoio para o lei  
 da caixa pensada, que fixa o cambio  
 em 16 diuários. A' Cam. de Justica.

Officio do Sr. Proventura Pereira Net-  
 to, presidente da directoria da Socie-  
 dade dos Operarios dos fabricos "Bra-  
 uica" e "Santa Josephina", communicando  
 a inauguração de uma escola nocturna,  
 no dia 20 de Outubro p. find. Agrade-  
 ce a archiva. - al.

Idem do 1.º Secretario da Associação  
 Permanente de Estrada de Rodagem,  
 de São Paulo, pedindo a notação de  
 uma contribuição annual, para sua  
 manutenção. A' Cam. de Justica.

x Idem do Sr. Manoel Pinto Torres  
 Torres, agradecendo a resolução tomada  
 de fazer calceos o seu retrato na sala  
 dos sessões da Camara. Archiva. - al.

x Abaixo assignado de Benedito Estreito  
 e outros, sobre falta de agua em  
 Villa Nova. — Cam a palavra o Sr.  
 Olovo finalista, diz não ter deseni-  
 dado de fornecimento da agua precisa  
 para seu bairro e que, procurando se-  
 nar esse mal, encaminha o requerimento  
 da Municipalidade de elaborar um projecto  
 para seu serviço, porém, que por estar  
 em fins de exercício, não era possível

fozes qualquer obra e que era seu  
pensamento melhorar a rede de agua  
alli, logo ao iniciio o novo exercicio,  
partindo, porisso, activamente do  
obras assignats. O Sr. presidente  
consultou a com. sendo approvado  
o requerido pelo Sr. Alvaro Junqueira, sendo archivar.  
Requerimento de Francisco Antonio de Oliveira,  
partindo auxilio para sua aula no Kilom.  
175, da Estrada Sarcabana. A.C. e J. J. J.  
Ordem do dia.

Vai a mesa e é lida a seguinte  
Jurisicção.

Juridico que a Camara Municipal  
pal at quina ao Sr. Carlos Macieiro,  
tudo o terreno que o mesmo pas-  
sua entre os rios Paro de Jurisdiction  
e Vigario João José Rodrigues, si me  
cumprimento de 95 metros linea-  
res, ali encontrar o Rio Gu-  
peva, pela simpos. Fuzia de  
quatro cantos de reis.

Jurisdiction de de Janeiro de 1920.

@ Eduardo Soares de Castro

A Comissarios de Justicia

Com a palavra o Sr. Alvaro Junqueira,  
prefeito municipal, diz que, de accordo  
com a lei da organizacão dos munic-  
pios, devia apresentar boje seu rela-  
torio sobre o andamento ou movimento da  
Camara em 1919, porém, devido a multi-  
plos servicos, não pode completal-o e  
percia trinta dias de prazo para teral-o

a apreciação da Câmara, podendo informar de prompto que, no gesto que acaba de finto, houve um salto de Rs. 1:292,455<sup>74</sup>.  
 Com relação ao negocio dos empréstimos, sustentou o Sr. Sr. Juma Argemiro, que lhe deu um parecer por scripto, que apresentará a Câmara em sessão seguinte, tendo tido neste negocio o auxilio do Sr. Dr. Elay Brown, que se encontra no Rio, com a obra matriz do Banco e, tendo havido ligeira modificação na primeira proposta apresentada pelo Banco e, que em breve dará conhecimento de tudo que houve.  
 Nada mais se tratando, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão e convida aos Srs. Vereadores, eleitos para a sessão extraordinária e de graça para o triennio de 1920 a 1922, considerando o vereador mais velho para assumir a presidência como prescreva a lei.

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundishe, realizada em 15 de Janeiro de 1920, para posse de vereadores e eleição da mesa.

Presidencia - Cel. Francisco de Barabentado.  
 Secretario - Othumundo dos Santos Respiniz

Em continuacao á sessão ordinaria da Câmara e nos mesmos lugares, presentes os vereadores eleitos em virtude de outubro de 1919: Major José Maria Junqueira de Lacerda,

deputados Manoel de Lins Góes, Elcy de  
Miranda Alves, Manuel Azevedo  
de Almeida, Carlos Francisco de  
Pinto, Apm. José Pedro de Oliveira,  
Vicente Estevam de Aguiar e Procu-  
ra Geral Netto, e aberta a sessão.

O Sr. Presidente diz que, cumpridos os  
formalidades do Art. 5º e parágrafos  
do Regulamento Interno desta Câmara,  
reunidos, elitos nomeados à mesa  
os senhores acima declarados e de acordo  
com o Art. 7º do dito Regulamento, passou a  
se a prestar o compromisso para o  
trienio de 1920 a 1922.

Prestado o compromisso de lei, e presiden-  
te declarado os empenhos e felicitações,  
na carreira do nobre concurso para  
o desenvolvimento do município.

O Sr. Presidente declarou que, de acordo  
com a acta da apuração, são suplen-  
tes de nomeados os cidadãos: Cel. Eduardo  
Alves de Castro, Dr. Arnaldo Neri, Carlos del  
Parto, Francisco Capelli, José Corrêa,  
Albérico de Azevedo, Francisco de Sá  
Fagundes e outros, nomeados.

Em seguida, passada os senhores nomeados,  
para fazerem a eleição da mesa, sub-  
stituto de Procu. Geral Netto, etc., a sessão  
pela eleição de presidente.

Anunciada esta, são recabidos oito  
votos que operados dá o seguinte re-  
sultado: Para presidente - Major José Ma-  
ria Fagundes de Lacerda, 6 votos; Dr. Elcy

de Miranda Leão, 2 votos.

Para vice-presidente: - recabidos e apu-  
ratos oito cédulos, verificou-se o re-  
quinte: Capitão José Pedro de Oliveira,  
2 votos; Boaventura Pereira Netto, 5 votos,  
Vilmaris E. de Siqueira, 1 voto.

Para prefeito municipal, recabidos oito  
cédulos, verificou-se quem obtiveram votos: -  
Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, 6 votos;  
Dr. Elay de Miranda Leão, 1 voto e Boa-  
ventura Pereira Netto, 1 voto.

Para Vice-Prefeito: - recabidos oito ce-  
dulos, apurou-se o seguinte: Capitão José  
Pedro de Oliveira, 6 votos; C.ª Paulo Pintado,  
1 voto e Vilmaris Siqueira, 1 voto.

Para Sub. Prefeito de Recimbu, recabi-  
dos oito cédulos, apurou-se: João  
Carrazzi, 7 votos, José Pereira, 1 voto.

Para membros da Comissão de Justiça:  
Recabidos e apurados oito cédulos,  
verificou-se o seguinte: Major João  
Maria Gonzaga de Lacerda, 5 votos;  
C.ª Francisco de Paula Pintado, 5 votos;  
Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, 4 votos;  
Dr. Elay Leão, 2 votos, Dr. Manuel A. de  
Almeida, 1 voto, Vilmaris Siqueira, 2 votos;  
Capm. José Pedro de Oliveira, 2 votos e Boa-  
ventura Pereira Netto, 1 voto.

Comissão de Contas. Recabidos e  
apurados oito cédulos, verificou-se quem  
obtiveram votos: Boaventura Pereira Netto,  
5 votos; Vilmaris Otaviano de Siqueira,  
6 votos; Capm. José Pedro de Oliveira,

seis (6) votos; Sr. Dey Lehou, 4 votos;  
Sr. Paulo Luteado, 1 voto; Major João  
M. J. de Lacerda, 1 voto e Sr. Manuel  
C. de Almeida, 1 voto.

Concluída a votação, o Sr. Presidente  
declarou que se accorde com a ope-  
ração que se deu de se proceder, foi  
elitos para os diversos cargos, os seguintes  
cidadãos:

Presidente -

Major João Maria Gurgueta de Lacerda.

Vice - Presidente.

Procurador Paulo Netto.

Deputado Municipal.

Sr. Paulo de Lacerda Guimarães.

Vice - Deputado Municipal.

Capitão José Pedro de Oliveira.

Sul - Deputado de Poimão.

João Carrazari.

Comunidade de Justiça.

Major João Maria Gurgueta de Lacerda.

Sr. Francisco de Paula Luteado.

Sr. Paulo de Lacerda Guimarães.

Comunidade de Justiça.

Capitão José Pedro de Oliveira.

Vilencio Estevam de Oliveira.

Procurador Paulo Netto.

O Sr. Presidente passou o Sr. Major João  
Maria J. de Lacerda a tomar posse <sup>no cargo</sup>  
de Presidente da Câmara, declarando impostos, além  
dos, nos respectivos cargos.

Assumindo a presidência o Sr. Major  
Lacerda, agradeceu pela eleição e declarou

## Ordem do dia

para aqueles que quizerem usar da palavra.

Coem a palavra o Cel. Paulo Custódio, lê a seguinte indicação:

"Os ministros abaixo assignados pedem que se consigne na acta a viva satisfação que sentem ao ver impellido em sua carreira de vereador o Sr. Dr. Elay Chaves, antigo ocatado e fundador do Partido Republicano de Friburgo, a cuja orientação se encontra grande parte do meu acatamento."

Sala das sessões, em 15 de Janeiro de 1970. @

Francisco de Paula Custódio  
João José de Lacerda.

Alonso Guimarães

Bruno de Azevedo

José de Azevedo

Dr. Manoel Cleopato de Almeida.

O Sr. Presidente declara que, estando assinada pela maioria da Câmara, estava virtualmente aprovada.

Coem a palavra o Sr. Vitório Siqueira, diz que, embora sem ligação politica declara associar-se à mesma moção e felicita o Sr. Dr. Elay Chaves.

Com a palavra o Sr. Alonso Guimarães, que, agradecendo a confiança dos seus collegos elogiando-o pela primeira vez

para o cargo de pupilo diz que, hoje como  
seu tempo continua a empregar os seus  
meios recursos para corresponder a sua  
expectativa.

Com a palavra o Sr. Dr. Bay Chaves, a-  
gradecer a homenagem que lhe prestaram  
os seus amigos e colegas pela a honra  
que acabou de ser lida e foi uma  
reputação sobre a vantagem da transi-  
ção de vida entre a Câmara e Prefeitura  
e da occasião a acompanhar immedi-  
atamente a irreducção.

Com a palavra o Sr. Vitorcio Liguiera,  
agradecer as referencias que lhe fez o Sr.  
Alvaro Guimarães, declarando que, embora  
seus ligamos politicos, continuaria a accom-  
panhar os seus collegos em tudo quanto  
fosse para o progresso e bem estar de  
Guanduaby.

Com a palavra o Sr. Cel. Paulohitnado,  
propõe que seja sancionado um voto  
em voto de louvor e agradecimentos aos  
seus ex collegos de Guanduaby, Cel.  
Eduardo Alvaro de Castro e Manuel Fran-  
cisco Mattos, pelos serviços prestados  
à Câmara e ao Municipio. Submettida  
a discussão e approvada, e unanimi-  
mente approvada. Nada mais se pro-  
cedendo, e encerrada a sessão e, de tudo,  
para constar em. Ommittido o seu secretario,  
secretario louvando os actos.

Paulo Augusto  
Guanduaby

Claroquin  
 Eloy Chaves  
 José Pedro de Oliveira  
 Boaventura Pereira Neto  
 Form. 2 Paula Fontado

Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Jundiá, realizada em 2 de Fevereiro de 1920.

Presidência - Major João Pereira J. de Lacerda.  
 Secretário - Aluísio dos Santos Helleguin

Nos dias seis do mês de fevereiro de mil novecentos e vinte, pelas dez horas da tarde, no Paço Municipal e sala dos serviços da Câmara, ali presentes os senhores: Major João Pereira J. de Lacerda, presidente; doutores: Manoel de Lacerda Guimarães, prefeito municipal, Eloy de Miranda Chaves, Manoel C. de Almeida, Calisto de Paula Pontado, Tibúrcio F. de Siqueira, Capm. Foi Pedro de Oliveira Boaventura Pereira Neto, o Sr. Presidente declara presentes todos os senhores senhores e aberta a sessão, mandando que o secretário faça a leitura da acta anterior.

Lida e feita a discussão - aprovada, e aprovada.

Expediente.

Requerimento de José Baptista da  
Rocha e outros, escriptos para  
para os fechos do Caminho, pedindo  
anullos da Camara. O Sr. Titheico  
queira, requer dispensa do provedor da  
Camara de Justica, por se achar  
proximo os fechos. Dispensado de  
parar, o Sr. Dr. Alvaro Jimenez, pe-  
de que a Camara auxilie com qui-  
ntos mil reis. Approvado.  
Foi a mesa e é lido um requerimen-  
to do Sr. Antonio Gandra, ao Sr. Prefeito, pe-  
dindo prorrogação de sua licença até  
dia 5 de fevereiro corrente, que obtivera  
o despacho: Sim, ad referendum da Camara.  
Em discussão e approvação, approvado.  
Officio de Theico Ribeiro, pedindo  
se a fazer o pagamento, a parcella  
pipedos, da rua do Rosario e Tra-  
vessa. Com a palavra o Sr. Dr. Eloy  
Chaves, requer urgencia em vista da  
proposta feita, pedindo vir a ser re-  
visão e urgencia nesse serviço, por  
que a Camara não deve perder tempo  
ajustando a Prefeitura a receber os  
seus pagamentos, ficando o nome re-  
tornado de todos os seus perpendiculars  
de sua Manuel Brito, morando a rua  
Dr. Torres Neves e allem, atocado o  
aparelhamento de todos os seus.  
O Sr. Theico Liguera, indaga se já ha  
em auctorizando um serviço.  
Informado de que a Camara está cogi-

cogitando bem o serviço, diz entender que o  
 mesmo fosse feito por meios de con-  
 sultoria pública - que esta fosse  
 aberta por 15 dias. Com a palavra  
 o Sr. Sr. Elay Chaves, diz julgar se-  
 ria a proposta já apresentada  
 a Câmara; que julgava - a siavel  
 e que entendia que a Câmara não  
 podia abrir mão da mesma, a não  
 ser no preço das peças e que a Câmara  
 deu a instrução a Prefeitura a dar  
 início ao serviço, sendo que o mes-  
 mo ficaria inteiramente à cargo do  
 contractante. O Sr. Presidente, pede  
 aos senhores vereadores que se  
 manifestem. São tomadas di-  
 versas opiniões e finalmente apro-  
 vada que seja aberta consultoria  
 pública por dez dias, visto com is-  
 to não seia retardar o serviço. Comen-  
 tando com a Câmara o Sr. Sr. Elay,  
 manda a mesa e se lida a  
 Leitura.

fica o Sr. Prefeito autorizado  
 a abrir consultoria para o  
 alinhamento da rua do Rosário  
 e travessas que communicam com  
 a rua Bento de Faria e ruas  
 perpendiculars à Rangel Estima,  
 pelo prazo de 10 dias. Sala dos  
 sessões, 2 de Fevereiro de 1920.

@ Elay Chaves.

Approvada com dispensa do parecer da Commission.



sessão, 2 de fevereiro de 1900.

@. Titencis Liguia, José Pedro  
de Oliveira.

Em discussão e aprovação, aprovada.  
Na representação de Salpêto Lugo  
e outros, pedindo colocação de  
3 lampadas de iluminação pública na  
rua do Rio do Matto, foi dado o parecer  
seguinte: -

Estando consignado no orçamento  
um aumento na verba "Iluminação",

a Comissão é de parecer que  
a Prefeitura verbor o aumento.

Sala dos senhores, 2 de fevereiro de 1900.

@. Sr. Oros Jimenez, Paulo Pereira

José J. Lacerda.

Em discussão e aprovação, aprovada.  
Nos requerimentos de Antero Lamego, pedindo  
para que a Câmara lhe venda um terreno  
na rua de Piçarra, a Comissão deu  
o parecer: A Comissão é de parecer que  
seja enviada a Prefeitura.

Brasília, 2 de fevereiro de 1900.

@. Oros Jimenez, Paulo Pereira.

José J. Lacerda.

Em discussão e aprovação, aprovada.

Nos requerimentos de 7 de outubro de 1918, de  
Benedita Maria Amancio, pedindo  
seja dada pela Câmara a república  
do Cemitério Público, onde foi repartido  
sem ordem José Pereira Amancio, a Com-  
missão deu o seguinte parecer:

Atendendo ao aumento de custos

de serviços que presta o falle-  
cido José Bruno Aurario,  
a Comissão e de parecer que  
seja deferido favoravelmente  
o pedido retido, embora não  
pertencesse o mesmo ao qua-  
dro dos funcionários can-  
sigados em acanento.

Sala das sessões, 2 de Fevereiro 740.  
@ Oloro fumaças. Paulistada,  
Jm. S. Lacerda.

Em discussão e approvada. Approvado.  
No projecto de lei sobre a obrigato-  
riedade do ensino no municipio, a Cam-  
mista deu o seguinte parecer:

A Comissão e de parecer  
que o presente projecto  
seja approvado pela Camara.

Sala das sessões, 2 de Fevereiro 740.  
@ Oloro fumaças. Paulistada,  
Jm. S. Lacerda.

Em discussão e approvada. Approvado.  
Ordem do dia

Com a palavra o Sr. Dr. Eloy Chaves,  
faz apreciações sobre a collocação  
de retratos no salão da Camara Mu-  
nicipal e entende fosse tambem trans-  
migrado o grande engenheiro, gloria da  
engenharia nacional, Sr. Dr. Francisco Peres  
Ribeiro de Albuquerque, dando a Camara  
o seu nome á rua da Ponte de São  
João, a começar na fronteira da li-  
nha da Companhia Paulista, em

participação á sua D.ª C.ªs. V.ªs. ali  
a Colônia. Em virtude sera indicada  
e nomeadamente approvada.

Pelo mesmo Presidente é nomeada a seguinte  
Commissão para dar conhecimento dos  
os resultados da obra, ao senhor Director  
Francisco Manoel de. D.ªs. V.ªs. Ely Cha-  
ves. Alvaro Guimarães, Rufino Lacerda  
e o senhor Paulo Roberto.

Com a palavra o Sr. Ely Chaves, diz  
ser necessaria a conclusão do serviço  
de paciencia da sua D.ªs. V.ªs. J. J. Rodrigues,  
por trazer um habilitamento á cidade.

Diz ainda que o serviço de jardinagem  
muito da Praça Fluminense precisa, deve  
ser completo e assim, retirado o antigo  
chafariz, que devia ser substituído por  
outro moderno, apresentando a  
Indicações.

Proporções que a Câmara anexo-  
ria o Sr. Rufino a depender  
ali a quantia de trescentos  
de reis, pela verba obra, e em  
o novo chafariz do Jardim  
Publico. Sola dos autos em  
2 de Junho de 1920.

@ Ely Chaves.

Com dispensa do parecer da Comissão  
de Justiça, é approvada.

Com a palavra o Sr. D.ª Ely Chaves,  
diz reputar uma das grandes medidas  
de melhorias para esta cidade, a existência  
de um mercado, porque de facto,

dada a concorrência que se estabeleceu e a frequência de mercados similares, a apuração indicada, apresentada-me a favor gratuitamente à Câmara, 50.000 Dignos e 5.000 Reales no caso da realização do mesmo empreendimento.

### Judicial.

Propostas que a Câmara recebeu e Sr. Papiño a favor dos estudos tentados a sustentação de um mercado, nos termos de propriedade de terra, apresentando a quantia que lhe abnie da venda, em troca pública, de juros em que ora funciona essa participação municipal.

Jurisdicção, 2 de Fevereiro de 1900.

o Eley Azeas.

Com dispensa do favor da Comissão de Justiça é aprovada.

Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e transformada, digo, reunida os membros restantes para uma sessão secreta, no mesmo lugar, a fim de searem tratados os assuntos que se referem com os empréstimos municipais. Nada mais se tratando, é encerrada a sessão e de fundo para saídas; em Alameda do S. Felipe, secretaria, local etc.

Em tempo: Ao requerimento de Sr. Josephina Bloch de Castro, pedindo auxílio para uma escola que se mantenha no bairro dos hitanzosinos, a Inspectoria Municipal ordena se

manifestar: Comprimos e vopachos outros, deves imprimir que, precisamente por falta de dinheiro na escola municipal que existia no bairro, foi a mesma removiada para Villa Pampa. Além disso, existem já dois creches, outros nos próximos bairros.

Jundiahy, 15 de novembro 1919.

@ Secundino Trigo.

Em virtude do parecer acima, e independentemente do pedido. Eu, Alameda do doutor Antônio de Aguiar, secretário, assino.

~~Alameda~~  
~~Clavos~~

Ely Chaves

José P. de Oliveira

Boaventura Pereira Neto

Franco de Paula Pontes

Acta da sessão secreta da Câmara Municipal de Jundiahy, realizada em 12 de Novembro de 1919.

Causa a presença de todos os membros que compareceram a sessão ordinária, no mesmo dia e lugar e em seguida a quella sessão, tem lugar a presente "sessão secreta", para o fim de serem apresentados e discutidos dados a parecer sobre o resgate dos empréstimos que esta Câmara tem com o Banco Credit Foncier du Brésil. A saber

Monte a sessão pelo presidente Sr. Major  
João Maria Gungah de Lacerda, dedica  
os fins da presente sessão e agenda  
os assuntos venenosos a ser examinados  
também. Para a palavra o Sr. Alvaro  
de Lacerda Guimarães, prefeito munici-  
pial, diz que, em virtude do que já  
relatou a Câmara em sessão de 15  
de dezembro de 1919 e segundo a auto-  
risação que obtive nessa sessão, pautou-  
tei o advogado Sr. Janna Bezerra,  
de notoria competência, para estudar  
os contratos dos empréstimos desta Ca-  
mara com o Credit Foncier du Brésil,  
e dar seu parecer por escrito, sobre  
o modo de liquidação antecipada dos  
empréstimos feitos a esta Câmara.  
Diz o Sr. Prefeito que, conforme estudo  
do Sr. Janna Bezerra, a questão é  
esta: Pode a Municipalidade usar  
do seu direito, consignado na cla-  
usula 7ª da escritura de 3 de março  
de 1911, de resgatar em qualquer dos  
époas dos pagamentos dos coupons  
de juros a 103%, a totalidade dos  
restos em circulação — sem dar ao  
Credit Foncier o valor devido, com  
tos meios de antecipação, importo  
pela mesma clausula 7ª? Ou por  
contra — vencendo-se em 7 de janeiro  
um dos pagamentos de coupons de juros,  
pode a Municipalidade, nessa occa-  
são resgatar todo o empréstimo, embora

mas tenha dado ao credor a quella ou-  
tra prévia e não nem o resgate?

Uma que não; e disse não tem duvida  
a respeito, portanto, o credor não pode  
ser obrigado a receber o pagamento  
seus na época e condições, licitas  
estipuladas no contrato; assim, se  
o Credit se recusar a receber o paga-  
mento e a Municipalidade fizer o de-  
posito da quantia, elle poderá embor-  
gar o Depósito allegando a falta de aviso  
previo, estipulado no contrato.

Entretanto, para poder a Camara por  
outro procedimento conceber seu  
recibo, isto é: - approuvadas o cam-  
bio favoravel actual e o preço  
mais baixo do prazo, para conver-  
ter o seu debito, resgatando o  
empréstimo - seu. Neste ponto, está  
a questão da acquirição de cambios,  
seus differenças, com acilscas etc. e o  
modo por que a Camara se embolpára,  
demonstrando que qualquer differença  
de Typo de cambios, desproporcionada, não  
sendo isso uma especulação que acanella  
a Camara, mas sim uma operação de  
cobertura corrente no commercio que  
nada tem de aleatoria ou ariscada.

Um exemplo, portanto que a Camara tome  
cambios para serem entregues ao Credit,  
em S. Paulo ou Rio, à sua opção; que  
ao dar ao Credit fancies o aviso previo,  
de que trata a cláusula 7.ª pedir ao

questos declaras, de accordo com a clau-  
sula 7<sup>a</sup>, e que quer receber o pagamento  
final em São Paulo ou no Rio de Janeiro,  
por não ter partido elle a apação.

Finalmente, diz que a Camera deverá  
tomar as seguintes providencias: —  
Comprar ao cambista actual a vista sobre  
Paris, para retirar em São Paulo ou no  
Rio de Janeiro, para retirar a cento  
e oitenta dias; — acionar o Credit  
Fancier du Brésil, por carta copiada  
e registrada, até o dia 7 de Abril  
p. futuro, de que a Camera vai sair  
em 7 de Julho p. futuro o seu direito  
de resgate, previsto na clausula 7<sup>a</sup> do  
Contracto e de accordo com os cla-  
culos 8<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup> e 19<sup>o</sup>, pedir ao credor que  
declara a pração onde quer receber o  
pagamento, se São Paulo ou Rio de  
Janeiro, — pagar no dia 7 de Julho  
a totalidade dos letros em circulação  
a 10 1/2%, em francos, convertidos em  
moeda nacional, ao cambista do dia,  
pela cotacao official, salvo outra  
cotacao favoravel feita pelo credor.

Assim, diz o Dr. Alvaro Guimarães, pen-  
sar o Dr. Janna Cerqueira e esse  
parecer apparecer a Camera, para  
que deliberasse com os melhores julgou  
conveniente. Com a palavra o  
Sr. Dr. Elay Chaves, diz receber  
inteiro apofio o parecer apresentado  
pelo Dr. Janna Cerqueira e, assim, pro

puzka sua approvaçao e que a  
 Câmara accatou e seu Regido  
 Municipal, Dr. Manoel de Lucioz Sima-  
 raes, a proceder de accordo com  
 o parecer referido, levando a effeito  
 todas as transaccões necessarias  
 para o resgate dos empréstimos com  
 o Banco Credit Faneiro do Brasil.  
 Em discussão e approvaçao o pre-  
 ser a proposta do Sr. Dr. Elly Chaves,  
 com unanimidade approvada.  
 Nada mais se tratou, e de tudo  
 para constar, see Alameda da Lavoura  
 Pellegrini, secretario da Câmara, louvi-  
 rato.

PMU  
 UCC-18  
 Alameda da Lavoura  
 Elly Chaves  
 José Pedro de Oliveira  
 Fran. de Paula Pontes

Acta da sessão extraordinaria da Câmara  
 Municipal de Jussara, realisada em 18  
 de Fevereiro de 1.900.

Presidencia - Sr. José Maria Fogaça de Lacerda.  
 Secretario - Alameda da Lavoura Pellegrini

Aos dez e oito dias do mez de Fevereiro de mil

mil noventa e cinco, ás treze horas, no  
respeito da Câmara Municipal e sala dos  
respeitosos sessões, presentes os senhores,  
senhores: Major João Maria Gouzaga de  
Lacunda, presidente; Sr. Olovo de Farias Guimarães,  
proprietário municipal; Sr. Elay de Miranda Leão  
neto, coronel Francisco de Paula Ruteado, capitão  
José Pedro de Oliveira e Proventura Pereira  
Netto, faltando os senhores: Sr. Manoel C.  
de Almeida e Filipeo Estevam de Lima.  
 havendo reunido legal, o sr. presidente declara  
aberta a sessão, mandando que o secretario  
procedesse a leitura da acta da sessão an-  
terior que, lida e lida em discussões e op-  
porções, é unanimente approvada.

Concedido de

### Expediente

e lido o seguinte parecer da Superintendencia Mu-  
nicipal no requerimento de Fraternos Luzes,  
do de Oliveira, pedindo auxilio para sua escola  
no kilometro 175, da Sorocabana.

Satisfazendo o requerimento supra,  
cumpra-se infernal, que tendo  
sido creada pelo Congresso do Estado,  
em dezembro do anno p. findo,  
uma escola mixta no kilometro  
175, da Sorocabana, ramal  
Ituano, isto é: no ponto onde  
o requerente pretende abrir  
a sua escola, julgo necessário,  
por necessidade para a Câmara  
dispensar auxilio a uma  
escola particular, que pode

"ser, de futuro, approvatado  
 para outra que se faça real-  
 mente necessária. Juridichy, 16  
 de Fevereiro de 1920.  
 C. Secundino Veiga.

Em discussão e approvação o presente pa-  
 vear, é approvado, sendo indebita  
 a petição.

Ordem do dia

Com a palavra o Dr. Olovo Juniores, pre-  
 zido municipal, diz ter sido encaminhados  
 remetidos à Prefeitura, pela Secretaria de Agri-  
 cultura, Commercio e Obras Publicas do Estado,  
 a proposta e documento organizados pela  
 mesma para a construção de novos prédios para  
 o grupo escolar "Cande do Parashylä, esta cidade  
 e que, neste sentido, apresenta o projecto  
 de lei abaixo, para o qual pede dispensa  
 do parecer da Commissão de Justiça.

Projecto de Lei n.º 76.

Art. 1.º Propõe-se que fique a Prefeitura  
 Municipal autorizada a offi-  
 cial a Secretaria de Agricultura,  
 Commercio e Obras Publicas do Estado,  
 para o fim de assumir, a Câmara  
 Municipal de Juridichy, a responsa-  
 bilidade para a construção  
 de novos edificios do grupo escolar  
 "Cande do Parashylä, de accordo  
 com a proposta e documento  
 organizados pela referida Secretaria  
 de Agriculture e que se acham  
 na Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica, para no fim, o Prefeito Municipal autorizado a assinar o respectivo contrato e a aceitar os pagamentos impostos para a boa execução do mesmo.

Art. 3º. O Prefeito Municipal poderá, e achar conveniente, subempregar o serviço com pessoa idônea, que assumirá todas as obrigações contrahidas pela Câmara Municipal e mais as que a Prefeitura julgar convenientes para a boa execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se os dispositivos em contrario.

Feudiday, 18 de Fevereiro de 1920.

Alvaro Guimarães.

Em execução e approvada, depois de obtida a dispensa do parecer da Com. de Justiça, e approvada. Ainda em a palavra o Sr. Dr. Alvaro Guimarães diz que, conforme a Câmara é subscritora, tem idéntico pensamento ao do seu digno colega, Cel. Paulo Custódio, sobre a liquidação dos impostos municipais, em multa entronqueira e fazer o levantamento de outro em multa mensal, para liquidação dos actuaes, levando a Câmara dos arrolamentos que elle tem tido apreciação próprios. Em apoio dos esforços empregados por si e pelo Sr. Elvy Chaves, nada puderam obter de responsavel do Banco entron, e

Credit Publico do Brasil, que apresentem  
requisições insalváveis e procurem para a li-  
quidação dos empréstimos, isto é: pagamento  
por antecipação, uma taxa cambial elevada,  
para acobertar o lucro. Leu e comparei a  
Câmara o auctorisar, comtudo o Sr. Ja-  
ma Bergueira, que pediu a Câmara poder  
liquidar os empréstimos, uma vez que pague  
os 3%, por antecipação do pagamento e que  
custo isto de emissão para a Câmara,  
apresentou o projecto de lei, auctoriando  
o Prefeito a levantar um empréstimo de  
mil contos de reis, com o Banco Commer-  
cial do Estado de São Paulo, em moeda  
nacional, offerecendo o seguinte projecto,  
para o qual pede dispensa do parecer  
da Commission de Justiça: —

Projecto de Lei n.º 77.

Art. 1.º Para o resgate dos empréstimos  
vigentes e execução dos milhena-  
rentes decretados pela Câmara, fi-  
ca o Prefeito Municipal aucto-  
risado a contractar com o  
Banco Commercial do Estado  
de São Paulo, um emprésti-  
mo até a quantia de  
mil contos de reis, mediante  
os clausulas e condições  
que entender convenientes, não  
devidas, porém, o typo de emis-  
são ser inferior a 90, o juro  
annual superior a 8% e o  
menor de 20 annos.

Art. 2º. Poderá o Conselho Municipal  
por sua garantia pignora-  
rística do empréstimo ou  
Tariato os impostos que  
constituem a renda do mu-  
nicipio e aduargas o mu-  
nicipio Recus em todos os  
direitos que tem actualmente  
o Cidat Faccion de Brasil.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 4º. Revogem-se as disposições  
em contrario.

Jurandicho, sala dos sessões, 18 de  
fevereiro de 1930.

©. Elay Chaves - Alvaro Guimarães,  
Trib. de Paulatentado. José  
Pedro de Oliveira, Bessou-  
tura Pereira Coutto.

O Sr. Presidente declara que deira de  
submeter a discussão e approvação  
o projecto de lei n.º 77, por elle originado  
por todos os membros presentes á sessão.

Com a palavra, Sr. Alvaro Guimarães, diz  
que, de accordo com o edital de san-  
cção municipal para o calçamento a  
paralelepipedos da rua do Rosario e ou-  
tras, recebeu duas propostas, sendo: de  
Nuncio Rubbo e Francisco Assundi e  
manda a mesa para que sejam lidos e  
lidos ellos: De Nuncio Rubbo, propozendo  
se a fazer o calçamento nos seguintes con-  
dições: a) fazer a escovação do terreno

isto é: preparar o lito para o calca-  
 mento, colar os seis centímetros de areia  
 no lito preparado para receber o calçamento  
 e a Câmara retirar os pedregulhos e a Terra  
 encovada. (B) Empregar o centroeste  
 pedra de primeira qualidade e para  
 elípticos bem trabalhados; (C) a  
 Câmara Municipal pagará oito mil  
 reis por metro quadrado de pedra as-  
 sentada e quinze a cinco mil reis  
 o metro linear; (D) o pagamento  
 será feito nas seguintes condições:  
 o primeiro pagamento será à vista  
 e logo que tiver assentado o pri-  
 meiro quatro mil metros quadra-  
 dos de calçamento a paralelípipedo,  
 recebendo noventa por cento do total  
 desse serviço e deixando dez por  
 cento, a título de caução, ficando  
 direito a mesma por abandono da  
 empreitada; outro pagamento quando  
 concluído, outro quatro mil me-  
 tros quadrados, recebendo duas le-  
 tras de caução a seis e doze mil  
 Rs de prosa, furos de oito por cento  
 e o restante em letras de dez centos  
 cada uma, com juros a dois por  
 cento e prosa de dez por cento e vinte e  
 quatro mil Rs. O pagamento se  
 obriga a dar concluído e em  
 perpetuo retido o serviço, ali ofício  
 de mil novecentos e vinte e um.  
 Juiz de Paz, 14 de Fevereiro de 1970. @ Narciso Rulho.

Proposta de Francisco Amandi, a executar  
o serviço de calcamento nos seguintes con-  
dições: - fazer o serviço de calcamento  
à paralipliplos, a razão de nove  
mil reis o metro quadrado, os em-  
tos um lotro de areia e fazer o esben-  
tamento de guias locados de quinze  
centímetros a cinco mil e quinhen-  
tos reis o metro linear. Quanto ao  
pagamento o proponente entrará em  
qualquer acordo com a Municipalidade,  
pois que, não deixará de fa-  
zer o calcamento por seu motivo,  
porquanto a Câmara Municipal de  
Fundição, pela administração havida  
que tem, é uma das mais avelutadas  
do Estado. Fundição, 14 de fevereiro de  
1920. A cargo de Francisco Amandi, -

@. Avenida Camões dos Santos.

Com a palavra o Sr. Alvaro Guimarães, diz  
que, pelo estado feito, julga em melhores  
condições de aceitar a proposta  
de Nuncio Publico e requerer que fossem  
analisados e submetidos a discussão e apro-  
vação, sendo aprovada a de Nuncio  
Publico e autorizada a Repita a doze e o  
respectivo contrato.

Com a palavra o Sr. Ely Alves,  
apresenta os seguintes -

Indicações.

1ª  
Proposto que a proposta de  
calçamento já por mim aprem,

apresentada, seja incluída a subida  
até ao alto do "Villu Treus".

Propando, tambem, que seja iniciado  
o serviço de saneamento e abasteci-  
mento dos rios parafatos à via Ba-  
rão de Funchal. Sala das sessões, 18  
de fevereiro de 1920. @ Elay Chaves.

Em discussão e aprovação, e aprovado  
com dispensa do parecer do Com. de Justiça.  
2ª

Aos proprietários que construírem, den-  
tro do perímetro servido pelas redes  
de agua, esgotos e luz electrica, dentro  
do prazo de cinco annos plestamente, digo,  
placente, serão dispensados os im-  
portos de alinhamento e outros -  
tambem os importos precisos de  
mil novecentos e vinte e um. Sala  
das sessões, 18 de fevereiro de 1920.

@ Elay Chaves -

A' Commissão de Justiça.  
3ª

Aos proprietários que construírem  
casas para operarios de qualquer  
mural moxins de vinte e cinco  
mil reis, dentro do perímetro servido  
pelas redes de agua, esgotos e luz elec-  
trica, serão dispensados todos os importos  
dentro de cinco annos. Sala das ses-  
sões, 18 de fevereiro de 1920.

@ Elay Chaves -

A' Commissão de Justiça.  
4ª

A Câmara Municipal de Justiça,  
garantida, etc. a importância de  
duzentos contos de reis, os juros  
de seis por cento annuos ao proprie-  
tario que construir, nesta cidade, um  
+ hotel moderno, com todos os me-  
nstramentos exigidos em estabeleci-  
mentos dessa natureza, a juizo da  
Câmara. Sala dos sessos, 18 de  
fevereiro de mil novecentos e vinte.

@ Elay Chaves

A Cammuna de Justiça.

Com a palavra o Sr. Olovo Guimarães,  
diz que, conforme se verifica dos pro-  
jectos acima, apresentados pelo Sr. Elay  
Chaves, é patente a sua boa vontade  
dando seu voto para execução desses me-  
nstramentos, entretanto, declara que o  
cumprimento de serviços terá alguma dif-  
ficuldade e assim, entendia fosse  
primeiro feito o calcamento dos seus ma-  
is centras e depois o dos que menor  
vantagem trazem para a Câmara.

Com a palavra o Sr. Elay Chaves, diz reter  
de a reparação do seu collega, mas que,  
i bem de ver que, em suas indicações, muito  
de proposito, nem de termo iniciado.

Com a palavra o Sr. Olovo Guimarães, diz  
ter autorisado o Engenheiro de Munic-  
palidade a apresentar a estudos sobre  
a distribuição de agua em Villa Nova,  
apresentando esse funcionario os estudos  
a serem tomados, conforme planta que

aparecer a occurrir, o documento dos autos,  
 que se está a constituição de um reser-  
 vatório em Villa Rica em uma nova  
 caixa no actual reservatório, metida  
 esta que julga insufficiente, por ser  
 dispendiosa e depender de nova linha  
 conductora. Pede que os autos sejam  
 remetidos à Commission competente, para  
 um julgamento, o que é deferido.

Prada mais se tratada, de tudo, para  
 prestar, em Obsequio a tanto a Recipiente,  
 secretario, lourei a este

Em tempo - Declaro que ao ser aberta a  
 caixa, o Sr. Presidente declarou que, de  
 accordo com a actual revisão do  
 Município Eleitoral, o município de  
 Jumbiky, ficava dividido em seis reser-  
 vatórios electorales os quaes, de conformi-  
 dade com o estatuto que haicem, foram  
 cismados, respectivamente, nos se-  
 guintes lugares: - Sala das sessões  
 da Camera, sala da Repetição, sala  
 do Engenho da Municipalidade,  
 sala do centro do povoamento Terceiro e sala  
 dos fundos do mesmo povoamento e a  
 ultima, na sala do Escrivão de Paz  
 de Praizinha. Logo para o effeito dos  
 electores no actual exercicio.

Albuquerque  
 Albuquerque  
 Eloy Chaves  
 S. M. L. L. Oliveira  
 José Pedro de Oliveira

Termo.

Aos deus dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presentes os Sr. Sr. Alvaro de Lencruz Juniores e Major João Maria Gouveia de Lacerda, não havendo ausências, fizeram de ter lugar a sessão regimental. Para contar, em Albergaria, em Antares, lavrei este.

Julhaundo  
Clayton  
Froa. L. Paula Couto.

Termo

Aos cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presente o Sr. Alvaro de Lencruz Juniores, não havendo ausências, fizeram de ter lugar a sessão regimental para contar, em Albergaria, em Antares, lavrei este termo.

Seu effeito por duplicata a pagina 2.  
Fuzusaby 7 Abril de 1920

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Fuzusaby, realizada em 15 de Março de 1920.

Presidencia, Major João Maria G. de Lacerda.

Secretario - Othmaro dos Santos Pellegrini

Aos quinze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte, ás tres e mais horas, no Poco Municipal e sala dos respectivos sessões, presentes os vereadores, a saber - Major João Maria Gurgaya de Lacerda presidente; Dr. Alvaro de Lencin Junior, prefeito Municipal. Srs. Cláudio de Miranda Moraes e Amarel C. de Almeida, Cel. Francisco de Barcelobentado e Cap. José Pedro de Oliveira, faltando os senhores Filipeis Estevão de Signeira e Basantana Pereira Netto. Havendo unânime lido, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando que o secretario procedesse a leitura da lista de sessões anteriores que, lida e feita a discussão e aprovação é aprovada.

Em presença.

Requerimento do Sr. Luiz A. de Campos Mosquito, director - presidente da Companhia Villa Rany Industrial, protestando contra a venda, pela Câmara, de um terreno de sua propriedade e que constitua parte do lote de sua via pública, conforme se verifica de escriptura de 26 de Maio de 1919, nos autos do Têlido Amago: A' Comissão de Justiça.

Idem do Sr. Luiz Ribeiro Pinto, presidente do "Carinthians Juníabym Front Ball Club, pedindo exoneração de impostos para o seu campo, por cinco annos. A' Comissão de Justiça.

## Pareceres.

No requerimento de Miguel Jimtini, sobre o levantamento da prohibiçãõ do funcionamento do seu moinho no Rio Guapeva, no bairro dos Pitangueiros, foram dados os seguintes:

Caus. Liv. D. Populo Municipal.

Examinados por V. Excia. de probação, nos a vista da petição feita pelo sr. Miguel Jimtini, sobre a represa do rio Guapeva, para tirar uma mata d'agua, damos o seguinte parecer:

1º

Sugere-se ao peticionante a re-  
parar os aqnos do rio Guapeva,  
de maneira a não atingir o fun-  
do do bairro de manilhas, alli exis-  
tente, que dá escoamento ás aguas  
pluvias;

2º

Comprometendo-se a conservar  
sempre limpo o canal e não  
tambem convenientemente abertos  
os saupatos nos épocas das  
aguas, para que estas não at-  
tingam o fundo do dito bair-  
ro, e não de parecer que a  
construcção da referida obra  
não offerece inconveniente ao  
curso da agua. Toma-se  
por um indispensavel o ergo  
do rio Guapeva, em linha  
recta, da ponte alli existente

salvo o necessário, até próximo à res-  
da água. O mesmo junto  
serve para esclarecer o presente  
parecer. Juridico, 5 de Março de 1920.

(u) José Frederico de Lima F. Lins, Eng.  
N. F. J. Santos, auxiliar.

Esta Prefeitura, tendo ouvido os tech-  
nicos competentes, conforme se veri-  
fica do parecer supra, vem declarar  
que não houve incorretamente achos  
nos alcos em questão, nem que  
proprietários ou sujeitos os rendimentos  
impostos pelo possor dos engenhos  
e faça a verificação de reis, conforme  
o designo de seu acto.

Juridico, 15 de Março de 1920.

Dr. Alvaro Guimarães.

A' Commission de Justiça.

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Dr. Alvaro de Lencina  
Guimarães, prefeito municipal, diz que, desde  
jando-se do seu compromisso legal, vindo apre-  
sentar á Câmara, seu relatório referente ao an-  
no financeiro de 1919 e fazer a l. o.,  
dando pormenores explicações sobre os diver-  
sos assumptos, assim como, appresentar os  
relatórios da Delegacia Municipal de  
Fuzquia, do Engenho da Municipalidade  
e repartições subordinadas.

O Sr. Dr. Prefeito diz que, conforme se verifica  
do balancos, a arrecadação de impostos  
em 1919, attingiu a somma de ~~11~~  
398:269\$040, isto é, mais 28:269\$040 de

que a receita arrecada de 370.000, tendo contribuído para esse recurso os valores: água - Fogos, Cemitério, Impostos e Rodagem. Declara S.S. que o aumento da renda do Cemitério foi devido ao grande número de sepulturas de sepulturas.

Do circunstanciado relatado, consta que a despesa do município foi de 405.829,24 e a receita geral de 425.122,90, com o saldo um saldo de 19.293,65, para o ano de 1970. - Continuando com a palavra o mesmo senhor, diz que de acordo com o parecer do Sr. Janna Berguin, sobre o pagamento dos empréstimos municipais, por antecipação, escreveu a Telegraphphon à diretoria do Crédit Foncier du Brésil, no Rio de Janeiro e à Agência do vários Bancos, em São Paulo, visando o esse pagamento total em 22 de Junho próximo e que recebeu a resposta nesse sentido, de obterem recurso, de modo assignar, em breve, o contrato com o Banco Commercial de Estado de São Paulo para o levantamento de empréstimos de mil centos de reis, em moeda nacional, para pagamento ao Crédit Foncier, etc.

S.S. diz haver necessidade da obtenção de um terreno em Villa Nova, para nella se construir um reservatório de água, tendo escripto nesse sentido a Companhia de Fiação - Tecido "São Paulo", obtendo della o consentimento, para fazer essa construção em terrenos dessa Companhia.

Diz S.S. que verificou a necessidade de

per augmentada com quarterly e duas lan-  
 pods a illuminacao publica, pedindo curru-  
 timento para certificar esse augmento,  
 hum anno, para transferir da verba Obras  
 e Conservação a importancia precisa para  
 receber uma despesa. O Sr. Presidente em-  
 sutta a coisa e ordena a approvaçao,  
 sendo approvada.

Com a palavra o Sr. Dr. Manuel C. de  
 Almeida, diz que são necessarios me-  
 didos de hygieie eam: filtros nos aboite-  
 cimentos de agua, augmento na limpeza do  
 lixo de certos pontos da cidade, etc., entrando  
 em apreciação nesse sentido, sendo traçadas  
 apontes entre os Srs. Elay Chaves, Olovo  
 Guimarães, dizendo que os embidos apor-  
 tados, constam do relatório do Sr. Deputado de  
 Hygieie e a publicação se ainda não os  
 validou, são por motivos diversos e de por-  
 ta menor. O Sr. presidente, de accordo  
 com o Regimento Interno, manda o Sr.  
 Dr. Almeida, a apresentar sua indicação  
 por escripto, prumptificando-se até a  
 fozela na proxima sessão.

Com a palavra o Sr. Dr. Elay Chaves,  
 diz que, diante das opiniões boas  
 todos sobre a publicação da agua, entend  
 deve ser feita, principalmente, os desapropria-  
 ções dos terrenos vizinhos os nascentes, afor-  
 tanto, se d'ahi os moradores. Com a pala-  
 vra o Sr. Dr. Olovo, diz que não boam ovari  
 essa desapropriação, por falta de um juiz  
 togado, já ha tempo, aguardando, agora,

para, opportunamente, iniciar os trabalhos, segundo autorizações que já tem da Câmara. Com a palavra o Sr. Eloy Chaves, diz ser necessário a rectificação do rio Fundistany, deante do desenvolvimento da Ponte de São João, que já reclama essa medida de hygiene. S. P. falla da necessidade de ser reunido o abastecimento que offerece a fozteira da linha da Companhia Paulista, na rua Dr. Torres Vas, pensando que ficam o Sr. Pequito autorizado a se entender com o Sr. S. Montevid, nessa medida, apresentando agora a oportunidade que se offerece com os trabalhos de electrificação da linha. Diz entender que, de actual empurto, isto é: de sua sobera, uma parte deve ser suppleto no argumento da rede de sapatos; diz mais que o serviço de abastecimento deve ser atacado com vigencia. Com a palavra o Sr. Pequito, diz não ter atacado ainda ao mesmo tempo. O Sr. Eloy diz ser muito necessaria a creação de uma repartição de obras, annexa à Prefeitura, deante de ser isto prohibido, dado os desenvolvimento de Fundistany. Com a palavra o Sr. Alvaro Juniors, apresenta uma carta de Sr. Arnaldo Rodrigues Brandão, pedindo demissão de cargo de engenheiro da municipalidade.

Comunicações.

Pelo Sr. Pequito Municipal, é apresentado o balancete do mês de Janeiro, com

o seguinte movimento: Recita - Saldo de 1917. Em caixa 1:292,557; no Banco de Commercio e Industria 17:996,000, na Caixa Economica do Estado 5,000, total = 19:293,557; Banco de Commercio e Industria, retirado - 2:502,500; arrecadação 36:603,745. Somam - 58:398,802. Despesa: Banco de Commercio e Industria, quantia depositada, 17:996,000. Caixa Economica do Estado 10:005,000. Despesa de guerra 5:334,400. Caixa - Saldo para provisões - 25:063,402. Total 58:398,802. Apresenta, tambem, o quadro demonstrativo dos verbos com seus saldos.

Toda mais a tratar, é encerrada a sessão e, tudo para os autos, em Atumundo dos Santos Pelleguini, secretario, locari rate.

J. B. Lucena  
 Claroferrin  
 Ely Chuy  
 From.º de Paulo Pontes

Termos.

Nos tres dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos sessões, presentes os senhores, Juizes fora do Sr. J. de Lucena, Sr. Olyvo Fumicari e Tiburcio Siqueira, com bastante numero, diuam de trazer a relatorio regimental. Para os autos, em Atumundo dos Santos Pelleguini, secretario, locari rate.

J. B. Lucena  
 Claroferrin

Acta da sessão especial e extra-ordinaria da Camara Municipal de Yandiaby, para a inauguração do re-tracto do Sr. Dr. Elay de Miranda Chaves, na sala dos sessões da Camara.

Presidente - Major João Maria F. de Lacerda.  
Secretario - Obediente Santos Pellegrini.

Nos vinte e sete dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presentes os vereadores: Major João Maria Gonçalves de Lacerda, presidente, Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, perpetuo municipal, Sr. Dr. Elay de Miranda Chaves, Manuel C. de Almeida, Cel. Francisco de Paula Benteado, Capm. José Pedro de Oliveira, Tiburcio Barbosa de Liguiera e Benventura Pereira Netto, tomando assento á direita do Excmo. Sr. Presidente e Secretario dos Negocios do Interior do Estado o Excmo. Sr. Dr. Alvar Rodrigues Alves.

O Sr. Presidente declara que ratifica a lenda a sessão, dizendo de mandar ler a acta da sessão anterior e repetidamente, por um leitor de uma sessão especial. Em seguida declara os fins da presente sessão, que é o da inauguração do retracto do Excmo. Sr. Dr. Elay de Miranda Chaves, no salão

noite da Câmara Municipal, fazendo  
o elogiio historico do bannu agudo,  
que nesta cidade iniciou os seus  
primeiros passos na vida publica,  
sendo, ao fim de uma brilhante carreira,  
partamente applaudido.

Recebendo-se presentes muitos preziosos  
gratos, que deixam participos mãos  
de perto da homenagem, foi dada a  
palavra ao Sr. Waldomiro Lobo da  
Costa, que, em nome do povo, pro-  
fuz eloquentemente a saudação ao Excmo. Sr.  
Dr. Elay de Miranda Chaves e à me-  
rma Carlina Rossi, alunas do  
grupo escolar "Luz do Parahyba", em  
nome de seus colegas discentis, equal-  
mente o saudou, apresentando uma rica  
corbetta de flores naturais.  
Fimda esta saudação, o Sr. Presidente  
convidou S. Excmo. o Sr. Dr. Oscar Rodrigu-  
es Alves, para discursar o recitativo,  
acto este assistido de pi e nobre exante  
salva de palmos.

Após isto, usa da palavra o Excmo. Sr.  
Dr. Elay de Miranda Chaves, agradecendo  
na pessoa de seus colegas e amigos de  
Câmara, a homenagem que fundishe  
lhe ocolava de prestar, a todos they  
pattecendo a ser a gratidão.

Com a palavra o Sr. Aless de Luis  
Guimarães, apresenta a seguinte  
"Indicação".

"Propomos que fique assignado,

na octa sexta sessão patrocina-  
doria da Câmara Municipal  
de Jundiahy, com voto de  
profundo agradecimento e  
gratidão aos Exmos. Srs. Drs.  
Altino Brandes, presidente do  
Estado - Oscar Rodrigues  
Alves, S.D. Secretário do Luta-  
rismo, em cujo governo foi  
feito o lançamento da pedra  
fundamental do grupo escolar  
Cunha do Parahyba, cujo edifi-  
cio será mais um attestado  
do progresso da instrução pu-  
blica no Estado de S. Paulo.

Jundiahy 27 de Abril de 1920.

(a a) Olavo Guimarães, J. M. J. Lourenço,  
Eloy Alves, Boaventura Pereira Neto,  
Francisco de Paula Brito, frei Pedro de  
Alencar, Vilmar de Signina.

O Sr. Presidente declara que, por voto  
arriguado a instigação por maioria  
absoluta, dada e por aprovada.

Toda mais se tratando, e emanada  
a reunião e, de tudo, para constar,  
em, Obstante da Substituição, accerto-  
ris, lxxii etc.

Sylva  
Eloy chery  
Francisco de Paula Brito  
Boaventura Pereira Neto

## Termo

Das quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte, no Poco Municipal e sala das sessões do Câmara, presentes os vereadores, abaixo: Major João Maria Gungaza de Lacerda Jr. Alvaro de Ruvino e Guimarães, Cel. Francisco de Paula Brito e Titurcio Esteves e Siqueira, faltando sem participação os Srs.: Dr. Elcy Chaves, Dr. Manoel C. de Almeida, Capm. José Pedro de Oliveira e Boaventura Pereira Netto. Não compareceram nenhum de deixar a sessão regimental.

Para actuator, eu, Alvaro de Ruvino e Guimarães, secretario, lido e lido.

Em tempo. Declaro que compareceram o vereador Boaventura Pereira Netto, em um mez do Sr. Titurcio Siqueira.

Alvaro de Ruvino e Guimarães, secretario.

Boaventura Pereira Netto  
Boaventura Pereira Netto

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundiá, realizada em 6 de Maio de 1920.

Presidência - Major João Maria Gungaza de Lacerda Jr.

Secretaria - Alvaro de Ruvino e Guimarães.

Das seis dias do mez de Maio de mil

mil novecentos e vinte, no Paço Municipal  
e sala dos sessões da Câmara, a uma hora da tarde,  
presentes os veneráveis: Major João Maria Gan-  
zaga de Lacerda, presidente; Dr. Álvaro de Lacer-  
da Guimarães, prefeito municipal; Dr. Elly de  
Mendonça Chaves, coronel Francisco de Paula  
Ruteado e Boaventura Pereira Netto, vereadores  
numeros, o Sr. Presidente declara que, por motivo  
de muita matéria a ser estudada e discutida,  
convocará aos senhores vereadores para a presente  
sessão, declarando-a aberta.

Lida a acta da sessão anterior e feita a  
discussão e aprovação, é aprovada, presente  
a os seguintes

- Expediente -

Conta circular da Câmara Municipal de Orlan-  
dia, enviando a Câmara, a se fazer referen-  
tes num congresso municipal de hygiene, na  
Capital, para recomendar e discutir os  
meios profilacticos contra a tracoma.

Dr. Comissário de Justiça.

Pareceres.

Pela Commissão de Justiça, foram lidos os  
seguintes:

Na indicação de 15 de Janeiro de 1920, pa-  
ra que a Câmara Municipal adquirisse ao  
Sr. Carlos Mans, os terrenos que fazem en-  
tre os ruas Barão de Jussiape - Vigário  
João José Rodrigues -

A Commissão é de parecer que seja  
adquiridos os terrenos em questão para  
o fim de embellezamento da cida-  
de. Sala dos sessões, 6

6 De maio de 1920.

(a.a) Alvaro Guimarães,  
J. M. J. Lourenço.

Em direções e aprovações o presente parecer,  
é aprovado.

No circulo de 7 de Outubro de 1919, da  
Câmara de São Manuel, para que seja represen-  
tado ao governo do Estado, para a extinção  
do imposto de cinco francos, etc. sobre a copie:

A Comissão é de parecer que,  
em se tratando de assumptos re-  
gulados por leis do Estado, a  
Câmara não deve tomar parte,  
pelo que, é de opinião que seja  
aprovada a presente circular.

Sala das sessões, 6 De maio de 1920.

(a.a) Alvaro Guimarães, Francisco  
de Paula Bastardo, J. M. J. Lourenço.

Em direções e aprovações o presente parecer, é  
aprovado.

No requerimento de Miguel Jimantini, pedindo  
o levantamento da prohibição do funcionamento  
de seu moinho, no Rio Guapira, bairro das Lotu-  
guinhas:

Parecer dos peritos.

Deu parecer por V. S. de proceder  
vistoria sobre a perturbação feita pelo Sr.  
Miguel Jimantini, sobre a represa do  
rio Guapira, para mover uma roda  
d'agua, damas o seguinte parecer:

1.º Sujeitando-se o pertencimento a  
repor as aguas do rio Guapira, de  
maneira a não atingir o fundo

do bario de manilhas alli existente,  
que dá nascentes ás aguas pluvias,  
2.º Com promettendo-se a conservação  
sempre limpo o canal, e como tambem,  
evitando-se comtudo abertos os conpor-  
tos nos i'pochos das aguas, para  
que estes não attonjam o fundo  
do dito leito; e como se pare-  
cer que a conservação  
da referida obra não offe-  
recer incessantemente as curas  
da agua. Talva-se, porém,  
em prescindir o roço, do rio  
superior, em linha recta, da  
parte alli existente sobre o mar-  
mão do, ali próximo á esta foz.  
O roço, porém, para  
reclarar o presente parecer.

Jundiahy, 5 de Maio de 1828.

(a) João Frederico Rodolphe Hermann, Eng.º

M. F. Gaudin, arcebispo.

— Costa Rufina, tendo ouvido os tech-  
nicos competentes, conformou-se  
em verificar do parecer supra, e em  
declarar que nenhum inconveni-  
ente obra nos deve ser feita,  
uma vez que o proprietario se sub-  
jecta ás condições impostas pelo  
parecer dos engenheiros, e fez  
a ratificação do rio. Confirma-  
no o roço, demonstrac-  
tius. Jundiahy, 15/3/1828.

(a) Olosofomanus, Rufino.

## Parer da Comissão.

A Comissão é de parecer que seja concedida a licença pedida, uma vez, porém, que o suplicante obteve todos os requisitos apontados pela Prefeitura e pelos Engenheiros da Municipalidade. Sala das sessões, 6 de Maio de 1920.

(aa) Alvaro Guimarães J. M.

J. Laurida, Fran. de Paula Pontes.

Em discussão e aprovação o presente parecer é aprovado.

Na indicação do Sr. Elay Lloos, dispensando de impostos os prédios que forem construídos nos cursos de águas pluviais — nos pontos servidos pelos rios de águas — esgotos e luz, foi dado o seguinte:

A Comissão é de parecer que seja adaptada como lei a presente indicação, por ser de grande conveniência para o município. Sala das sessões, 6 de Maio de 1920.

(aa) Alvaro Guimarães - J. M. J. Laurida, Fran. de Paula Pontes.

Em discussão e aprovação, é aprovado o parecer acima.

Na indicação apresentada pelos mesmos requerentes, para que sejam dispensados de todos os impostos, dentro de cinco annos, para os prédios operários que forem construídos nos cursos servidos

pelas redes de luz e águas e caçafetos, de além  
qual mural máximo de vinte e cinco mil reis  
muros, foi dado o seguinte:

A Comissão é de parecer que  
seja aprovada a presente indi-  
cação, uma vez que os mesmos  
satisfazem os exigências do  
Código Sanitário do Estado  
e regem constituições de ac-  
ordo com o Código de Postu-  
ras Municipais. Sala dos  
sessões, 6 de Maio de 1920.

(aa) Dr. Olegário Fernandes, J. M.  
J. Laenda, Trac. Paulo Penteado.

Em discussão e aprovação, o presente  
parecer, é aprovado.

Na representação do Dr. Luiz A. de Campos  
Muzquito, protestando contra a nomeação  
de um terreno a Rinaldo Talares, foi dado  
o seguinte:

A Comissão é de parecer que  
seja enviada a Prefeitura.

Sala dos sessões, 6 de Maio de 1920.

(aa) Olegário Fernandes, J. M.  
J. Laenda, Trac. Paulo Penteado.

Em discussão e aprovação, o presente  
parecer, é aprovado.

Na representação do Dr. Carlos Blom-  
berlin, pedindo dispensa de impostos  
para o campo do "Lacimethicus Jun-  
dialygon Foot-Ball Club", foi dado o  
seguinte:

A Comissão é de parecer  
que, não havendo no Código



(a) Francisco de Paula Penteado,  
Rosa Ventura Lucia Netto, João  
Maria Fogaça de Lacerda, Eloy  
Chaves.

O Sr. Presidente declara que, estando a pre-  
sente instância assignada pela maioria  
de membros presentes, estava virtualmen-  
te approvada.

Pelo Dr. Eloy Chaves, é apresentada a seguinte  
Luticação.

Luticas que o elemento da  
uma Parada de Jendiaty, seja  
prolongado, do grupo escolar  
"Siquira Moraes", até ao ponto  
em que termina a mesma  
rua, onde deveria ser construido  
do mesmo material.

Sala das sessões, São Paulo, 5 de Maio de 1920.

(a) Eloy Chaves.

St' Commisario de Obras.

Com a palavra o Dr. Aloisio Guimarães,  
apresenta a minuta para o contrato  
do empréstimo de mil contos de reis, com  
o Banco Communal do Estado de São Paulo e  
o balancete de ferecias ultimas, pedindo  
a Comara que seja dita minuta con-  
viniamente entendida e que, por ordi-  
m de muito serviços e modestos mefres-  
zos da familia do guarda-livros, dei-  
se a apresentar os balancetes de  
vroses e Alvil, o que fará appor-  
tunamente.

Com a palavra o Dr. Eloy Chaves, falla

adire a impressão má que com o estudo  
 dos edictos, entendendo ser a Camara con-  
 gica, persistenciando a Prefeitura nos em-  
 tido, de acordo com os murtidos adaptados já  
 pela Camara e outros que se tornarem neces-  
 rios, assim como, adire a conservação  
 de murtidos contra terrenos em aberto e  
 muros com falta de reboco e caiação,  
 augmentando os impostos nos murtidos e  
 mais murtidos abrigados.

Com a fallacia o mesmo vereador diz  
 entender de conservação que o edicto  
 to que a Camara está fazendo, seja atacado  
 em mais de um ponto - nome murtido, a  
 Prefeitura devia se entender com o  
 empreiteiro.

Com a fallacia o Sr. Olyveiro Juniorato, pro-  
 pieto municipal, communicou já haver se en-  
 tendido, com o empreiteiro de calçamentos,  
 nome murtido, murtido que está the Seleriana  
 que estava aguardando a delegata de opera-  
 rios para fazer esse serviço.

Nada mais se tratando, encamato a res-  
 sada, de tudo, para constar, em Humdo  
 dos Santos Pellegrini, secretario, e assim  
 veda.

J. P. ...  
 Olyveiro Juniorato  
 S. M. ...  
 J. P. ...  
 S. M. ...  
 B. ...

Temos.

Nos quinze dias do mez de Maio de mil  
noventa e vinte no Paes Municipal e sala do  
resado da Camara, a uma hora da tarde, presentes  
os senhores: Major Joao Maria Souza de Lacer-  
da, Dr. Eloy de Miranda Chaves e Boaventura  
Pereira Netto, mas faltando, retiraram-se.

A uma e meia hora da tarde, compareceram os  
senhores: Capm. Joao Pedro de Oliveira, Cel. Fran-  
cisco de Paula Custodo e Dr. Manoel Gurgel-  
Alonso de Almeida. Este declararam que compare-  
ceram no dia quatorze do corrente e que em  
termos respectivos, contra uma parte, pedindo  
rectificacao de dito termo, o que ficou feito.  
Estes, tambem, mas encontrando numero, retiram-  
se. Por motivo de doença e pessoa de uma  
familia, não compareceram o Dr. Aloisio Fernandes.  
O Sr. Tibercio Legeiro, não compareceu.  
Para constar, em, Demandados Santos, Luiz  
da, secretaris, banno etc.

M. Lacerda  
Eloy de Miranda  
Boaventura Netto

Dr. Manoel Gurgel-Alonso  
Joao Pedro de Oliveira  
Francisco de Paula Custodo  
Boaventura Pereira Netto

Acta

Los dos dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte, pelas duas horas da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presentes os vereadores, seguintes: Major João Maria J. de Lacerda, Dr. Alvaro de Lencruz Guimarães e Vilencio Siqueira, não havendo faltar, disseram de honra a sessão regimental.

E para constar, em Plenário dos Srs. Vilencio Siqueira, secretário, lavrou-se este

Plenário.  
 (Assinatura)

PMJ  
 UGC - AH

Acta da sessão ordinária da Camara Municipal de Fundiary, realizada em 15 de Junho de 1926.

Presidência - Major João M. J. de Lacerda.  
 Secretário - Vilencio Siqueira

Los quinze dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, ás duas horas da tarde, presentes os vereadores, seguintes: Major João Maria Gurgacha de Lacerda, presidente; Dr. Alvaro de Lencruz Guimarães, prefeito; Vilencio Siqueira, Dr. Manoel C. de Almeida, Capm. José

Pedro de Almeida, Cel. Francisco de Paula  
Pereira e B. Netto, faltando - Sr.  
Dr. Elay de M. Cleves, em numero  
legal, o Sr. Presidente declara aberta a  
sessão, readitando que o secretario pro-  
cederá a leitura da acta da sessão  
anterior que lida e posta a discussão  
e approvação, e approvada.

Expediente.

Alvará assignado de "Virgilio Ferraz de  
Camargo e de mais trinta e cinco pro-  
prietarios de predios de aluguel, pedindo  
para que, a taxa de agua e regatos  
e os impostos com a substituição de  
regatos, que não constituem annua real,  
rejam pagos pelo inquilino e não pelo  
proprietario, sem ser accuteo.

A' Commissão de Jurisprudencia, de pois de sa-  
tisfita a verba do pello.

Requerimento do Sr. Alfredo Curran, pe-  
dindo a publicação de 25 offas, adiudadamente,  
por cada pagina do livro que vai a titol,  
intitulado "Italia D'Altra Mece".

A' Commissão de Jurisprudencia.

Parecer.

Na representacão da Causa de Aldeubi,  
sobre o cambate a arbitramento, ao  
trachama e impalidismo, a Commissão de  
Justicia, deu o seguinte parecer:

A Commissão e de parecer que  
tractando-se de assumpto de  
interesse geral do Estado, e estando  
este aparelhado para tal fim,

a elle compete - nos os Camaras  
a fiscalização - medidas vigi-  
das e seguidas, entre outros, pe-  
lo que, é de parecer que seja  
archivada. Quindisim 15 de Junho 1920.  
(aa) D. Alvaro Jimenez - Paulohortado.

Em discussões e approvações entre pa-  
recer, é approvada.

Na circular do Sr. Alvaro Rodriguez, Alar,  
ex-secretario do Interior, pedindo auxilio  
fornecido para o centro das almas do  
bairro de Santo Agudo, a instalar-se  
em Magy - dos Campos, a Commissão  
deu o seguinte:

A Commissão é de parecer  
que, existindo nella arrecar-  
taria no exercicio vigente, não  
ha que se fazer.

Quindisim 15 de Junho de 1920.

(aa) D. Alvaro Jimenez - Paulohortado.

Em discussões e approvações o parecer foi  
mo, é approvado.

No requerimento do Sr. Luiz A. de  
Campos Maguista, director-privado  
da Companhia Villa Romy Industrial, rela-  
tando a venda de um terreno a Rinaldo  
Valente - que foi enviado a Repetição,  
suspensa a opinião a Commissão de Justiça,  
em parecer de 6 de Maio ultimo, etc apre-  
sentou o seguinte

Parecer.

Em cumprimento ao pedido da Com-  
missão de Justiça, no julga-

da Companhia Villa Rany Industrial,  
nem esta Prefeitura informar que  
realmente vender o terreno em  
questão ao antigo proprietario  
Sr. Rinaldi Talasso. Esta Prefeitura  
assim procedeu porque, tendo fi-  
cado occultado entre ella e o pro-  
prietario que, em caso de não se  
passar a linha ferrica pelo alen-  
sido terreno, este voltaria, de novo,  
ao dominio de Rinaldi Talasso, em  
luz não houver, para isto, con-  
dição estipulada em escriptura  
ou sim, compromisso verbal.  
Em de parte da escriptura, esta  
Prefeitura por accordo entre  
então ella e o antigo presidente  
da Companhia Ceramica Villa  
Rany, o finado Candido de  
Machado Bueno, passou não só  
os terrenos como outros que  
havia adquirido, recebendo a Mu-  
nicipalidade deus contos de  
reis, a titulo de regressidade de  
cripturação daquelle Empresa;  
que a Companhia Ceramica Villa  
Rany, com quem foi negociada  
essa transação, se compromettera  
a entrar para os cofres municipa-  
es com a importancia de  
cinco contos de reis, valor de  
todas as transações para acqui-  
sição de terrenos, necessários a

passagem de sua linha férrea -  
 expensas de desapropriações ju-  
 diciais, inclusive honorários  
 de advogados, custos e etc., tendo  
 a Câmara dispendido mais de  
 seis contos de reis nesse serviço,  
 sendo que, só de honorários de ad-  
 vogado, pagou três contos de reis.  
 A Companhia sob pretexto de regu-  
 larização de sua receita e tam-  
 bém para poder entrar com parte  
 do auxílio prometido (os dozes  
 contos de reis), pediu a Prefei-  
 tura que lhe passasse a es-  
 criptura de todos os terrenos en-  
 tão adquiridos, mesmo sem au-  
 torização especial da Câmara,  
 para esse fim, e que se por  
 qualquer motivo a Companhia  
 não viesse a pagar-lhe a sua li-  
 nha férrea, a Prefeitura poderia  
 vender os terrenos aos antigos  
 proprietários, cobrando-se es-  
 tim o vultoso da importância  
 dispendida. Esta Prefeitura oc-  
 curreu aos condicções que, por  
 accordo, também não ficaram  
 contentes de escriptura, o que  
 mais uma vez vem provar a bô-  
 fi do Executivo. Logo tendo  
 a Empresa sucessora da Com-  
 panhia "Villa Raym", arreastado e  
 vendido os trilhos e terreno por onde

passava sua linha, demonstrando assim  
o propósito de não mais querer  
cessar o seu canal fértil, jul-  
ga a Prefeitura na obrigação de  
ceder também o terreno ao seu  
seu antigo dono, que velamos  
para si o terreno por não mais  
existir a referida linha. Foi a  
Companhia "Villa Rany Ludov-  
Tril", não seja reconhecido  
o seu canal fértil, prova o  
facto de vender, a Pedro Ser-  
rauci, um terreno com frente  
para a rua "Vieira José José"  
Rodrigues e por onde passa-  
va a linha férrea, transacção  
essa que a Prefeitura consultada,  
disse ao comprador que não  
deveria adquirir parte de ter-  
reno porque a outra parte  
pertencia à Municipalidade.  
Nas condições, a Empresa  
actual vendeu grande parte  
de seu terreno a que me referi, di-  
cundo não os 7 metros e 50  
centímetros para o dito da li-  
nha, se é que linha nunca existiu.  
Os factos de terrenos adquiridos, eram  
sempre de dez metros de largura, de  
acordo com as exigências tech-  
nicas para a construção de  
linha férrea, entretanto, no ponto  
a que me alludi, a actual

Empresa, só tem  $1\frac{1}{2}$  metros, menos  
 do que os necessários ao comprimento da linha.  
 Temos a considerar mais ainda que a  
 travessia da linha feita pela <sup>ra</sup> Companhia  
 José Rodrigues, foi concedida licença  
 a título provisório e com a condição da  
 Companhia Cerâmica Villa Pamy, salvear  
 guardos para viajarem as passagens  
 dos trens, o que, infelizmente, não fez, visto  
 não foi cumprido; é verdade que o trânsito de  
 trens foi quasi nullo e devido a Camara,  
 em casos de travessias, pelos vias publicos,  
 de linhas ferrées, garantir o livre tran-  
 sito dos trens, o que no caso não necesse-  
 ria uma passagem inferior, a Compa-  
 nhia terá a procura outro projecto para  
 o seu ramal, visto como, o terreno por onde  
 passava a linha ferrée, é muito baixo e cla-  
 zado, não se prestando, em absoluto, para  
 passagem inferior. É, finalmente, seguindo  
 a norma altamente patriótica adoptada  
 por esta Municipalidade de facilitar  
 e impulsionar as indústrias que aqui  
 se encontram se localisarem, a Camara está prompta a ceder  
 não só os terrenos como outros que se  
 tornarem necessários, uma vez que a ac-  
 tual Companhia Villa Pamy Industrial, vinda  
 de novo, estabelecer a sua linha ferrée,  
 é indispensavel para o transporte  
 de seus productos, conforme allega seu  
 digno presidente. Assim, procedendo, a  
 a Prefeitura só tem em vista defender

os interesses da Municipalidade.  
A Camara, na sua soberania, me  
vem pedir ajuizar dos allegados  
daquelle Companhia. Junho, 16 de  
Junho de 1930.  
(a) Sr. Alvaro Luiz Jimenez

A' Comissao de Obras.

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Sr. Alvaro Jimenez, diz  
vem apresentar de apreciação da Camara  
uma communicação do actual imperitei-  
ro do edificação Sr. Narciso Rubes, dizendo  
que, por motivos imperiosos, não podia pro-  
seguir com o serviço pelo preço de 8000  
por metro quadrado de edificação e de  
5000 o metro linear de quios locadas,  
tanto em vista, principalmente, a elevação  
dos salarios.

O Sr. Presidente, fez, os, embora venha  
que se manifestar. Obtendo a palavra  
o Sr. Titencio Siqueira, propõe que seja a  
basta concorrência publica até o fim do  
corrente mez. Com a palavra o Sr. Sr. Alvaro,  
diz que, seguindo a boa norma, approva a  
indicação e pede para a mesma dispen-  
sata do respectivo parecer. Constatada a ca-  
ra e dispensata do parecer e feita a votas,  
é unanimente approvada.

Com a palavra o Sr. Sr. Alvaro Jimenez,  
diz que, recordando a indicação de um pe-  
nido collega, sr. Jori Pires de Oliveira, apre-  
sentada a Camara em 15 de Julho do anno  
p- findo, sobre a convocação dos retrados

e caminhos do município e depois de ratos de di-  
versas leis adaptados por diferentes municí-  
pios, neste sentido, vinda apresentar o seguinte

### Projecto de Lei

Art. 1.º Em virtude desta lei, fica creado o  
imposto predial rustico, que será appli-  
cado unico e exclusivamente na ex-  
tensão e conservação dos estrados  
vicinaes do Município.

§ 1.º São considerados estrados vicinaes do  
Município, aquellos que servirem a duas  
ou mais propriedades agrícolas, per-  
tencentes a dois ou mais donos di-  
versos, ligando-as á rede do Município,  
estação de estrada de ferro ou outra es-  
tacao apropriada a outros fins  
de transportes.

§ 2.º Para a estrada ser considerada vicinal é  
necessario que, além dos requisitos es-  
tabelecidos no parágrafo supra, seja  
ella tambem frequentada ao publico  
pelos donos dos terrenos por ella aten-  
nados, com utilidade alguma.

Art. 2.º O imposto predial rustico re-  
cahirá sobre todo o predio situado fora  
do perímetro urbano d'este município,  
bem como, sobre os destinados á mo-  
radia de quaisquer empregados,  
sejam elles salarios, administradores  
ou quaisquer outros trabalhadores  
juridicos, empreiteiros ou outros.

Art. 3.º O imposto predial rustico con-  
stitue d'um real, que recebe direc-

directamente sobre o fútil obje-  
to dele.

Art. 4.º O imposto referido será pago  
pelo proprietário do prédio, o  
qual, por sua vez, poderá co-  
brar a sua importância da  
pessoa que habitar o fútil.

Exemplos. Para o proprietário agrícola cobrar  
a taxa do imposto predial rústico  
dos seus empregados, empregará to-  
dos os recursos legais.

Art. 5.º São isentos do pagamento predial rústico:

- a) Os prédios destinados ao funcionamento  
ou depósito de máquinas e appa-  
ratos agrícolas ou industriais;
- b) Os prédios destinados a armazenagem  
ou depósitos de quaisquer productos  
agrícolas ou industriais;
- c) Os prédios destinados a estabulos, po-  
leiros, chiqueiros ou farrageiros e  
cursos de pombas, galinheiros, fran-  
cas, etc.

Exemplos. São também isentos do imposto pre-  
dial rústico, os prédios situados  
muito próximos da cidade, que os  
moradores, para viverem ou tempor-  
tarem seus productos, não occupem  
nenhum trecho de qualquer  
estrada ou via vicinal.

Art. 6.º Todo aquelle que tendo pago o  
imposto em virtude desta lei, mu-  
dar-se para outro prédio, fica  
isento de repetir o pagamento

em o novo predio, no mesmo anno, apresentando ao novo proprietario documentos que possam ter pago o imposto ao proprietario do antigo.

Art. 7.º O lançamento deste imposto será feito na mesma occasião em que, por lei, se fizer o lançamento do imposto sobre - Capi-cultura.

§ 1.º O lançamento deste imposto será feito pelo Thesoureiro da Camera ou por quem a Prefeitura autorizar.

§ 2.º Para effectuar-se o lançamento, tomar-se-á por base a área do terreno occupado pelo predio ou casa, objecto do imposto, numero de edificios, natureza da industria localisada na propriedade agricola, como plantação de laranja e etc.

§ 3.º O imposto será cobrado no caso de duas mil reis, no minimo, por casa isolada, tres mil reis por grupo de duas casas e cinco mil reis, por grupo de tres casas e vinte mil reis, no maximo, ficando tambem sujeitos ao imposto de vinte mil reis, as casas de moradia dos fazendeiros ou arrendatarios do immovel.

§ 4.º Será levado em conta para o lançamento deste imposto a distancia da propriedade, de tal maneira que o proprietario mais distante

vira pagar maior importe, de ac-  
ordo com a tabella que for pré-  
viamente approvada pela Camara?

§ 5.º

O pagamento deste importe sera á  
bocca do cafe e até 30, dias, até  
1.º de Julho de cada anno, incorrendo  
o desproporcionavel na multa de 10%, pela  
falta.

Art. 8.º

O numero de kilometros que devam  
ser conservados ou aumentados em  
cada estrada vicinal, sera determinado  
pelo Prefeito, depois de approvado pela Ca-  
mara, a qual deliberará em vista  
do levantamento ou arrolamento de  
imposto.

§ unico.

A concessão das estradas vicinas  
será feita de empreitada, presen-  
do, aos contractos, concorrência  
publica.

Art. 9.º

As estradas que necessitarem de grandes  
reparos, poderao ser reparadas  
pelo systema de mão commun, na  
forma da lei actualmente em  
vigor, antes de serem entregues aos  
empiteiros, conforme determinam  
a lei.

Art. 10.º

Esta lei entrará em vigor desde  
a data da sua publicação e o  
levantamento do importe deste  
anno sera feito no prazo de  
trinta dias, após a lei em re-  
cepção e a cobrança sera feita  
segundo determinamos para

parágraphos 3º - 4º e 5º e  
artigo 7º.

Art. 11º Revogam-se as disposições em  
contrário.

Yumbichey, 15 de Junho de 1920.

(a) Sr. Alvaro Jimenez.

Aj. Commissions de Justicia e Obras.

Com a palavra o Sr. Manuel C. de  
Alencida, diz que, conforme promettera, vinda  
apresentar indicações sobre filtros, etc.

Indicações.

Considerando que esta cidade é  
abastecida por aguas superfí-  
cias, e por isso é necessário  
que para ellas sejam diversos de-  
tectos que os tornam impuros;

Considerando que assim, elles  
tidos como causadores de varios  
doenças do tubo digestivo, se  
tornam impróprios para o fim  
a que se destinam;

Considerando que nos reservatórios  
esta cidade não existem fil-  
tros nem apparatus para a  
chegada dos aguas;

Considerando mais, que não  
se pode proteller a installação  
de tais apparatus, por se ser uma obra  
da Municipalidade, que se pela  
saude dos seus municipios;

Propoem que, com urgencia,  
sejam installados nos reservató-  
rios de agua, desta cidade,

os aparelhos necessários para  
a filtração dos águas, assim  
como os para a sua chloro-  
rrocção, a fim de que elles se  
tenham isentos de germes  
perniciosos. Curitiba, 15  
de Junho de 1920.

(a) Sr. Manuel C. de Almeida

A' Commissão de Justiça e Obras.

### Indicações

Não podendo a Câmara Mu-  
nicipal de Curitiba, manter-  
se indifferente ao importante  
movimento de cidade que se  
observa em nosso Estado, em  
qual da inação do governo  
do "Instituto do Rosário",  
que relevantes serviços têm per-  
tencido à presença e à manuten-  
ção, propomos que esta Municipi-  
cidade concorra para a im-  
portancia de dois contos de reis,  
para que a Sociedade de Medicina  
e Ciéncia de S. Paulo, consiga  
esser aucto sobre o referido  
tema. Curitiba, 15 de Junho de 1920.  
(a) Sr. Manuel C. de Almeida

A' Commissão de Justiça

### Indicações

Considerando que, para a boa  
marcha dos serviços desta Câmara,  
é necessario que se elabore um re-  
gimento interno para seu uso;

Considerando que, visto a falta de  
um regulamento, nada ha feito para  
para orientar os membros reunidos  
durante os trabalhos;

Considerando que, os simples processos  
não devem imperar, e de melhor  
e mais democraticamente poderá vi-  
zar uma reunião aprovada;

Proporções que se mande elabo-  
rar um regimento interno para  
esta Municipalidade, nomeando-  
se, para tal fim, uma comissão.

Jurisdicção, 15 de Junho de 1920.

Cap. Dr. Manuel C. S. Almeida.

Dr. Presidente comunica que, de acordo  
com a lei que rege os municípios, todas  
as Câmaras que não têm regimento inter-  
no, regem-se pelo da Câmara Municipal  
de S. Paulo, achando-se esta neste caso.  
Com a palavra o Sr. Dr. Manoel Guimarães, re-  
quer a nomeação de uma comissão  
para elaborar o regimento interno.

Aprovada a indicação, são nomeados  
os membros: Cap. Jaci Pedro de Almeida,  
Bosaventura Pereira Antão e Estanício Liguina,  
que aceitaram.

Pelo Sr. Dr. Prefeito municipal, são apresen-  
tados os balancetes dos meses de Março  
e Abril. Nada mais se tratando  
é encerrada a sessão e, de tudo, para  
constar, eu Comendador Santo Estegênio  
secretário, dourei esta acta.

Julgando-se, Cel-

Alan Pereira

Eloy Chaves

Edualdo Almeida

Boaventura Ferreira Neto

Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Juazeiro, realizada em 2 de Julho de 1926.

Presidência - Major João Maria J. de Lacerda.  
Secretaria - Oduvaldo Santos Magalhães

Nos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e vinte, às duas horas da tarde, no Paço Municipal e sala de sessões da Câmara, presentes os senhores: Major João Maria Gonçalves de Lacerda, presidente; Dr. Odoário de Lima Guimarães, prefeito municipal, Cel. Francisco de Paula de Lacerda, Papau José Pedro de Oliveira e Tibúrcio Siqueira faltando os senhores: Dr. Eloy Chaves, Manuel C. de Almeida e Boaventura Pereira Neto. Em número legal, e aberta a sessão, procedendo-se a leitura de acta da sessão anterior que, submettida a discussão e approvada, é approvada. A seguir-se, o Sr. Odoário Guimarães, pede e obtém a palavra para o seu discurso, dizendo que, segundo noticiau todos os jornais da Capital, minha trazer ao conhecimento da Câmara, o processo

2/7/1920

45

passamento do ilustre Dr. Delphinus  
Mascara, vice-presidente da Repu-  
blica, facto em que nem entretanto  
a nação, por ter sabido, em Sigas  
brasileiras, factor inestimáveis serviços  
ao Brasil e rendendo sua alma ao  
Criador, quando ainda desemparelhada  
a alta função de vice-presidente  
da Republica, propando, por seu fa-  
to, o levantamento da sessão.

Com a palavra o Sr. Filipeo Sigas, diz  
que se suscitou de excepção a presen-  
ta do Sr. Dr. Alvaro Guimarães e indica  
va que, além do levantamento da ses-  
são em signal de pesar, que a  
Camara deliberou sobre os Excmos. Sr.  
Dr. Epitacio Pessoa, presidente da Repu-  
blica e a Excmo. familia do ilustre ven-  
to, apresentando pedidos.

Os pedidos submette ambos os propos-  
tos e discussão - aprovados, sendo  
unanimemente aprovados, suspendendo  
a sessão. De tudo, para constar, em  
Pernambuco, em 2 de Julho, 1920, em  
Pernambuco, em 2 de Julho, 1920, em  
Pernambuco.

Juliano  
Chargem  
Ely Cruz

8 de Julho de 1920  
Pernambuco, Pernambuco

## Termos

Nos quinze dias do mez de Julho de  
mil novecentos e vinte, ás 2 horas da  
tarde, no Paço Municipal e sala das  
sessões da Camara, presentes os senhores:  
Papito e Joo Pedro de Almeida Tiburcio  
Siqueira e Cel. Francisco de Paula  
Pentado, não havendo numero, discussão  
de parte a sessão regular.

Para contas em, Edmundos Santos  
Pereira, secretario, levari etc.

*Edmundos Santos  
Pereira*

PMJ  
UGC - AH

## Termos.

Nos cinco dias do mez de Agosto de  
mil novecentos e vinte, no Paço Mu-  
nicipal e sala das sessões da Camara ás 13 $\frac{1}{2}$   
horas, presentes os senhores, senhores: major  
Joo Maria Fagundes de Lacerda, presidente;  
Drs. Alvaro de Figueiredo Guimarães e Manuel  
Chagas de Almeida e Cel. Francisco de  
Paula Pentado. Não havendo numero legal  
para a sessão, o Sr. Presidente declara que,  
de accordo com o edital publicado e apro-  
ve adaptada, as sessões da camara devem ter  
lugar nos dias 2 - 15 de cada mez, ás 13 horas  
e sendo 13 $\frac{1}{2}$  horas, retroceder.

N.º 13 e 45, comparecer o Sr. Tiburcio Siqueira.

que não se encontrando mais presentes, se tira - a -  
 Faltaaram sem participações os vereadores, nomes:  
 D. Elay de Miranda Chaves, Capm. José Pedro da Oli-  
 veira, Braaventura Pereira Netto, Para constar, em  
 Oramentos dos Santos Pelupim, Vereadores, Torre de São.

J. M. C. Pereira &  
 Braaventura Pereira Netto

Acta da sessão extra-ordinaria da  
 Camara Municipal, realizada em 4 de  
 Agosto de 1920.

Presidencia - Major José Maria J. de Lacerda.  
 Secretario - Oramentos dos Santos Pelupim

Aos quatro dias do mez de Agosto de  
 mil novecentos e vinte, ás tres horas  
 da tarde, no Paes Municipal e sala dos  
 sessões da Camara, presentes os vereado-  
 res presentes: Major José Maria Ju-  
 nqueira de Lacerda, presidente; Doutor  
 Oramentos dos Santos Pelupim, prefeito  
 municipal; Deputados: Elay de Mi-  
 randa Chaves e Manuel Braaventura  
 Pereira Netto, faltando os ausentes: Sr.  
 Francisco de Paula Custódio, Capitão  
 José Pedro da Oliveira e Silveira  
 Albuquerque, em nome legal, o Sr.  
 Presidente declara aberta a sessão  
 e que se dá a palavra em nome

discussões diversas matérias e a requisição  
do Sr. Dr. Prefeito Municipal, com relação  
a presente reunião, assim, aberto a sessão,  
mandando que o secretário leia o acta  
da sessão anterior que lida a parte  
a discussões e approvação, e approvada.

Concedido de

Precedente

e de

Parceiros.

para-se a

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Dr. Alans de Guinaz  
Guimaraes, diz que, por motivo de força ma-  
ior, não pode continuar como membro  
de Amizades de Justiça e Supra e cargo  
nas mãos do Sr. Presidente.

Permittida a palavra e submittido o pedido  
a discussões, e concedida a emissão.

Continuando com a palavra o Sr. Dr.  
Alans Guimaraes, prefeito municipal,  
Comunica:

que de accordo com a lei 77 de 20 de feve-  
reis deste anno e semprone compromissos  
já feitos, contractos, com o Banco Com-  
mercial do Estado de São Paulo, o emprés-  
timo de mil contos de reis, em moe-  
da nacional, ao typo de movente por  
cento, juros de oito por cento, amor-  
tizand annual e pelo prazo de vin-  
te annos,

que por conta de empréstimo, retirou  
a quantia de 739.115\$800, para o objecto da

Servisa ainda juntamente com o Banco Crédito Financeiro do Brasil, no total de 2:000.000 francos e mais tres por cento sobre esse total, a titulo de intermediação pelos pagamentos antecipados, de accordo com os contractos e parecer do Dr. Janna Belquira, para isto emunctado;

que tendo tomado por accão de empréstimo de mil contos, 2.100.000 francos, com o mesmo Banco Commercial, para o serviço do regate, fez a remessa de 200 contos e trinta e cinco e trinta e quatro mil e quarenta e seis reis para o alludido Banco Commercial, e vertendo em beneficio da Camara a importância de cento e doze contos de reis; que a liquidação dos empréstimos com o Banco Crédito Financeiro do Brasil, foi feita no valor de trinta e quatro e cinco mil e setecenta e setenta e sete francos, conformem a scriptura de quitação lavrada em vista do cálculo fiavel e em poder do Banco Commercial;

que tambem se encontram no Banco Commercial os titulos resgatados dos empréstimos em francos; que entregou ao Banco Commercial, dez contos provisionarios de valor de cem contos de reis cada um, representando mil millos ao portador, contos esses que são substituição

pelo Eximio Senhor que já estão sendo  
confeccionadas;

que para attender aos serviços da  
Prefeitura, do Engenho da Municipalidade  
e do Sr. Delegado de Higiene, foi  
necessario adquirir um automovel  
Ford, pela quantia de trescentos e  
noventa e cinco mil reis, cuja despesa  
reintegrará em economia para a Camara,  
pois que, só com o serviço da De-  
legacia de Higiene, nos casos de urgencia,  
fazem despendidos mais de dtecentos  
mil reis em duas mezes;

que os instalamentos ainda existem nos  
doctores em tratamento.

Os Sr. presidente submitta a discussao  
e em seguida a approvaçao os actos  
do Sr. Prefeito, que são approvados.

O Sr. Sr. Prefeito, diz que, sempre me re-  
colheu a Camara, vinha apresentando o  
total das despesas feitas com a forma  
da installaçao da Camara e recepoes  
do Sr. Oscar Rodrigues Alves, como se  
vê: —

Despesa feita a reforma do estabilizatorio das salas dos serviços da Camara e gabinete da Prefeitura:	6:344\$500
Recepoes do Excmo. Sr. Luiz de Alencar Gomes de Albuquerque:	4:581\$400

O mesmo senhor Prefeito, dá conta da li-  
quidacao de impoitos devidos por D. Be-  
nedita Maria dos Santos Tarantini, até  
31 de maio ultimo e no valor de 286\$140,  
pela quantia de 150\$000, isto em vir-  
tude do seu retido de polveres. Deste

acto fizeu a Camara interada  
 lida, com a palavra o Sr. Dr. Puppito,  
 diz que, com os motivos por que  
 requiera a presente servico, e o da con-  
 clusão do jardim da Praça Thiers  
 Puppito, com a execução de parte, con-  
 formo de outro appellido pelo Dr. Francis-  
 co de Godoy e dada a concessão de  
 servico, pediu dispensa de respectivos prazos,  
 para dito servico.

O Sr. Presidente declarou que, de accordo  
 com a lei, deve ser aberta concorrên-  
 cia publica, o que e approved e de-  
 terminada o prazo para recolhimento  
 de propostas até o dia 12 de corrente,  
 cujo servico sera necessarios até o prazo  
 de dez dias contos de seis.

Com a palavra o Sr. Puppito, diz que,  
 como a Camara e sabedora, a Prefeitura  
 assignou com o foneiro do Estado  
 o contracto para a execução dos  
 planos do novo edificio para o grupo  
 escolar Parde do Paratyphila, e  
 contractou com um engenheiro de  
 nomeada esse servico e comste-  
 ntra de maior pagamentos parcel-  
 lados, indagava qual o meio por  
 que devia effectuar esses pagamen-  
 tos, até rebover do foneiro do Estado.  
 Com a palavra o Sr. Dr. Elay Moraes,  
 diz serem necessarios esse pagamen-  
 tos, por adiantamento, pela Camara,  
 ao engenheiro contractor, até que a

Camara, recebe o pagamento do governo  
do Estado, sendo aberto um titulo na  
encipitacao da camara para um fim.

Essa proposta e' approvada.

Com a jellura o Sr. Dr. Puzos, sig. gen.,  
relativamente ao que interveio o Sr.  
Dr. Elay, sobre a reforma da Reparticao  
de Obras Municipaes, resolveu considerar  
o Sr. Dr. Francisco de S. J. para o  
cargo de engenheiro da municipalidade,  
para o fim da remodelacao da mun-  
cipalidade, mediante a contribuiçao de  
camara em vigor.

Em com a nomeaçao do Sr. Pinaldo fan-  
da para desempenhar as funçoes de  
engenheiro, etc. etc. declaro, não  
prever emmittimentos sufficientes para  
os seus cargos e que, entretanto, ac-  
ceitaria o cargo de director das obras.

Obr. presentemente submetta a delibera-  
çao da Reparticao, a Direccao e apro-  
priaçao sendo approvada.

Falta obr. Dr. Elay, que dadas as  
vantagens que offerece a fundaçao  
as quantiacoes das estradas de cada-  
gem, julgava de alto alcance a  
existencia de um hotel, e assim,  
requeria que fosse dado o parecer  
ao projecto de lei apresentada para  
este fim e sig. saber de mais um in-  
teressado para estruturar o curso do  
calleamento que entens. seja intensifi-  
cado para que seja calado e mais me-

numero de ruas parciais e que julgava  
de grande necessidade que a Prefeitura  
cuidasse junto dos proprietarios  
para a melhoria das passagens.

Falla o Sr. Olaso, dizendo que uma  
sentido muito tem a reparação e fim  
de que o serviço de abastecimento siga  
o mais breve possível e que, por jul-  
gar de necessidade, apresentara o co-  
gnito

### Projeto de lei.

- 1.º Os predios situados em regi-  
na das ruas servidos pelo abas-  
tamento, gozarão do abatimento de  
30% (trinta por cento) na parte  
lateral, permanecendo o mesmo  
imposto, de um vigor, na parte  
da frente dos mesmos predios.
- 2.º O pagamento far-se-á ser feito  
de uma só vez por annual,  
em forma de prestação um vigor.
- 3.º Revisam-se as prestações em  
contrato. Jurisdicção, 2 de  
Agosto de 1922.

do Olaso firmados.

A Comissão de Justiça.

O Sr. Sr. Papeiro, comunica que em  
um de Juven foram abatidos no  
Matadero Municipal 376, avismas,  
com o peso de 49.027 kilos e que a  
arrendação da Camara, em Junho, foi  
de 21:458\$155, a despesa de 44:243\$150,  
havendo um saldo de 19:762\$271, para Juven.

Nada mais se tratou e de tudo  
para sanção, em Oremos das Santas Alegrias,  
secretaria, laurei voto.

Em tempo. Declara que preside a  
elicação de um membro para a  
Commissão de Justiça, elctivosem  
votos: Sr. Elroy Chaves, quatro votos  
e Cel. Paulo Roberto, um voto.

O Sr. Presidente, convidou o Sr. Dr. Elroy  
Chaves, para tomar posse do cargo,  
declorando - o emparedo.

Nada mais houve, e em Oremos das  
Santas Alegrias, laurei voto.

Guilherme &  
Clayton  
Formosa, Paulo Roberto  
Domingos da  
Josi Pedro de Albi.  
Boaventura Pereira Neto  
Vermes.

As dezessis dias do mez de Agosto de  
mil novecentos e vinte, á uma hora  
da tarde, na Paço Municipal e sala  
das sessões do leuro, não tendo compare-  
cido nenhum dos senhores vereadores, dei-  
rese de se realizar o sessão ordinária.  
Para sanção, em Oremos das Santas Alegrias,  
secretaria, laurei voto.

Guilherme &  
Clayton

### Termo

Nos cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Câmara, presentes os senhores: Major José Maria Souza de Lencastro, Dr. Alvaro de Linsy Guimarães Tiburcio, Ligeiro e Capm. José Pedro de Oliveira, faltando os senhores: Dr. Eloy de Miranda Abreu, Manuel O. de Almeida, Cel. Paulistenta e Procurador Perito Netto, nada havendo merecer discussão de se voliar a sessão regimental.

Para certificar, em, Almeida dos Santos e Regina secretaria, laureada.

Almeida dos Santos  
 Regina  
 Fran. de Paula Penteado  
 José Pedro de Oliveira

### Termo

Nos quinze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, não tendo comparecido nenhum dos senhores no Paço Municipal e sala dos sessões da Câmara, sem a presença de se voliar a sessão regimental. Para certificar, em, Almeida dos Santos e Regina secretaria, laureada.

Almeida dos Santos  
 Fran. de Paula Penteado

M. Manuel B. J. ...  
José Pedro S. Oliveira

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Funchal, realizada em 18 de Setembro de 1920.

Presidência - Major José Maria S. de Lacerda.  
Secretaria - Amundades Bento Albuquerque

Aos dez e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala das sessões da Câmara, ás quinze horas, presentes os senhores, senhores: Major José Maria S. de Lacerda, presidente; Dr. Álvaro de Lemos Guimarães, prefeito municipal; senhor Francisco de Paula Lacerda; Dr. Manuel Chagas de Almeida e capitão José de Oliveira e Boaventura Pereira Netto, faltando os senhores, Dr. Celso de Miranda Chaves e Vítorio Siqueira.

Em sessão legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, e, conforme requerimento do Sr. Dr. Prefeito Municipal, dirigindo o dia de hoje para ter lugar a mesma, após de ser dada audiência á matéria de urgência, que já se encontrava em poder das respectivas Comissões. Em seguida, manda que o secretario presente a leitura da acta da sessão anterior que, lida e feita a discussão, é unanimente approvada, passando-se a

## Inexpediente.

Agradecimentos da viúva e filhos do Sr. Dr. Delfatim Moreira, pelos seus serviços que nos enviara a Camara. Intimado, Arquivo. e. Representação dos proprietarios de carrões, pedindo que a Camara estabeleça uma tabela official de preços para seus transportes. A Commissão de Justiça.

Requerimento de José Benedicto, sobre escala particular no Nucleo Paulo Prado, em Louzeira, pedindo, por equidade, auxilio. A Commissão de Justiça.

## Recursos.

No projecto de Lei n.º 82, que cria o imposto judicial sobre os autos e o custo da acta de 15 de Junho do corrente anno; a Commissão deu o seguinte:

As Commissions de Justiça e Oleros, tendo estudado o projecto de lei sobre factura e camaração de estradas e caminhos, ead de parecer que o mesmo deve ser approved. *Justiça*, 18 de Setembro de 1920. (a) J. M. J. Louca, Francisco de Paula e outros, José Alves de Oliveira, Procurador Geral do Estado.

Em discussão e approvação, projecto acima e o parecer respectivo, ead unanimemente approved.

Na indicação do vereador Copin José Pedro de Oliveira, apresentada e corrente no anno de 15 de Junho do corrente anno, a Commissão de Justiça deu o seguinte —

Vendo isto apresentado com projecto  
de lei que regularia a matricula  
permanente da industria apre-  
tada pelo vereador Sr. Capitão  
José Pedro de Oliveira, a Cam-  
missão de Justiça nesta occasi-  
ão tem a dizer sobre o assumpto,  
para, desde logo ficarem con-  
siliados os interesses municipaes.

Jornal de 18 de Setembro de 1920.

@ J. M. S. Lourenço, Parahybatuba.

Em direccão e approvação o parecer acima, é  
approvado. Na indicação do vereador  
Sr. Dr. Manoel Chrysostomo de Almeida,  
apresentada em sessão de 15 de Junho do  
corrente anno, para a salvação de filtros  
e apparatus para a abtenção nos  
reservatorios d'agua à população, foi dado o  
seguinte:

Vendo Sr. Dr. Prefeito Municipal, de  
acordo com o Sr. Delegado de Hy-  
giene Municipal, e fido das  
motivos que fazem objecto da  
indicação referida, esta Commissão  
julga a mesma indicação pro-  
ficiente. Seda das sessões,  
18 de Setembro de 1920.

(aa) J. M. S. Lourenço - Parahybatuba.

Em direccão e parecer acima, pede a  
julgada o Sr. Dr. Almeida, applicando nas  
ter contraindicções das motivas já ati-  
vetas e que sabendo haver pessoal habilitado  
para a execução d'esse serviço, não foi o

meus precedentes. Com a palavra o Sr. Dr. Olavo, diz já ter tratado sem assumpto em diversos relatórios apresentados à Câmara e cujo serviço já fôra, tambem, estudado e trazido ao conhecimento da Camara pelo zeloso engenheiro e ex-funcionario desta municipalidade, Dr. João Frederico Sr. Henrique e que, como tais, alios fundamentos de necessarios e desapropriações, e assim em lei já votada pela Camara, apenas aguardava a brevedade opportunitade para serem ultimas.

Submettidos a indagação e o parecer a approvação, é este approvado, contra o voto do Sr. Dr. Almeida, ficando o Sr. Dr. Olavo de Lourenço Junior, preposto municipal, encarregado de tratar de um negocio.

Na indagação do Sr. Dr. Almeida, para que a Camara concorresse com dous contos de reis para a construção do Instituto do Rodium, o Comissariado de Justiça deu o seguinte:

A Comissaria de Justiça é de parecer que seja concedido o auxilio de 500000 (quinhentos mil reis). Sala dos sessões, 18 de Setembro de 1920.

Com a palavra o Sr. Dr. Almeida, fallou approvando o acto da Camara, não pela importancia concedida, mas pela necessidade á tão util instituição.

Em consequencia e approvação o parecer acima, é approvado.

No projecto de lei apresentado pelo

1  
+ Sr. D. Elay Chous, garantindo o juro  
anual de seis por cento, até a quan-  
tia de duzentos contos de reis, ao pro-  
prietário que construiu esta cidade  
em total modo, as Comissões de  
o seguinte parecer:

As Comissões de Justiça  
e Obras concordam com a  
indicação referida. Sala dos res-  
tos, 18 de Setembro de 1920.

(aa) J. M. F. Laente - Francisco de Paula  
Lentado, José Pedro de Oliveira, Bas-  
sentem Pereira Netto.

Este parecer é aprovado, e con-  
veniente aprovado.

Na indicação do Sr. D. Olovo foi  
encarado, para que os proprietários de  
pequenos ritos em engenho, paguem o  
imposto de selamento com o abatimen-  
to de 30%, pelo selamento de uma que  
deixa lateral, a Comissão deu o se-  
guinte parecer:

A Comissão de Justiça é  
o parecer que a presente in-  
dicação deve ser aprovada.

Sala dos restos, 18 de Setembro de 1920.

(aa) J. M. F. Laente - F. Laclaudant

Este parecer é aprovado e por-  
tanto aprovado.

+ Na representação do Sr. D. Luiz A. de  
Campos Mesquita, reclamando a ven-  
da de um pedregal de terra, pela Prefeitura  
de Rivaldi Talasso, e de acordo com o

por ser do D. Pópulo, em sessão de 15 de Junho do corrente anno, as Comissões de Justiça e Obras, conjunctamente, deram o seguinte parecer:

As Comissões de Justiça e Obras, concordam com o parecer do Sr. D. Pópulo Municipal. Justiça, 18 de Setembro de 1920.

(a) J. M. J. Lacerda, Fran. de Paulabentado,  
Procurador Povo Municipal.

Em discussão e aprovação o presente parecer, é aprovado unanimemente.

Na representação de Virgílio Ferraz de Azevedo e outros proprietários de jardins de aluguel, pedindo para que fiquem exonerados da responsabilidade de pagamento da taxa da água e das despesas, que deverão ser pagos pelos inquilinos, foi pela Comissão de Justiça dado o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça não pode concordar com os peticionarios, visto como, não presta a mesma obra, mas de uma garantia que deu para um empréstimo que se encontra na praça de São Paulo.

Sala dos Senhores, 18 de Setembro de 1920. (a) J. M. J. Lacerda,  
Francisco de Paulabentado

Em discussão e aprovação o parecer acima, é aprovado.

Ordem do dia.

Com a paloma o Sr. Dr. Carlos Guimarães,  
diz que, através a Companhia Paulista  
de Têtuados de Terra, empunhada no nome  
de electricidade de uma parte de sua li-  
nha e tendo contractado o fornecimento  
de força com a Companhia de Luz e Força  
desta cidade, torna-se necessario, para  
a passagem da linha de Transmissão, uma  
fossa de terra no burleango local, pertencente  
à Municipalidade e apresenta a indicação  
indicando seguinte para esse fim, dizendo  
mais, que o preço de venda essa terreno, será  
o que tem sido pago à outros proprietá-  
rios do mesmo local.

### Indicações

"Indico que após dada a necessaria  
autorização do Prefeito Municipal,  
afim de que o mesmo entre em  
negociação com a Companhia de  
Luz e Força desta cidade, para a  
venda, à mesma Companhia, dos  
terrenos necessarios para a passa-  
gem da linha de força, que vai  
ter a Lavieira e mesma salvação  
deiscentos e noventa e tres  
metros de comprimento por vinte  
metros de largura ou seja  
doze mil oitocentos e sessenta me-  
tros quadrados, terrenos esses de  
propriedade da Municipalidade e  
situados no burleango local", "Guimarães,  
18 de Setembro de 1920,

@ Sr. Carlos Guimarães

O apresentante requer dispensa do parecer da Comissão, para que seja discutida na presente sessão, dada urgencia que tem a Empresa e ultimos os trabalhos.

Com a falanca o Sr. Presidente, lembra da necessidade de ser dada toda a garantia possível ao publico e de não serem vedados os ruas e passagens do bairro, devendo a Empresa de Luz e Fôrça de Funchal, na escriptura de acquisição, garantir toda a segurança dos serviços, por se tratar de uma linha de alta tensão. Com discussões e approvações o pedido de dispensa do parecer da Comissão e assim a indicação, pelo Sr. Presidente, de acordo com as instruções do Sr. Presidente da Câmara.

#### Comunicado.

Pelo Sr. Dr. Alvaro Loureiro Guimarães, Regente Municipal, são feitos os seguintes:

Que tendo subornado recentemente o estado sanitario da cidade, foi fecho o isolamento, desde dia 8 de este mez:

Que já recebeu da casa impressora os letros do actual empréstimo de mil contos, tendo seguido, ao Excmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, a entrega desses letros na Balsa de Fundos Publicos do Estado;

Que assignou com os senhores Peires & Ratto, o contracto para a construção de uma fonte de agua artificial para o jardim da Pousa Floriano Ribeiro, pela quantia de dez mil contos de reis, de conformidade com o edital publicado,



## Termo.

Aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos vereadores da Câmara, às 14 horas, presentes os vereadores: Major João Maria f. de Lacerda, Capm. José Pedro de Oliveira e Dr. Manoel C. de Almeida, faltando os ausentes: Dr. Elay Chaves, Odoário Guimarães, Telmário Siqueira e Cel. Paulo Penteado. Também compareceram o Sr. Boaventura Pereira Netto, não havendo membros, decisão de realizar a sessão regional. De tudo, para constar, eu, Manoel de Santos Pellegrini, secretario da Câmara, lavrei este.

Elay Chaves

Telmário Siqueira

José Pedro de Oliveira

Cel. Paulo Penteado

Boaventura Pereira Netto

Termo.

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, às 14 horas da tarde, no Paço Municipal e saldos respectivos, presentes os vereadores, ausentes: Dr. Odoário Guimarães, Major João Maria f. de Lacerda e Telmário Siqueira, faltando os ausentes: Drs. Elay Chaves, Manoel C. de Almeida, Cel. Paulo Penteado, Capm. José Pedro de Oliveira, e Boaventura Pereira Netto, não havendo membros, decisão de levar a termo

regimental. Para auctor, eu, Olymbo  
da Santos, vergini, secretario, e  
este.

Alf. S. S. S.  
Altofium  
Inuncioblyne  
Alf. S. S. S.  
Voxi P. Oro de Alvy  
Fran. de Paula Coutado  
Boaventura Pereira Neto

Acta da sessao extraordinaria da Camara  
Municipal de Juazeiro, realizada  
a 24 de Outubro de 1920.

Presidencia - Major Joo Maria f. de Lacerda  
Secretario - Edmundo Santos Vergini

nos vinte e duas dias do mez de Outubro,  
de mil novecentos e vinte, no Paço  
Municipal e sala das sessões da Cama-  
ra, ás 14 horas, presentes os senhores,  
nomes: Major Joo Maria Souza  
de Lacerda, presidente; Dr. Alvaro de  
Lacerda Guimarães, prefeito municipal;  
Vilmar de Aguiar, Dr. Manoel C. de  
Almeida, Capm. Joo Pedro de Oliveira,  
Dr. Francisco de Paula Coutado e Bo-  
aventura Pereira Neto, faltando o  
sr. Dr. Alvy Chaves, em numero legal.  
O sr. Presidente declara aberta a ses-  
são, declarando que, deprimido o requi-  
rido pel sr. Dr. Prefeito Municipal e de

acordo com o Art. 17, nº 1, da Lei 1038, de 19 de Dezembro de 1906, com-  
para a presente sessão.

Lida a acta da sessão anterior e  
posta a discussão e approvação,  
é approvada.

Excedendo de  
Expediente,

para - se á  
(Ordem do dia)

O Sr. Presidente communica que,  
por não ter havido sessão no  
dia quinze do corrente, distribuiu  
á Commissão de Justiça o Projecto  
de Orçamento para o exercício de  
mil novecentos e vinte e seis  
do pelo Sr. Prefeito Municipal, que  
fixa a despesa do municipio em  
quatrocentos e tres centos, cento e  
trinta e cinco mil reis, e estabe-  
lece a receita em equal quantia  
e a do Districto de Paz de Rocim,  
respectivamente, em trezcentos  
reiscentos e trinta e cinco mil reis.  
Vai á mesa e é lido o seguinte:

Projecto de Lei nº -

Orça a Despesa e estabelece a Receita  
para o exercício de 1921.

Capitulo I.

Da Despesa

Art. 1º Fica a Despesa do municipio  
de Jundispy, durante o exercício de 1921,  
orçada em \$ 3:135#000, pelos seguintes

verbas:

Paraf. 1. <sup>o</sup> Camera e Prefeitura		
Salario ao prefeito	4.800,00	
Ordemado ao secretario	3.600,00	8.400,00
Paraf. 2. <sup>o</sup> Policia		
Ordemado ao Mezanino	4.800,00	
" " auxiliar	3.000,00	
" " Cantador	3.600,00	11.400,00
Paraf. 3. <sup>o</sup> Hygiene.		
" " Director de Hygiene e Limp. Mut. Escolor	4.800,00	
" " Fiscal - portaria da Camera	2.040,00	
" " " Sanitarios	1.440,00	
" " " Zelarior in Zolamento	840,00	
Para medicamentos e desinfectantes	4.200,00	9.540,00
Paraf. 4. <sup>o</sup> Municipios		
Ordemado ao Limp. Escolor Municipal	1.800,00	
" " Professor da ec. m. <sup>a</sup> de Itapora	1.080,00	
" " " " m. <sup>a</sup> de Ribeirania		
" " " " " V. grande	1.260,00	
" " " " " " de Moimbs	1.020,00	
" " " " " " Japuy	840,00	
" " " " " " Noct. Villa Nova	960,00	
" " " " " " Capivary	360,00	
Para medes nocturnos, casa illumination, etc.	1.620,00	8.920,00
Paraf. 5. <sup>o</sup> Seguros e Ergatos.		
Ordemado ao encarregado do servico	3.760,00	
" " cobrador de taxas	2.800,00	
" " lançador	1.440,00	
" " 2 guardas n.º 1.º - um:		
1.500,00 - outro: 1.380,00	2.880,00	
" " 2 trabalhadores: um 1.700,00		
-----		
-----	1.260,00	2.960,00
-----		12.840,00

Parag. 6.<sup>o</sup> Polícia.

Arrependo a execução de delicia, para 3:1800000

locação de rampas

Para 2 guardas nocturnas

7200000 3.9000000

Parag. 7.<sup>o</sup> Fidejussor.

Arrependo a estm. do Mercado

2.4000000

" " " " Amibris

2.2800000

" " " " Mata Saus

2.6000000

" " " " Lidoes "

9600000

Para o serviço da mutação

4.6800000

" para fiscaes: um 2.6400000

entro 2.2000000 4.8400000

" um auxiliar na cidade

1.5000000

" " " nos bairros

1.4400000 20.7000000

Parag. 8.<sup>o</sup> Auxilios.

Para socorros Publicos

5.0000000

" Defesa agrícola contra pragas e gafanhotos 12.0000000

" a casa de curidos - 1.ª Vinte de Paulo 3.6000000

" a casa P. dos Mompacticos de Juro. 1.2000000

" " " dos Damas da curidos - " 1.2000000

" " Instituto Barros de Rio Branco 2.4000000

" " Gabinete de leitura 1.0000000

" " Escola Parochial S. Francisco 3000000

" " Oficina de fundição 1.0000000

" Bancos de assistência 3.0000000 30.7000000

Parag. 9.<sup>o</sup> Expediente.

" impressos

3.0000000

" publicações

3.0000000 6.0000000

Parag. 10.<sup>o</sup> Empresa Publica.

" o contrato de serviços

16.0000000

Parag. 11.<sup>o</sup> Iluminação

" o contrato de serviços

36.0000000

## Para 12º Dívidas.

Arrendamento dos terrenos de águas - direitos  
a serem explorados para o serviço  
de juro e amortização da dívida 1  
consolidada 103.010.000

Para o serviço da Dívida Flutuante -  
Receitas 35.595.000 138.595.000

## Para 13º Obras e Conservações.

Arrendamento de equipamentos 4.800.000

" " " auxiliar 3.000.000

Apresentação a 1 " 2.400.000

Ordens a não pagáveis 3.000.000

" " " " 1º auxiliar 2.000.000

" " " " 2º " 1.920.000

" " " pedras 2.160.000

" " " bens móveis: num 1.560.000  
outro 1.500.000 3.060.000

" " " pintor 1.800.000

Para pagamento de encargos da Tercera 24.000.000

" aquisições, desapropriações e impensas 52.400.000 100.540.000

Summa - 403.135.000.

## Capítulo II Da Recita.

Para assegurar os depósitos consignados no  
art. 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada  
de a auer a importância de Rs 403.135.000,  
pelos seguintes títulos:

### a) Impostos:

Provincial, muros e calcamento 65.000.000

Abolições, placas e afiliação 4.000.000

Industrias e Profissões 22.000.000

Café - Cultura 7.000.000 98.000.000

## b) Despesas:

Commerciaes	66.000.000	
Artificiaes	11.000.000	
Fabricas e Officinas	13.000.000	
Diversas	3.135.000	93.135.000

## c) Rendos:

Agros - Espectos	150.000.000	
Matriculaes	27.000.000	
Comerciaes	5.000.000	
Mercado	3.000.000	
Industriaes	4.000.000	
Arrecadação de 60% sobre 12.000.000		
Em auxilio á Cassa	7.200.000	196.200.000

## d) Direitos:

Exercicios findos	10.800.000	
Participação do Dist. de Rocios	5.000.000	
Tomada de	403.135.000	

## Cap. III

## Rocios

## da Despesa

Art. 3º A Despesa do Distrito de Rocios da Rocios, para o exercicio de 1921, fica arcada em Rs 18.635.000, assim discriminada:

## Parag. 1º Sub. Prefeitura.

Ordens a fiscal	1.860.000	
" " 1 expediente de auxilio	1.260.000	
Para expediente	300.000	
" 1 fiscal apontado	600.000	4.020.000
Parag. 2º Sub. Delegacia.		
" delegaciaes	300.000	
" expediente	200.000	500.000

Parag. 3º Obras e Conservação.

Para a extração de águas de aqueducto, fiação e conservação 50 metros 1:620\$000

Para melhoramentos locais 3:735\$000

" iluminação 3:520\$000

" 1 Trabalhador 240\$000 9:115\$000

Parag. 4º Contribuições.

Contribuição ao Município 5:000\$000

Total : 18:635\$000

Da Receita.

Para ocorrer a Despesa do Distrito de Poá de Rocinha, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de \$18:635\$000 pelos seguintes verbos:

a) Impostos:

    Predial 1:680\$000

    Industrias e Profissões 1:785\$000

    Capi-cultura 2:520\$000 5:985\$000

b) Licenças:

    Comerciais 5:860\$000

    Veiculos 420\$000

    Fabricas e Officinas 1:050\$000 7:350\$000

c) Receitas:

    Taxa de aqueducto 3:200\$000

    Mataturos 800\$000

    Cemiterios 710\$000

    nos Cemiterios 100\$000 4:900\$000

d) Divida Activa:

    Arrecadação de impostos atrasados 800\$000

    Total 18:635\$000.

Disposições Gerais.

Art. 5º Continuarão em vigor todos as disposições dos leis numero: 50, 52, 26 e...

Outubro de 1915; 46, de 29 de Outubro de 1914;  
52, de 25 de Outubro de 1916; 58, de 26 de Au-  
tubro de 1917; 62, de 29 de Outubro de 1918;  
e 71, de 15 de Outubro de 1919, com modifica-  
ção essencial e adicional nesta última.  
Paragráphos revistos.

Acrescenta-se ao atual orçamento:

	Imposto	Ind. e Profissões
Fornecedores de serviços, em geral, e industriais e para exportação	750#000	150#000
Fábrica de tabacos, em grande escala	400#000	100#000
Cerâmica	400#000	100#000
Fábrica de encadernação e outros artigos agrícolas, em grande escala	600#000	100#000
Fábrica de óleos " " "	400#000	100#000
" " " " pequena "	75#000	25#000
Registro de placas de veículos, cada	5#000	

Art. 6º. Reforma-se as disposições em  
contrário.

A Comissão de Justiça, deu o  
seguinte parecer:

"A Comissão de Justiça tendo  
verificado o presente projecto de  
lei, recommenda, e de parecer  
que seja o mesmo approvado!"  
Bundick, 22 de Outubro de 1920.

@ Jm. Lacerda - Financeiro Parlamentar.  
Em discussão o Projecto de Lei acima, pela  
a presença o Sr. Alvaro Guimarães e  
requer que as disposições gerais, de

acrescenta-se mais:

Falacia, de cedivas, a favor Imp.	Let. - Prof.
e um grande mala	120\$000 40\$000
Idem de 2. <sup>a</sup> categoria	60\$000 25\$000
" " 3. <sup>a</sup> "	30\$000 20\$000

Em discussão e aprovação o Projeto de Lei acima, com a emenda apresentada pelo Sr. Dr. Olavo Guimarães, e assim o parecer da Comissão, por unanimidade aprovados.

### Comunicações.

Pelo Sr. Dr. Olavo Guimarães, deputado municipal, são feitas as seguintes:

Que vai mandar pagar, hoje, a importância de 500\$000, para o Instituto de Rodagem, empresa deilkman e Amara; Que já está concluindo o serviço de muro de arinos da rua Vigario, faltando só os lados em que o bancasco e mais laivos, picando, puerro, nos estudos, e que já está fazendo o orçamento da Câmara;

Que obtive também o despacho favoravel do Secretario da Fazenda para a catocia, na Balosa de Fundos Púlblicos, dos titulos do novo empréstimo desta Câmara.

Que, por necessario, manda fazer reparos no prédio que serve de maradia ao guarda da represa de agua, na Fazenda Púlblica;

Que cumprindo uma deliberação da Câmara, entrego ao Sr. Dr.

"Alcortera Machado, ceufereu pensamento de minha Camara, os documentos para a desapropriação "judicial" dos terrenos marginaes ao Ribeirão "Cocati", que alcortera esta cidade, ficando por seu senhor de ratos a quarta, por contracto de compra com esta Prefeitura;

Deu, tpo, os empreituros da fonte de jardim da Praça Marechal Floriano Peixoto, de um inicio ao arrematamento da mesma;

Deu, dando cumprimento a uma indicação approvada pela Camara, adquirir o contracto do Sr. Dr. Carlos Mendes, tendo dispellido a importância de quinhentos mil reis, paga ao feitor J. Separino, pedindo seja marcado o dia da inauguração official.

Deu substituiu o unconamento d'agua da rua 30 de Outubro, proxima as officinas do C. Paulista, sendo era de "1/2" e fisa agora de "2".

Todos os actos do Sr. Dr. Prefeito Municipal são feitos a discussões e approvadas, sendo approvadas. Com a palavra o Sr. Titularis Siquiera, diz que, como ainda não foi inaugurado o contracto do Sr. Siquiera Moraes, entendia fossem os actos ainda por inaugurar, feitos na mesma data. Com a palavra o Sr. Dr. Olyvo

Juniores, propõe para que isso se  
realize a 21 de Novembro entrante,  
aproveitando a Amora dessa op-  
portunidade, para, também, inaugurar  
e fixar que oculto se os construído.  
e propõe mais que, para interpretação  
da Amora nesse acto, seja escolhida  
o Sr. Titúcio Riquinho.  
Cum discurrer e approvato, e op-  
porado.

Cum a palavra o Sr. Titúcio Riquinho,  
indica para que seja collocada,  
ao lado do sacro, uma placa  
commemorativa a inauguração  
do jardim, e que se approvato, fi-  
cando o Sr. Prefeito autorizado a  
providencias nesse sentido.

O mesmo senhor agradece a hon-  
raria que o Sr. Celso, Vere de seu nome  
para interpretor a Amora Municipal  
nessa acto.

Nota mais se tratando, e reservada  
a sessão e, de tudo, para ser tratado,  
em Alameda das Santas Illegitim, a-  
suntaria, Lavra etc.

Em tempo: Resoluo a entre-linha a flr. 56,  
e assim deve ser lido: "de mil novecentos e  
vinte e um. Ommittat a lictas Illegitim.  
Secretaria da Câmara

Alf. Soares de  
Alc. Riquinho  
Titúcio Riquinho  
J. Manoel C. de Almeida

José Pedro de Alvim  
 Fm.º de Paula Coutado  
 Braventura Pereira Neto

Termo.

Nos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos respectivos autos, ás 14 horas, presentes os vereadores: Major João Maria f. de Lacerda, Dr. Manoel de Lacerda Guimarães, Tibúrcio Siqueira e Cel. Paulo Coutado, faltando os ausentes: Drs. Flay Chaves, Manoel C. de Almeida, Braventura Pereira Neto e Capm. José Pedro de Alvim, não havendo numero, Sessão de honra e sessão regimental.

O presente termo, é referente ao dia três de Novembro de mil novecentos e vinte e não tem como acima declarado. Para constar, eu, Alameda de S. Domingos, Secretário da Câmara, loqui etc.

Alameda de S. Domingos  
 Alvim e  
 Tibúrcio Siqueira

Manoel C. de Almeida

José Pedro de Alvim  
 Fm.º de Paula Coutado

Acta da sessão ordinaria de Camara  
Municipal de Jundahy, realizada  
a 16 de Novembro de 1950.

Presidencia: Major Joao Maria G. de Lacerda  
Secretario: <sup>Waldemar</sup> Waldemar Rodal Costa.

As dezesseis dias do mez de Novembro  
de mil novecentos e vinte, ás quatorze  
horas, no Paço Municipal e sala das  
sessões de Camara, presentes os senhores  
vereadores: Major Joao Maria Gonzaga  
de Lacerda - presidente; Doutor Olavo de  
Queiroz Guimarães - prefeito Municipal; co-  
ndomel Francisco de Paula Penteado, Ju-  
ri Daniel Chrysostomo de Almeida,  
Tiburcio Liqueira, Capitão Jori Pedro  
de Oliveira e Braventura Pereira Neto,  
faltando o doutor Eloy de Miranda  
Chaves, por consequencia, em numero  
legal, o Sr. Presidente declara aberta  
a sessão.

Lida e submettida a discussao e  
approvacao a acta anterior e appro-  
vada, procedendo o secretario a leitura  
do seguinte

#### Expediente

Requerimento de Jori Cavalls, pedindo  
a concessão de sepultura numero 2.536  
do Cemitério Publico, em que se acha  
sepultado o cadaver de Anna Rodrigues,  
ont allegação de que o supplicante  
é empregado municipal ha mais

de depòsit aquests.

A' Comissió de Justícia.  
Parcer

No requeriments em que Jori Benedicto pede a Pauara um auxilio para manter, no Ducler Paulo Prado, na estacat de Rouveira, uma escola preliminar que alli ha instituido, a Comissao de Justica darou o seguinte parecer:

A' Comissao de Justica e de parecer que, a respeito, seja previamente ouvido o Sr. Inspector Municipal Jurdialy, 16 de Novembro de 1920.

(aa) Francisco de Paula Penteado  
J. M. J. Lacerda.

Em discussao e approacao d'isto parecer e unanimemente approvado.  
Passando-se a

Ordem do dia

pelo secretario e' lido o requerimento em que o Sr. Edmund do Santos Pellegrini solicita d'ly mezes de licença de saizo de secretario effectivo de Pauara, por tratar de seus interesses, a contar de oito de novembro de corrente anno, e que, pelo Sr. Presidente ja' havia sido despatchado favoravelmente, pelo prazo de quinze dias como de lei. Em discussao e approvao, e o requerimento approvado e concedida a licença nelle solicitada, devendo se votar o Sr. Oton de Queiroz

juizarias. por ser parente do supplicante.  
Offerecido a palavra a quem o elle quiz  
pôr juiz seu, obteve-a e teve-a  
o Dr. Manoel de Queiroz juizarias para  
dar a casa com licenças do me-  
gros municipal. Fagura os seguintes

### Communicações

"que, de accordo com anterior deli-  
beração, outorgou promissão ao Dr.  
Alcantara Machado para proceder  
à desapropriação dos terrenos do  
sítio "Padre Simplicio", marginaes  
as ribeiras de Jacatã que abatem  
esta cidade, pela importancia de  
trez contos de reis paga em duas  
prestações de um conto e quinhentos.  
a primeira no acto da assigna-  
tura do contracto e a ultima a  
final, comprometendo-se o advogado  
contractante a levar a causa a  
instancia superior se preciso se  
fizer;

que, nos lbe poud do encontro o  
Dr. Diogo de Faria fez ao Instituto de  
Ratium, por intermedio de redacção  
de "O Estado de S. Paulo" o pagamento  
de auxilio de quinhentos mil reis  
votado pela Camara;

que já foram assignadas e  
entregues ao Banco Commercial  
todas as letras de empréstimo  
municipal, renovando-se para  
em outra occasião, fazer a casa

circunstanciado relatório dessa operação,  
determinando as despesas e saldos  
deverentes;

que, em consequência do despacho do  
Sr. Presidente, concedendo quinze dias  
de licença ao secretário effectivo da  
Câmara e Prefeitura, Sr. Edmund dos  
Santos Pellegrini, nomeara seu substituto,  
durante esse impedimento, o  
Sr. Waldomiro Roberto Costa, sabendo-se,  
agora que a Câmara acabou de  
dejar a petição daquelle funcio-  
nário, licenciando-o por tres mezes,  
propôr à Câmara a ratificação  
daquelle seu acto, nomeando o mesmo  
Sr. Waldomiro Roberto Costa, secretário  
interino, enquanto durar o impedi-  
mento do effectivo;

que está fazendo construir um  
boeiro, para além da ponte de Sta.  
Teresa, para evitamento das aguas  
pluviais;

que já se encontra concluido o ser-  
vicio de decorações do cortiço construido  
no jardim publico e comprado os  
habilit artista, Sr. Joaquim Gasparini,  
achando-se, igualmente, em vias de  
conclusão o acertoamento da  
ponte tratada segundo a me-  
thode escolhida, naquella obra-  
ção;

Finalmente, que, devido a impossibi-  
lidade de ultimar-se até o pres-

ximus dia nullo e um, e serviços de il-  
luminacao de mecos jardim, e mes-  
ta adraem se as solemnidades marca-  
das para aquella data apou de con-  
civium pom... inauguracao, em vir-  
tude de que propunha que se escov-  
lhese a dia doze de dezembro proximo  
vindouro para ter lugar a definitiva  
entrega ao publico da nova praça  
e ptoleme inauguracao, na sala dos  
cursos, do retiro do concilio  
cidadão, Dr. Manuel Pinto Torres Neves  
e Cel. Joaquim de Liqueira Moraes.

Submettido á discussao e approvacao do  
actos e alvites do dutor Prefeito Municipal  
sao elles unanimemente approvados.

Com a palavra e alludor, dutor Manuel  
Chrystom de Almeida, peo a palavra  
que dirige um appello aos proprietarios  
das terras marginaes ao rio Jundiahy, e  
d outo, no interesse de suas industrias,  
tiram a materia necessaria, abando, por elles,  
vallas profundas que se voe transformando,  
no pover de tempo, em viveiros de urucum  
e minto de outo erompem annos compactos  
de surquitos, com prejuizo de tranquillidade  
e puzo immediato por a saude do povo-  
dore de circumstancia; appello em, no  
sentido de serem de novo entendidos os ped.  
em resultante de extracos de referid mate-  
rial, attentando se a situacao dos habi-  
tantes deus bairros que, a despeito do  
minto que esta Comarca tem feito ja em

quintas, de hygiene, ainda se recorre ao facto de esgotos e, por consequencia, de sua situacao natural, vivem sob ameaças constantes a sua saude, mas sendo facto que se elles augmentarem os factores da insalubridade ambiente. Aparentando-o, diz o doutor Olofinu-marais, que, para lograr exito, devia o orador vir em forma de lei para o que pretende e, nunca, sob a forma de um appetito amigavel que sera ou nao attendido. Continua o doutor Chyestom de Almeida em suas ponderacoes a proposito das muniçoes de bairros mencionados, insistindo no appello por parte da Camara e, ao concluir, envia a mesa a seguinte

PMJ  
Indicações  
UGG - AH

Considerando que os problemas de hygiene de uma localidade devem preterir o demais; considerando que a falta de esgotos nos bairros da Ponte de São João e Travessa Saccomani, acarreta varios perigos para os seus habitantes; considerando ainda, a relativa facilidade com que se pode executar este serviço:

Propenho que esta Camara, para a urgencia possivel, mande dotar as referidas localidades de rede de esgotos. Sala del sessão, em 16 de Novembro de 1934.

(a) Dr. Manuel C. Almeida.

Às Comissões de Justiça e Obras

X. Rua Princesa Izabel

depois de ouvido o Sr. Dr. Cláudio Figueira,  
prefeito Municipal.

Requer, em seguida, a palavra e obten-  
ção do Sr. Tibúrcio Figueira, para commu-  
nicar à casa que a população do districto  
de Fay de Rorinha, em consequencia da  
dunora em respeito a Empresa Luz e Força,  
dessa cidade, e inapreciavel melhoramento  
que, para o futuro districto representa a  
illuminacao electrica e que lhe está, de  
longo data, promettido, acaba de reunir-se  
em grande assembleia, delegando a uma  
commissao escolhida no momento, os pre-  
sidos poderes para que se possa entender  
com os directores da referida Empresa, no  
sentido de conseguir categorica resposta  
a respeito, alimentando as esperanças em  
que vive aquelle districto ou de illudindo-  
o de vez. Ingressa portanto honra a elle  
orador com a sua confiança, pedindo-lhe  
que fosse orgão de suas pretensões em res-  
ta da Comarca, de modo a intervir a mu-  
nicipalidade em defesa de seus justissimos  
ideals, adrogando, junto do Ilustre Sr. Dr.  
Eloy Chaves, prestigioso director da Empresa  
de Luz, os interesses rorinhenses. Bem sabe  
que a solucao de semelhante assumpto, não  
depende, absolutamente, de acco do Sr. Figueira  
que, dentro da esphera de sua actividade de  
o que lhe compete, consignando em seus  
organamentos actual e futuro, a verba nece-  
saria à manutenção de melhoramentos  
relacionados. Não ignora, entretanto, as

difficulddes immensas sou que tuda  
 aquelle empresa e todas as congengeres, em  
 virtude de acta extraordinaria dos precos  
 de material electrico, raso, em duvidz, que  
 ha de ter se applicado a realisacão de um re-  
 brantissimo servico que e, para um povo  
 inteiro, o seu melhor ponto. credito, em  
 tretanto, fazendo justiça aos elevados senti-  
 mentos do Sr. Eloy Chaves e demais directores,  
 que a situacão desesperada do povo de flo-  
 rescente districto e a quiza falta de il-  
 luminaçao e energia electrica, e o embaraço  
 maior a qualquer passo mais largo  
 na senda do progresso, baste a levat. os  
 a remover todos os preveios obices, dotando  
 aquelle populacão de tamanhos beem.  
 Por isso proprio que a Comora outorgue  
 os direitos de concessão e concessão para  
 que, em seu nome, intencão pelo dis-  
 tricto de Póvoa, junto de mesma empresa,  
 empentando-se pelo executado de servico.  
 Com a julacão do Sr. Oloro fúnicão de lora  
 que nos deve de causar lha grande entre-  
 uheys o procedimento de Comissão exco-  
 luidz pelo povo de Póvoa para tratar  
 de seus interesses, no fronte a illuminaçao  
 do districto, pedindo ao Ilustre accordo do  
 Tribunal Siquiere para fazer, do Tribunal  
 de Camara a defesa de direitos que  
 a mesma Comissão, poucas horas  
 antes, em casa dele trado, accordara em  
 confidencia aos seus cuidados, transmittin-  
 do-lhe os póllos recibidos da populacão

para fazer valer os seus direitos, confiando,  
plenamente na sua acção. Demonstrando  
aos membros sempre, desse delegados,  
a boa vontade que sempre existiu por  
parte do Camara e do Conselho, em  
estender a Póvoa e melhoramentos  
que ha tanto se reclama com justiça  
muitos, tinea deus e promessa de que  
aquarariam o resultado de uma pau-  
fencia que solicitaria os Sr. Sr. Eloy Che-  
res e que, podia garantir. Mas previamente,  
consultaria por completo os seus desejos  
país, naquella manha mesma, pelo Sr.  
Freixo do Conselho de Luiz receber a pres-  
tivo convite para, por elle, estudar, em  
Póvoa, e melhor distribuição de serviços.  
Tas de accordo. Mas parece a Commissão  
em as suas palavras que o seu pre-  
sente, no mesmo acto, regressar a Po-  
voa, dizendo-lhe em mãos o man-  
dato que lhe fôra outorgado. Acha, por  
consequencia, que não ha razão em ap-  
provar a Camara a proposta de Sr. Tibur-  
cio Siqueira visto que já, para tratar de  
assumptos, as bastantes poderes, aos quaes  
deveria renunciar si, pela Camara fosse  
investido dos poderes que lhe seria aquil-  
la proposta. Observa o Sr. Major Ricardo,  
como presidente que, tendo o povo de  
Póvoa escolhido dentro si uma com-  
missão para defender. Mas este ou aquelle  
direito, devia essa commissão comparecer  
perante a Camara oficialmente, em

representação regular que constasse do seu  
 annual, tomando-lhe o Sr. Tiburcio Ligeira  
 para explicar que, de Commissão popular,  
 cujos membros assistem aos debates, não  
 houve sequer o desejo de representar a Cam-  
 ra reclamando providencia e sim um sim-  
 ples pedido a elle, ouvidor, para que, em  
 sessão, propugne qualquer medida capaz  
 de satisfazer a seu real justo appetito.  
 Em vista de declaração de que não presen-  
 te ao debate os componentes de Commissão  
 provincial, o Sr. Major Presidente affir-  
 ma-se de opinião que se suspendam  
 os trabalhos até que se necessar  
 possam redigir a representação de direitos  
 e apresentar a julgamento de Pa-  
 rama ainda na presente sessão, O Sr.  
 Tiburcio Ligeira, para que se resolve o  
 incidente, independentemente de qualquer  
 poder emanado de Commissão, como aca-  
 dor a Janeiro, indica, por si, seja o  
 Sr. Oloro fuminarias encarregado de enten-  
 der-se a respeito de serviços de illumina-  
 ções de Proença, com o Sr. Oloro  
 fuminarias, diga, com o Sr. Dr. Elay  
 Chaves, replicando-lhe o Sr. Oloro  
 fuminarias que, agindo sobre mandatario  
 de Parana deixará de exercer os poderes  
 que, particularmente, adquirira em  
 receber de referido Commissão. Em  
 seguida o Sr. Tiburcio Ligeira, requerendo  
 dispensa de parecer de Commissão de  
 Justiça, que lhe é concedida, envia a

mesa e seguinte

### Indicações

Indico que fique o Sr. dr. Prefeito Municipal encarregado de entender-se com o representante da Empresa Força e Luz de Funchal, no sentido de saber quando dita Empresa dará início aos trabalhos de instalações da luz eléctrica no districto de paz de Póvoas.

Sala das sessões, 16-11-98

(a) Tiburcio Ligeira

Cum discussões e approvações e a indicação approvada. E, continuando a ordem do dia, como ninguém mais requerer a palavra, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão. E eu, <sup>Waldo</sup> João Pedro da Costa, secretario interino, levi esta acta, para que de tudo emi sempre se possa constar.

Brasileira Teresina Neto

Clarificação

Francisco P. Costa

2.º Vice-Presidente

Tiburcio Ligeira

João Pedro da Costa

Terço

Aos dois dias do mez de dezembro  
 de mil novecentos e vinte, ás quatorze  
 horas, no Paço Municipal e sala  
 das respectivas sessões, presentes os  
 vereadores, euhores: doutor Carlos de  
 Queiroz Guimarães e major João  
 Maria Gungaga de Lacerda, faltan-  
 do os seguintes: doutor Elay de Mir-  
 randa Chaves, doutor Manoel Chygas  
 Thom de Almeida, coronel Francisco  
 de Paula Pennado, Tiburcio Ligeira,  
 Braventura Pereira Neto e papistas  
 José Pedro de Oliveira, mas havendo  
 numero, deise de realizar-se a ses-  
 são regular. Paço municipal, em  
 11 de dezembro de 1920, secretario  
 interino, Lauri este termo que subs-  
 crevo. ~~Waldomiro Roberto da Costa~~

Braventura Pereira Neto

Chygas Thom

8.º Ave. D. de Almeida  
 José Pedro de Oliveira  
 Fm.º de D. Pennado

X Ata de sessão especial e extra-  
 ordinaria do Conselho Municipal  
 de Jundiahy, realizada a 12 de  
 dezembro de 1920.

Presidente: Braventura Pereira Neto.

Secretario: Waldomiro Roberto da Costa.

Aos dois dias do mez de dezembro

de mil novecentos e vinte, ás quatro  
e horas, no Paço Municipal e  
sala das sessões de Camara,  
presentes os vereadores senhores  
Braventura Pereira Neto, doutor  
Olaro de Queiroz Guimarães, Ti-  
búrcio Ligeira, doutor Manuel  
Chyestano de Almeida, coronel  
Francisco de Paula Penteado e pa-  
pito José Pedro de Oliveira, faltando  
os senhores maiores José Maria  
Gonzaga de Racerda e doutor  
Eloy de Miranda Chaves, por  
consequencia, em numero legal.  
o senhor Braventura Pereira Neto  
assume a presidencia das  
trabalhos, justificando a ausen-  
cia de presidente. Am. maior  
José Maria Gonzaga de Racerda  
após declarar aberta a sessão,  
expõe os motivos determinantes  
de presente reunir extraordinaria  
de municipalidade e que se si-  
ziam na ordem inaugurada,  
dos relatórios dos senhores doutor  
Manuel Pinto Torres Neves e co-  
ronel Joaquim de Ligeira Moraes.  
Chegando ao conhecimento do  
presidente acharem-se no recinto  
um dos homenageados e official  
representante de outro, sua senho-  
ria provida os vereadores doutor  
Olaro de Queiroz Guimarães e cor-  
nel

nel Francisco de Paula Pennado a  
 constituir-se em commissario e  
 acompanhante. os ahi a mesa.  
 Tendo os snrs. dr. Manoel Pinto  
 Torres Neves e cap. Alberto de Costa  
 Pereira em nome do coronel Liguera  
 Mourao, occupado a mesa os lu-  
 gares de honra que lhes estovam  
 reservados, manda o snr. Presidente  
 ao secretario que proceda a  
 leitura de acta anterior que, lida  
 e feita em discussao e approvacao  
 foi approvada. Mas honrando ex-  
 pediente, annuncia o snr. Presi-  
 dente que vai passar-se a  
 ordem do dia. **PMJ** Requer e pede  
 orz e obtem-na o snr. dr. Clavos  
 de Queiroz Guimaraes para jus-  
 tificar a ausencia do snr. dr.  
 Eloy de Miranda Chaves que,  
 obrigado pelos trabalhos do Camara  
 Federal de deputados onde tem  
 assento, não pode comparecer  
 a merecida homenagem que  
 Guimaraes presta aos dois illustres  
 cidadãos, homenagem a que, entre-  
 tanto, empresta sua completa  
 solidarioidade. Deferido o requerimento  
 formulado pelo snr. dr. Clavos juri-  
 rias por que soube de presente  
 acta a incusa que apresenta de  
 ausencia daquelle ausente, o snr.  
 Presidente provida as substituições

Mariaminha Paes Reue de Monte  
vade e Maria de Mendonça Mo-  
reia a que decendem ambos os  
retratos velados por cortinas ver-  
de e amarelas. Cessado os applau-  
soes com que a selecta assisten-  
cia recebeu, de pe, o acto inaugu-  
ral do citados retratos, teve  
a palavra o vereador Tiburcio  
Ligueira, orador official de so-  
lemnidade e que, em brilhante  
allocucao, faz o elogio dos home-  
nazeiros e justifica os motivos  
que dictaram a fatura a in-  
clusas na galeria municipal,  
das effigies dos dois illustres e  
prestantes cidadãos, cujo muito ser-  
vicio a Jundiahy assignala em  
galorios louvor. Prolongada sol-  
va de palavras coronou as ultimas  
phrases do orador. Tendo o Sr.  
Prezente oppellido a palavra  
a mais algum do vereadores  
que deca quizesse fazer uso de,  
como ninguem a requerese, of-  
frecem a a qualquer dos presentes.  
Solicitou-a e teve-a o Sr. Manuel  
Pinto Torres Neves por protutor  
a municipalidade de Jundiahy  
a sua muita gratidao pela ho-  
menagem que lhe acaba de  
ser prestada e pedindo licença  
para symbolisar a melhor o seu

agradecimentos muito apertados, abraços,  
 ao representante official da Camara  
 naquella gratissima demonstração  
 de amizade à sua pessoa e, dizendo  
 em direcção ao vereador Tiburcio Liquei-  
 ra, estendeu-o em demorados amplos.  
 Falou a seguir o Cap. Alberto da Costa  
 Pereira, dizendo, em nome do Council  
 Liqueira Moraes a quem representa,  
 o quanto lhe é grato receber a home-  
 nagem que ora lhe conuigra a  
 Camara de Judiciary, reintegrando-o  
 no gozo de uma acta honra, se que  
 o havia primissamente privado por  
 largo tempo, o odio condemnavel de  
 impiedosos inimigos, rasgando a teta  
 reproductora de sua imagem e entos  
 existente na mesma sala em que  
 hji outro se mangura. O orador  
 sente se feliz em constatar o alto  
 espirito de justiça que dicta os  
 actos de actual edilidade, fugindo  
 ás paixões partidarias e contentando-  
 se em obter um grande bem de  
 alguns ~~a~~ um unico H-combatente  
 que, do silencio de sua vida privada,  
 acompanha, com fubito indizivel,  
 o gesto grandioso de imparcial apre-  
 ciação de Camara, reparando, em  
 tal opportuno momento, aquella sum-  
 ma censuravel accao. Ambos estes  
 oradores foram longamente ap-  
 plantidos. Em seguida, como

ninguém mais esquecer a palavra,  
o Sr. Presidente, congratulando-  
se com os seus colegas de trabalho,  
pela significativa oportunidade  
que acabou de realizar-se e, agrade-  
cendo a todos os presentes e apresia-  
ndo os concursos apresentados ao brilhant-  
ismo da festa pelo companheirismo  
a ela, encerrou os trabalhos. E  
eu, Wltonius Robt de Faria, Secretário  
interino, para que de tudo, em tempo,  
se fosse possível, lancei esta nota.

Wltonius Robt de Faria  
Chavo Faria

Ely Chery  
Edmundo Albuquerque de Almeida  
Ildefonso Siqueira  
José Pedro de Almeida  
Franco de Paulo Pontes  
Boaventura Pereira Neto

Termos.

Nos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, ás quatro horas, no Paço Municipal e sala das respectivas sessões, presentes os senhores maiores Joad Maria Gonzaga de Paes e doutor Oton de Queiroz Guimarães, faltando os srs. doutor Elay de Miranda Chaves, doutor Manoel P. de Almeida, Cap. Jori Pedro de Oliveira, coronel Francisco de Paula Penteado, Braveritura Pereira Neto e Tiburcio Liqueiro, não havendo ommes, deise de realizar-se a sessão regimental. Para constar, eu, ~~Munif. Administrador~~, secretario municipal, lancei este termo que subscrevo.

~~Munif. Administrador~~  
 Tiburcio Liqueiro

Eu  
 Tiburcio Liqueiro  
 Jori Pedro de Oliveira  
 Coronel de Paula Penteado



Releado e Proventura Pécunia Neta, sob a  
presença de juizes e declorados  
aberto a sessão.

Lida e submettida a discussão e  
aprovada, a acta anterior e approva-  
da sem debates, procedendo o Secretari  
à leitura do seguinte

Expediente

Requerimento dos juizes Tiburcio Siqueira  
e José Baptista Siqueira, membros  
de comissões promotoras de feições  
sanatorial, pedindo a Municipa-  
lidade o postumado auxilio. Por  
indicação do vereador, Sr. Proventura  
Pécunia Neta e o requerimento depen-  
do do parecer da Commissão de  
Justiça, e approvada a concessão  
de um auxilio de seiscentos mil  
reis.

Requerimento de D. Sylvia Moura Mar-  
+ cos pedindo uma subvenção à escola  
que deseja manter na Ponte de  
S. José.

A' Commissão de Justiça.

Requerimento de Jeronymo de Silva Par-  
+ ville, pedindo restabelecimento da  
subvenção em tempo existente para  
a escola unida do Bairro de Postouros.

A' Commissão de Justiça.

Não havendo

Resolues

passa-se a  
Ordem do dia

ludo o secutari o officii em que o  
suo. Braulto Meunier de Souza, cell-  
god. Accidental de Recenseamento  
reuti sidre, pedi a Damara Jolo-  
Topographica dos principais edificios  
e logradouros publicos, estabelecimen-  
to agricolas e industriais do Muni-  
cipio, destinadas a illustrarem os  
trabalhos do Censo em organizacao  
na Directoria geral de Estatistica e  
que, por indicacao do univ. do  
tor Oloro financeiro vai a Com-  
missao de Justica, visto tratar-se  
de despesa publica.  
Pelo univ. Proventura Pereira Neto  
e remittida a mesa e lida e re-  
quinte

PMJ  
UGC - AH

Indicacao

Indico que fiquem concedidos  
o prazo de 6 mezes para os  
proprietarios de archeias no  
perimetro urbano, estruturarem  
as reformas de accordo com  
o que exige oCodigo Facin-  
tario do Estado e, decorrido  
esse prazo, os que nao tiverem  
feito ficam obrigados a retiralas,  
sob pena de se as mandarem de-  
molir, amettando-se os respecti-  
vos proprietarios em Joozoro.

Sala das sessoes, em 15 de Janeiro  
de 1921 (a) Proventura Pereira Neto  
A' Comissao de Justica

Assignada pelos senhores Tiburcio Li-  
gueira, José Pedro de Oliveira e Francisco  
de Paula Penteado, e lida a seguinte  
indicação:

Entendendo ser de justiça  
que se premieem os trabalhos  
extraordinarios feitos pelo  
funcionario desta Camara,  
Ignacio Antonio de Castro,  
durante a recente epidemia  
de varicela nesta cidade, tra-  
balhos que por sua natureza  
exigem uma dedicacao toda  
especial e que a dispensam  
o funcionario alludido,  
indicamos que lhe sejam  
concedidos, a titulo de gra-  
tificação, trezentos milreis.

Sala dos sessões, em Juizado,  
em 15 de Janeiro de 1921.

(aa) Tiburcio Liqueira

José Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Penteado

Reunido e falarem, declarou o Sr. Dr.  
dessa Juizaria extranhar as rasas  
adduzidas em favor de gratificação  
que se pleitea aos premios do  
funcionario Ignacio Antonio de  
Castro, pelos serviços prestados  
à saúde publica, quando e' certo  
que o mesmo funcionario tem  
a Camara dispensado sempre que  
se tornou preciso, e mais caminha

atencões, assistindo-o de pontos  
e pontos, por varias vezes, em favor  
de medicina, motivo porque lhe  
parece licito pontar a municipal-  
idade com o auxilio de sua espe-  
riencia, em momentos anormais,  
independentemente de qualquer  
paga extraordinaria. Interven o  
sen. Residente deplorando ser de  
opinioõ que, a premiar-se a  
dedicacõ demonstrada pelo alhu-  
do funcionario, e' justo que  
se estenda a medida os medicos deli-  
gatos de Hygiene, cujos servicos inte-  
ressa pelo bem estar colectivo na  
municipalidade. Foi sem  
pre de molde a formal o vencedor  
de toda a gratificacõ. Replica o sen.  
Dr. Tiburcio Ligeira com ter havido  
de parte do signatario de indicacõ  
qualquer intencõ de censurar o  
funcionario por consentir que um func-  
ionario se entregasse a misteres  
artuaes e fora de suas attribucõs.  
Sem a minima remuneracõ por  
esses servicos e sim, o desejo de  
justificar um favor perfeitamente  
explicavel, dada a situacõ indi-  
vidual do funcionario citado e  
in bono pontare com que sempre  
se desobrigou de suas tarefas no  
posto em que esteve durante a  
passada epidemia de variola.

terminado o incidente e a sua respectiva  
despachada

A' Commisario de Justicia.  
Pelo accesor, capitán José Pedro de  
Oliviera e enviado a mesa e lida  
a seguinte

Indicacion.

Proposico i sancion  
crear un lugar de fiscal  
de viacas, nomeando um  
fiscal exclusivamente pa-  
ra esse fim.

Proposico mais a admitte-  
ra de um bebedouro para ani-  
maes, na Praia Superior,  
desta cidade.

Sala dos Secretes, 15 de Janeiro de 1844

Al José Pedro de Oliveira

A' Commisario de Justicia.

Com a palavra e sur. dr. Olayo Jim-  
marais, justifica-se por ser este que  
sentou na actual sessao o relato-  
rio de Prefeitura Municipal por el-  
pouente no anno de 1840, pedindo  
30 dias de prazo para fazer o, vis-  
to motivos imperioes e impedim-  
to de cumprir antes esse formalidade  
legal. Submettido i discussao  
e approvado o requerimento do  
dr. Pefito e approvado, conti-  
nuando sua excellencia com a  
palavra para dar i essa parte  
concluido dos negocios municipaes

da ultima recosa e esta data, fa-  
zendo as seguintes

### Comunicacões

" que, de conformidade com o con-  
promisso assumido na recosa an-  
terior, em agora dar conta de ope-  
rações de credito realizadas pela Mun-  
icipalidade com o Banco Im-  
perial do Estado de São Paulo para  
effeito de levantamento de um em-  
prestimo na quantia de mil contos  
de reis, em virtude de qual pou-  
de a Jomara liquidar a divida  
existente para com o Banco Credit  
Foncier du Brésil, supendendo no  
regate a importancia de 739.115\$00.  
No saldo apurado de 2/4: 737\$000, ac-  
rescentando-se 30.000\$000 de ad-  
iantamento em dinheiro, de Fran-  
cisco de Jodry, de accordo com o que,  
a respeito, delibou em tempo esta  
Jomara; 19.440\$000 pagas a Paculla  
& Pato pelo acantamento de postes  
e de fonte de jardim publico; 1.400\$000  
correspondentes a um terço de valor  
de mecos postes, quantia de que  
a Jempusa de Torres e Luz se pro-  
puz e auxiliar a Municipalidade  
de na despesa de aquelle serviço;  
e mais 1.500\$000 pagas em dntes  
Alcantara Frachado por conta de  
seus honorarios como advogado de  
Jomara na despropicção dos

terrenos marginaes ao Ribeirão  
 Cascata, - remeta montante a  
 260:074 \$ 200 o saldo definitivo  
 verificado em consequencia  
 dessa operação de credito;  
 "que, attendendo ao papel  
 preponderante que tem tido  
 a Companhia Paulista de Estradas  
 de Ferro no progresso de  
 Jundiahy, e a boa vontade sempre  
 manifestada de sua administra-  
 ção em servir os interesses mu-  
 nicipaes, houve por acôrdo de-  
 finir a solicitação que, por in-  
 termediário de seu inspector geral,  
 Sr. Dr. Francisco de Montevideo, lhe  
 dirigiu em 13 de Novembro de  
 anno p. findo aquella empre-  
 sa, considerando-lhe, na Barreira,  
 uma faixa de terra necessaria  
 a localisaçãõ de sua nova  
 linha electrificada, de modo a  
 que, deslocada do lado direito a  
 porteira alli existente, se váis  
 e mais metros, para a estrada  
 a occupar uma area total  
 de 32 e mais metros quadrados  
 de rua de Barreira. Esta cede de  
 que a Camara não fará divi-  
 dos em approvar este seu actõ,  
 conhecidos como sãõ os incômodos  
 direitos que, por varios e legi-  
 timos Titulos, d'ha comitê a

Companhia Paulista de energia  
é gratuita de Municipalidade.  
de. Agora mesmo, para re-  
solver as necessidades neces-  
sárias com que vinha lut-  
tando o construtor de novos  
predios destinados os grupos  
escolas "Conde de Tamaryba",  
a uma simples solicitação de  
Prefeitura, prontamente a  
Companhia lhe facilitou 70 pe-  
dros de terras preciosos as obras,  
dispensando qualquer remuneração.  
"Que está construindo, na estrada  
de rodagem que liga esta ci-  
dade a de Itatiba, dois bairros  
de grandes dimensões, sendo  
um pouco além de fronte sobre  
o rio Jurudialy e outra nas  
proximidades do armazém  
de Paulo Jucherti;  
"que, por conta de operação de  
crédito já referida, possuem as  
negate de uma letra de 10.000.000  
de accião de Municipalidade, para  
que, em ocaes, se principia-  
ra a necessaria obra;  
"que, em virtude da impossibilidade  
de se effectuar a promissão  
Comunitaria Municipal a apre-  
ciação de remuneração geral do  
Município, deliberou confiar es-  
sa tarefa ao professor Alvaro

Prefeitura de Castro, cuja competência é historicamente, mediante a gratificação de 600000, já paga pelos serviços municipais;  
 "que, atendendo à justiça social dos historiadores e poetas de praça que lhe foi presente e considerando a grande utilidade que chegam os combatedores e forajens, resolveu, ad referendum da Dma de Camara, actuar as respectivas Tubellas de preços, pela forma seguinte:

Antanoreis

Da cidade de S.P.R. a cidade e vice-versa:

Até 3 pessoas, por pessoa 24000  
 Mais de 3 pessoas, por pessoa 14500.

Da cidade de S.P.R. aos anabaldes e vice-versa:

Uma pessoa 34000  
 Duas pessoas, por pessoa 34500  
 Mais de duas pessoas, por pessoa 24000

Serviços por hora:

Na cidade (passagem) 12000  
 Nas estradas (passagem) 20000

Baptizados:

Na cidade 10000  
 Nos anabaldes (p. hora) 15000  
 Nos anabaldes (foras de hora) 6000

Casamentos:

Na cidade e nos anabaldes (p. hora) 12000  
 Cada pessoa seguinte de hora 6000

Enterros:

Na cidade aos cemitérios, ida e

volta, com espera de 30 minutos 9\$000  
 Da estação de S.P.R. ou de qualquer  
 anabalde as cemitérios, ida e volta,  
 com espera de 30 minutos 11\$000

Carruagens simples:

Da cidade as cemitérios e vice-  
 versa, uma pessoa 2\$000  
 duas ou tres pessoas, por pessoa 1\$500  
 Mais de 3 pessoas, por pessoa 1\$000  
 Da estações ou dos anabaldes as  
 cemitérios e vice-versa, uma pessoa 4\$000  
 duas pessoas, por pessoa 3\$000  
 Mais de duas pessoas, por pessoa 1\$500.

Carrões

Da estações de S.P.R. a cidade e vice-versa:  
 Uma pessoa 1\$500  
 Mais de uma pessoa, por pessoa 1\$000  
 Da estações de S.P.R. aos anabaldes e vice-versa:  
 Uma pessoa 2\$000  
 Mais de uma pessoa, cada 1\$500

Serviço por hora:

Com intempéries 6\$000  
 Hora corrida (passagem) 8\$000  
 Baptisados 8\$000  
 Casamentos (1/2 hora) 8\$000  
 Cada passageiro seguinte 2 hora 4\$000

Carruagens:

Da cidade as cemitérios, ida e  
 volta, com espera de 30 minutos 8\$000  
 Da estações de S.P.R. ou dos an-  
 abaldes as cemitérios, ida e volta,  
 com espera de 30 minutos 10\$000

Carruagens simples:

da cidade aos cemitérios e  
 vice-versa, por pessoa 18000  
 Dos arabaides ou de artífices  
 de S. P. R. aos cemitérios, ou vice-  
 versa, uma pessoa 24000  
 Mais de uma pessoa, por pessoa 18500.

da cidade aos arabaides e vice-  
 versa, tanto para carros como  
 para automóveis, observar-se-á  
 a Tabela organizada para os  
 transportes de estacas à cidade.

Finalmente que, em respeito  
 ao convite que teve enviado de  
 entregar ao Prefeito Municipal  
 de Paratyba para se estabelecerem  
 definitivas negociações entre esta  
 e aquela Paratyba, no sentido de  
 serem estabelecidas seguras dividas  
 aos dois municípios, recidem at-  
 tenciosos officios do Ilustre Chefe do  
 Executivo no Município vizinho,  
 acquiescendo plenamente aos seus  
 desejos e fôrdo-se à sua in-  
 terna disposição para que seja  
 em breve realizado esse acto de  
 consideravel, que forá termo e  
 tirada as dividas.

Submettidos á discussão os actos do  
 Sr. do Prefeito Municipal, zela e  
 propozito de nova Tabela de preços  
 organizada para os vehiculos de força,  
 a ser do Sr. Eloy Chaves que, achando  
 inteiramente justa a allegação

de motoristas e archeiros, baseada na  
alta dos combustíveis e forragens, e con-  
sultando a mesma Tabela os entimes  
de supplicantes e de publicos cujos direitos  
ficam, assim, perpetuamente defendidos,  
é de parecer que seja essa resolução  
de Sr. Prefeito approvada em caracter  
provisorio, eguecendo em seu favor,  
dispensa de parecer. Concedida a  
dispensa requerida e, omiguen mais  
usando de palavra, foram postos a  
voto os actos de Prefeitura, sendo una-  
nimeamente approvados. Com a pa-  
lavra e sur. Sr. Manuel Chyevotom  
de Almeida, após expender criticas e ar-  
gumentos em defesa dos diversos as-  
sumptos que oppuzia ao julgamento  
de Camara, leu, de sua sabedoria, as  
seguintes

#### Indicações

Recomendando algumas municipalida-  
des do nosso Estado e, attendendo  
assim ao appello de Secretaria de  
Justiça, proponho que se mande  
preparar um sauzo de aviacao  
em nossa cidade, podendo, para  
esse fim, a Prefeitura despende até  
a quantia de \$ 5.000.000.

Sala dos sessões, 15 de Janeiro de 1921

(a) Sr. Manuel C. de Almeida

Por substituir nos pequenos perigos  
para o publico a falta de muro,  
grade ou parapeto, no trecho de

uma vigaria J. J. Rodrigues, com-  
preensão entre os predios de n.º 88 e 98;

propomos que a Camara mande  
construir naquelle ponto as obras  
necessarias, a fim de evitar accidents.

Sala das sessões, 15 de Janeiro de 1924

(a/d.º Manuel C. Almeida.

X

atual da Princesa Izabel

Seudo a Travessa Lacombarini  
uma via desta cidade, onde ha  
um grande numero de predios,  
é natural que faça muita falta,  
lá as guias para a construcção  
do calçamento.

É attendendo a respeito que  
propomos que se mande appa-  
relhar a Travessa em questões  
deste melhoramento.

Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 1924

(a/d.º Manuel C. Almeida.

Para incrementar o progresso  
em Jundiaby, está faltando um  
factor primordial. Refiro-me á  
exaltação intelligente do pro-  
fissional, aos estudos que estão  
encaminhados de jicaes estheticas,  
da cidade.

Um ensino profissional, o nosso  
obreiro nunca passará do causador  
inconsciente de atreizaes que a nos-  
sa cidade ostenta.

Por os culpados destes males,  
visto não possuem os meios  
necessarios para o aperfeiçoam-

mento de sua arte, meus estes  
que, justa seja feita, poderei  
fornecer lhes.

A nossa intelligente e pa-  
triotica mocidade merece  
particular carinho. E' para  
ello que peço a criação de  
um Lyceu de Artes e Officias,  
uma excellente instituição que  
ha de forjar, precisamente, uma  
grande legião de artistas. Para  
este fim o Janeiro abrirá  
os cursos necessarios.

Sala das sessões, 15 de Janeiro de 1904

(a) Sr. Manoel P. de Almeida

Considerando os relevantes serviços  
prestados relativamente à Nação  
pelo seu netuno Imperador; con-  
siderando ser este um momento  
excelente para esta Municipalidade  
patentear a sua gratidão  
pelo mais democratico de todos  
os monarchas; considerando que  
nada existe nesta cidade que  
sealde a sua memoria;  
proponho que se denomine  
praça D. Pedro II, no largo de  
São Bento.

Sala das sessões, 15 de Janeiro de 1904

(a) Sr. Manoel P. de Almeida

Relativamente ás duas netinas in-  
dicadas supra, ~~fulcra~~, em primeiro  
lugar o Sr. Dr. Otho Juniarães que

cento e vinte mil reis;  
 Considerando que, hoje em  
 dia, qualquer Trabalhador  
 Brasil recebe um ordenado  
 sem a minima responsa-  
 bilidade,

propomos que pela  
 Comarca Municipal seja  
 elevado a 2.º Esopora o ordenado  
 de fiscal de hygiene, por anno.

N.º Commissão de Orçamentos.

Com a forlora o Sr. Mayor Pre-  
 feito Municipal manda a mesa  
 o projecto de lei orçamentaria  
 para servir ao proximo exercicio,  
 declarando ter preservado as  
 mesmas dotações vigentes, attendendo  
 apenas os incrementos do engenho  
 auxiliar e lançador, que arguem-  
 to alguns lhe parecer de inadivel  
 justiça. Por mim Secretario proce-  
 dido a leitura desse documento,  
 e sendo o Sr. Prefeito requerido  
 a suspensa dos trabalhos pelo  
 tempo bastante a que as com-  
 missões reunidas de Justiça e  
 Obras, sobre elle se pronunciara-  
 rem, de modo a permitir a ap-  
 rovação de orçamentos ainda  
 no presente sessão, e levantado  
 a Ordem de dia e as actas das  
 comissões em remettidos, com  
 dicto projecto, todos os papéis fi-

nesta nota referidos e versando  
sobre matéria orçamentaria.

Reverte a sessão quarta  
minutos mais tarde, annunciando  
o Sr. Presidente objectos de discus-  
são e seguintes parâmetros das  
Comissões reunidas:

Approvando a elevação pro-  
posta para 2.200.000 annuaes  
do ordenado do fiscal de hygiene.

Do requerimento de José Ro-  
drigues:

As comissões reunidas  
de Justiça e Obras vão de  
parcer que sejam elevados  
a 450.000 os vencimentos  
do funcionarios.

Sala das Comissões, 3 de  
Outubro de 1924.

(ca) Tiburcio Figueira

Boaventura Pereira Neto

José Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Penteado

Do petição dos funcionarios mu-  
nicipaes:

As comissões reunidas  
de Justiça e Obras vão de  
parcer que seja dada a  
cada funcionario mu-  
nicipal uma gratificação  
correspondente a um mez  
de vencimentos, sendo essa  
gratificação extensiva aos

Trabalhadores de Turma  
que tenham mais de  
um anno de serviços.

Sala dos Commissions,  
em 5 de Outubro de 1921

(a) Tiburcio Aguiar

Bonaventura Pereira Neto

Joni Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Penteado

Os projectos de lei orçamentaria:

As commissões reunidas  
de Justiça e Obras não se  
parecer que seja approvado  
o presente projecto de orça-  
mento para 1922, accrescido  
das emendas já indicadas  
e mais das seguintes:

Os Recitas

Elevando de 100000 para  
150000 o preço de cada  
repetição perpetua.

Elevando de 2000 a 4000  
o imposto por metro linear  
e por meça das casas inter-  
ditas.

Creando o imposto de 300000  
annuals aos compradores  
de algodão.

Creando o imposto de  
50000 annuals aos com-  
pradores de café.

Sala dos Commissions, 5 de  
Outubro de 1921.

100/ Tribunaes figueira  
Boaventura Pereira Neto  
João Pedro de Oliveira  
Francisco de Paulo Pereira

Encerrada a discussão foram  
tidos em consideração  
aprovados, visto estarem sub-  
scriptos por maioria absoluta  
dos membros presentes, em con-  
sequência de que fica o pro-  
jecto de lei de organo em as-  
sim definitivamente redigido:

Lei n.º 84

(Ora a Recita e fica a seguinte  
para a Lei de 1922).

3/10/1921

### Capitulo I

Da Despesa

Artigo 1.º Fica a Despesa do Mu-  
nicipio de Jundiahy, durante o  
exercicio de 1922, fixada em  
428:155\$000, pelas seguintes verbas:

#### § 1.º - Camara e Prefeitura:

Subsidio ao Prefeito	4:800\$000	
Ordens ao Secretario	<u>3:600\$000</u>	8:400\$000

#### § 2.º - Recebedoria:

Ordens ao Thezourario	4:800\$000	
Idem ao Auxiliar	3:000\$000	
Idem ao Contador	<u>3:600\$000</u>	11:400\$000

#### § 3.º - Higiene:

Ordens ao Chefe de de Higiene e Inspectores		
Medias escolares	4:800\$000	
Idem ao fiscal porteiro	2:040\$000	

Ordemado as fiscal sanitária 2:200\$000

Idem as geladas de Lamentação 840\$000

Para medicamentos e desinfetantes 420\$000 10:300\$000

§ 4º - Instruções:

Ordemado ao Inspector Municipal  
a estabelecimentos subvencionados 1:800\$000

Idem à professora de escola mista  
de Tupleva 1:080\$000

Idem ao professor das escolas de  
Pedra Fria e Vargem Grande 1:360\$000

Idem ao do bairro do Moirão 1:020\$000

Idem ao do bairro do Japay 840\$000

Idem à do sistema de Vila Rica 720\$000

Idem ao do bairro de Capivary 360\$000

Para escolas nocturnas, com il-  
luminacões, etc. 1:600\$000 8:680\$000

§ 5º - Águas e Espectros:

Ordemado ao encarregado  
do serviço 2:760\$000

Idem ao cobrador de taxas 2:800\$000

Idem a um lançador 1:800\$000

Idem a 3 guardas de represa:

As 1º - 1:500\$000

As 2º - 1:380\$000

As 3º - 1:200\$000 4:080\$000

Idem a 2 trabalhadores:

A um 1:400\$000

A outro 1:360\$000 2:760\$000 14:400\$000

§ 6º - Polícia:

Auxilio ao Escrivão de Leilões  
e para lavagem de roupas 3:180\$000

Idem a dois guardas nocturnos:

A um 120\$000

A outro 1:440\$000 1:560\$000 4:740\$000

§ 7º - Fiscalizações:

Deduzido às Administrações

do mercado 2:400f000

Idem as do Cemiterios 2:280f000

Idem as do Matadouros 2:600f000

Idem as Jiladas de Matadouros 760f000

Para o contracto do ser-

vice da matança 5:400f000

Deduzido a 3 fiscaes:

As 1º 2:640f000

As 2º 2:200f000

As do agricultores 1:200f000 6:040f000

Idem para um auxilio occidente 1:680f000

Idem, idem, nos bairros 1:680f000 23:040f000

§ 8º - Auxilios:

Para procuras publicas 5:000f000

Para recorrer a defesa

agricola, contra furtos,

gafanhotos, etc. 12:000f000

A' Casa de Caridade S. Vicente

de Paulo 3:600f000

A' Jerniazão Protectora dos

Dozopheticos de Jundiaby 1:200f000

A' Jerniazão dos Senas de Caridade 1:200f000

As Auxilio Barão do Rio Branco 2:400f000

As fabricate de Rictura 4:000f000

A' Escola Parochial S. Francisco 300f000

As Auxilio Creche de Jundiaby 1:000f000

Para bandas de musica 3:000f000 30:700f000

§ 9º - Expediente:

Para impressos 3:000f000

Para publicações 3:000f000 6:000f000

§ 10º - Imprensa publica:

	Para o contracto do serviço	16:800f000	
3º 11º	Iluminação:		
	Idem	43:000f000	
3º 12º	Dividas:		
	Arrecadação de taxas de Agua e Esgotos a ser depositada, para o serviço de juros e amortizações de divida consolidada	103:000f000	
	Para o serviço de divida fluctuante e restituições	<u>36:500f000</u>	139:500f000
3º 13º	Obras e Conservações:		
	Ordernado ao Engenheiro	4:800f000	
	Idem ao Auxiliar	3:600f000	
	Idem a um Engenheiro aprometido	2:400f000	
	Idem ao jardineiro	3:000f000	
	Idem ao 1º auxiliar	2:000f000	
	Idem ao 2º auxiliar	1:920f000	
	Idem a um pedreiro	2:160f000	
	Idem a 3 cozeiros:		
	A um	1:560f000	
	A outros	<u>1:500f000</u>	3:060f000
	Idem a um feitor	1:800f000	
	Para pagamentos de annu- idades de Terrenos	24:000f000	
	Para aquisições, desam- pliação e improvisos	<u>54:455f000</u>	103:195f000
3º 14º	Estudadas de rodagem:		
	Para conservação dos estudos do municipio	<u>8:000f000</u>	498:155f000

## Capitulo II

## De Receita

Artigo 1º - Para occorrer ás despesas

consignadas no Artigo 1.º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 428.155/000, pelas seguintes verbas:

a) Impostos:

Proprietários, muros e calçamentos	68:000/000	
Doações, placas, operações, etc.	7:000/000	
Industrias e profissões	22:000/000	
Café, cultura	7:000/000	
Rendas e parruchos	<u>8:000/000</u>	112:000/000

b) Licenças:

Comercio	68:000/000	
Vehiculos	13:000/000	
Fabrics e officinas	13:000/000	
Diversões	<u>3:155/000</u>	97:155/000

c) Rendas:

Aguas e Esgotos	155:000/000	
Matadouro	27:000/000	
Cemiterio	6:000/000	
Mercado	3:000/000	
Outras rendas	5:000/000	
Arrecadação de 60% de 12:000/000 de auxilio à lavagem	<u>7:200/000</u>	203:200/000

d) Divida activa:

Exercicios findos	10:800/000
-------------------	------------

e) Contribuições:

de Roraima	<u>5:000/000</u>
	428:155/000

Capitulo III

Districto de Paz e Roraima  
de Despesa

Artigo 3.º - A Despesa do Districto de

Paç de Prcinha, para o exercicio de 1922, fica arcada em 19:235/000, assim distribuida:

§ 1º - Sub. Prefeitura:

Ordernado a um fiscal	1:860/000	
Idem ao encarregado de Contas	1:260/000	
Para expediente	300/000	
Para um fiscal aprestado	<u>600/000</u>	4:020/000

§ 2º - Sub. Delegacia:

Para diligencias	300/000	
Para expediente	<u>200/000</u>	500/000

§ 3º - Obras e Conservações:

Para cobrança de taxas de agua e conservações das ruas	1:680/000	
Para melhoramentos	3:435/000	
Para illuminações	1:520/000	
Para um trabalhador	<u>840/000</u>	9:715/000

§ 4º - Contribuições:

Contribuições ao municipio	<u>5:000/000</u>	<u>5:000/000</u>
		19:235/000

## Capitulo IV

### Da Receta

Artigo 4º - Para ocorrer a Receta do Distrito de Paç de Prcinha, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 19:235/000, pelas seguintes verbas:

a) Importos:

Presidial	1:680/000	
Industria e profissões	1:485/000	
Capit. cultura	<u>2:520/000</u>	5:985/000

b) Licenças:

Comunicações	5:880/000	
Veículos	1:020/000	
Fábricas e oficinas	<u>1:050/000</u>	4:950/000
c) Renditas:		
Taxas de Agua	3:200/000	
Mata d'ouro	800/000	
Cemiterios	700/000	
Obras previstas	<u>100/000</u>	4:800/000
d) Dívida activa:		
Arrecadação de impostos atrazados		<u>500/000</u>
		19:235/000

### Capitulo V

#### Das disposições fiscaes

Artigo 5º - Fica elevado a 150/000 o preço de cada repartição perpetua que se adjudicou no municipio.

Artigo 6º - Cada metro linear de casa interdita passará a pagar 4/000 mensalmente.

Artigo 7º - Fica instituido o imposto de 300/000 annuaes aos empregados e revendedores de algodão, e bem assim o de 500/000, tambem annuaes, aos compradores de café.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Como após isto, ninguém mais require a palavra, nem haja mais assumpto a ser tratado, o Sr. Presidente de fora encerrados os trabalhos. E eu, Alfonso Roberto Costa, secretario, por mim e todos, em tempo, se for

se presentou, levou a esta acta, que sub-  
 scriveu. Waldemir Roberto Costa  
 Em tempo: Por explicavel lapso, nesta acta,  
 a fls. 116, no lugar competente, deu-se de conta  
 que, em discussões e votações, foi unanimemente appor-  
 vado o parecer que conceda o folgate de Li. três trezentos mil réis.

Eloy Chaves

Francisco de Paula Pereira

Bonaventura Peres Neto

José Pedro de Oliveira

Waldemir

Acta de sessão ordinária do Co-  
 munhão Municipal de Jundiáhy,  
 realizada em 15 de Outubro de 1921.

Presidente: Sr. Eloy Chaves

Secretario: Waldemir Roberto Costa

No quatorze horas de dia quinze  
 de Outubro de mil novecentos e vinte  
 e um, no Paço Municipal e sala  
 das respectivas sessões, ali presentes  
 os senhores, Srs. Eloy Chaves,  
 José Maria Souza de Almeida,  
 Francisco de Paula Pereira, Bonaventura  
 Pereira Neto e José Pedro de Oliveira,  
 havendo, por consequência, o numero  
 legal, e declarada aberta a sessão,  
 e por mim, secretario, procedida a  
 leitura da acta anterior, que fulgida  
 em forma o' approvada sem debates.

Costa o

Expediente

de um requerimento do cidadão Ho-  
racio Soares de Oliveira, pedindo á  
Câmara uma intermediação pela  
area de terreno que terá de perder  
para fôr, no devido alinhamento,  
o predio numero 18, de rua do  
Rio, e 1 de Rua Marchal Flo-  
riano Peixoto, que o supplicante  
deseja reconstruir.

A' Comissao de Justica.

Seu honrdo

Pauceres

para se á

Ordem do dia.

Com a fulcra o veneravel José  
Pedro de Oliveira, reporta-se á  
intermissao que apresentou em 2  
de Maio de 1918, na parte referente  
á concessão de ser grã-mestre o  
Razgo de Santa Cruz, para que não  
continue esse logradouro servindo  
de portagem aos animais, que de  
varios pontos se li são conduzidos, in-  
dicando este, que apesar de appres-  
vado, não tem ainda execução, pelo  
que pede á Prefeitura adoptar as  
providencias cabiveis ao caso, autori-  
zando os servicos necessarios á execucao  
integral do que foi approvado. Fala o  
requerente, mestre José Maria Souza  
de Rezende, que na qualidade de pre-  
fite municipal, sustentando todo o  
apoiio á appropriação concebida, feita



J. R. R. R.  
Francisco de Paula Pontes  
Benventura Pereira Neto,  
H. Manuel Chryzostomo de Almeida  
Tiburcio Figueira

Acta da sessão ordinaria do Juizado  
Municipal de Juiz de Fora, realizada  
nos dias de Novembro de 1931.

Presidente: Sr. Elay Chaves  
Secretario: Waldomiro Roberto Costa.

As quatorze horas do dia tres de  
Novembro de mil novecentos e vinte  
e um, no Paço Municipal e sala  
das respectivas sessões, sob a presidência  
do presidente, Sr. Elay Chaves,  
João Maria Souza de Almeida, Fran-  
cisco de Paula Pontes, Benventura  
Pereira Neto, Sr. Manuel Chryzostomo de Almei-  
da e Tiburcio Figueira, houve, por  
conferencia, numero legal, e de-  
clarada aberta a sessão, e por  
mim, secretario, procedida a leitura  
da acta anterior, que lida e  
conferida e approvada sem de-  
bates. Costa

#### Expediente

Do seguinte papel: Carta de Exma.  
Srta. D. Alina Azevedo agradecendo  
o presente que lhe foram enviados  
por motivo do fallecimento de seu  
esposo, Fernando Azevedo. Archive-se.

Peticões dos moradores do distrito de Jaz de Pocrimbo e Camara para que os rios e lagoas fronteira a Zouji district do distrito seja dada a denominações de Povo de Santos Olovo fuminatual, em attencao aos rios e relevantes serviços prestados por esse illustre fundalaguna a queste localidade.

1.º Commissoes de Justica.

Officio circular do Sr. Sr. Aluicio Silveira, secretario do interior, pedindo a Camara secundar, por todos os meios em seu alcance, a tribucao de propaganda de Expositos e Anteriores, a cargo, no Estado, do Sr. Sr. José Manoel de Jampais Tronca.

Scientificos que a Camara procederá no sentido do pedido.

Requerimento de Anselmo Certain Magalhães e Joaquim A. Rodric, pedindo conducao afim de fornecer dar de cumprimento a missao de que foram encarregados pela 1.º Delegacia Regional de Bussios, de procederem ao exame final dos escolas estaduais de municipios.

Dispensar de parecer do Commissoes de Justica e o requerimento submettido a discussao e approved, indo ao Sr. Major Prefeito por providencias de acordo com o requerido.

## Pareceres

Los lielos, discutidos e approvados  
os seguintes, de Commissão de Justiça,  
devidamente assignados pelos seus  
Elas, Chaves, Proventura Rocio Preto e  
Francisco de Paula Penteado: Do  
requerimento de Horacio Soares de  
Oliveira pedindo interdição por ter-  
renos que terá de perder por falta  
de alinhamento: —

A Commissão é de parecer  
que o requerimento vá ao Mayor  
Prefeito para se entender sobre  
o requerente sobre o quantum  
de interdições.

No requerimento vem que a professora  
Sylvia Immaculada Dracast pede auxilio  
para a escola nocturna feminina  
da Ponte de São João:

A Commissão, diante de  
informação do Inspector, propõe  
um auxilio de 3000 mensaes.

Passando-se a

### Ordem do Dia

requer e obtém a palavra o Sr. Dr.  
Mansel Chypostomo de Almeida,  
que, após seu agradecido à Commissão  
as demonstrações de boas vontades  
por ocasião do juramento de seu  
prantado filho, D. Maria Carolina  
de Almeida Curado, e requerido que  
dada esta constare a deliberação do  
ordem, e que se estivesse presente e

resol em que foi discutida a representação  
do commercio local, pugnando pelas  
festas em dias de domingos, dahi voto  
favoravel a petição dos commerciantes,  
remette a mesa a seguinte

### Indicações

Correu um incentivo ao pro-  
gresso da cidade, dever que  
tem esta Câmara, por meio  
que sejam isentos de impostos  
por cinco annos, todos os pro-  
prios estabelecidos que forem  
constituídos no centro de cidade,  
a partir desta data.

Sala dos sessões, 3 de Dezembro 1921

(Ass. do Sr. Manoel C. de Almeida.

As Comissões de Justiça e  
Obras.

Assignada pelos vereadores Tri-  
bunio Siqueira, Proventura Pe-  
reira Neto e Francisco de Paula  
Penteado, e enviada a mesa a  
seguinte

### Indicações

Indicamos que figure estipu-  
lado o preço de 6 mezes, para  
que os predios que servem a  
armazens de mercaderias e outros,  
depositos de cereaes, fructos, bo-  
tequins, bars e outros a que af-  
peter, deem cumprimento ao  
que determina o Rodizão Sanitario  
do Estado, na parte em que manda

sejam os pias, de taes estab-  
lecimentos revestidos de la-  
drilhos de mosaico in-  
puneavel.

A' Commissao de Justica.

Com a palavra o Sr. Dr. Joao  
Mauricio Souza de Barros, prefeito  
municipal, apresenta o balancete  
correspondente ao trimestre de  
Julho, Agosto e Setembro, com pontua-  
do documentos comprobatorios da  
despesa, requerendo distribui-cao a  
Commissao de Justica e Contas,  
afim de que o mesmo tenha, for-  
ta e sciencia seus, o competente  
pauze. Referido requerimento  
do Sr. Prefeito, e sobre a palavra os  
vereadores Tiburcio Figueira, que após  
comunicar a povo o fallecimento  
do prestante cidadao, coronel Edu-  
ardo Alvares de Castro, por varias  
legislaturas vereador a esta Comma,  
requer, com dispensa de pauze,  
que em voto dos actuaes Traballhos  
se consigne um voto de profundo  
plor, e se de sciencia a familia  
entitada de sua justissima resolução.

Em discussao e consiguiente votacao,  
o requerimento unanimemente  
aprovado, com expressa declaracao  
do Sr. Dr. Clay Chaves de que se ad-  
orcia, plauramente, a' Sr. vereador  
homenagem tributada a' honra.

dejs, tribu fide à memoria de saudes  
 e religiozarias e assizes, fustes typos  
 de lealdade politica e grande defensor  
 dos retos interesses de Jundiahy.

A seguir foy por o sr. Major Joao  
 Maria foyzgo de Almeida, que igual-  
 mente seje conuicido em esta au-  
 to de sincera fey e pelo presen-  
 ta passamento de Anna. Am.

D. Anna de Oliveira Cavalho, delecta  
 filha do sr. Joao Pedro de Oliveira, di-  
 fno vice-presidente de Municipa-  
 lidade, transmittida. re- the, e  
 si Anna. Familia, a expensas dos

consulencias de seus paes e de  
 mercancia. Em discussao e conue-  
 niente votacao e a proposta un-  
 animamente approvada. Depois

dito, como ninguém mais requi-  
 re palavra, nem haje sumptos  
 novos a tratar, o sr. do Presidente  
 declara encerrados os trabalhos.

E por fim, eu, Alfonso Antonio de Almeida  
 secretario, lero esta acta, que sub-  
 scrivo. Alfonso Antonio de Almeida

Rey Chury

Tribunal Liguano

Fam. do Paulo Pedro

Joao Pedro de Oliveira  
 Boaventura Pereira Neto

Alfonso Antonio de Almeida

Acta da sessão ordinaria da  
Camara Municipal de Jundiahy,  
realizada aos 16 de Novembro de 1924.

Presidente: Dr. Eloy Chaves

Secretario: Valdomiro Porto de Costa.

As quatorze horas do dia dezesseis  
de Novembro de mil novecentos e  
vinte e quatro, no Paço Municipal  
e sala das sessões de Camara,  
ahi presentes os vereadores, Sr.  
Dr. Eloy Chaves, Sr. Manoel Souza  
de Almeida, Tiburcio Figueira,  
Francisco de Paula Pereira, Sr.  
Pedro de Oliveira e Proventura Pei-  
ra Neto, havendo, por consequencia,  
numero legal e declarado aberta  
a sessão e foi nomeado Secretario,  
presidida a leitura da acta an-  
terior, que, julgada conforme, e  
aprovada sem debates.

Ornata e

### Expediente

dos seguintes papéis: Petições de  
Albino de Camargo, como presi-  
dente do Sr. José Foot Ball Club,  
dita cidade, pedindo auxilio  
para a conclusão das obras do  
estadio social; e petições de Fran-  
cisco Frans e fillos e outros, pe-  
dindo providencias e lembremto  
alviter contra a casa de passavel  
por meio de arvore de fogo, em epochas

improprios. Cuidado com este requerimen-  
to nos vos despostados a Commissão de Justiça.

### Paueros

As lidas e seguintes de Commissão  
de Justiça:

Do officio em que o Sr. Secretario de  
Interior transmittiu a vossa votada  
pela Commissão Executiva de Centenario  
de Independencia, para que, no dia  
7 de Setembro de 1922, cada cidade do  
Brasil inaugure uma nova escola:

"A Commissão pensa que  
é digna da maior consideração  
e a lembrança constante  
deste officio.

(cc) Eloy Chouel, Francis-  
co de Paula Ribeiro e Proventura  
Ribeiro Neto.

Do balancete apresentado pelo Sr.  
Prefeito Municipal e referente ao  
trimestre de Julho e Setembro:

"A Commissão é de parecer  
que as contas em questão  
de presente parecerão  
sejam approvadas.

(cc) Eloy Chouel  
Francisco de Paula Ribeiro  
Proventura Ribeiro Neto

Da indicação do vereador Tiburcio  
Bignone para que a Jomara annue  
uma grande commissão popular, que  
se encarregue dos festejos locais em  
honra ao proximo centenario da

Independencia:

"A Commissão e' de fazer  
que a indicações deve ser ap-  
provada.

(92) Eloy Chaves  
Brançura Pereira Neto  
Francisco de Paula Penteado.

Na indicações dos vereadores Tiburcio  
Azevedo, Brançura Pereira Neto e Fran-  
cisco de Paula Penteado, estipulando  
o preço de seis mil réis por metro que os  
pedreiros que servem a armazens, de-  
positos de cereais, fustos, botiquins,  
barras e outros, deum cumprimento ás  
de terminações do Código Sanitário, re-  
frentes os revestimentos dos pisos:

"A Commissão e' de fazer  
que a presente indicações  
seja aprovada.

(93) Eloy Chaves  
Brançura Pereira Neto  
Francisco de Paula Penteado

Na representações em que os vereadores  
do districto de paz e Proimha pedem  
para ser dados os actuals largos fron-  
teiros a Pyrefi districto de districto, o nome  
de Praça bruto clarificações:

"A Commissão de Justiça  
e' de fazer que seja atten-  
dida a petição, pois a honra  
nosso e' de ter posto posto.

(94) Eloy Chaves, Francisco de  
Paula Penteado e Brançura Pereira Neto.

As indicações do vereador, Sr. Manoel  
D. de Almeida, em favor de impostos,  
pelo prazo de cinco annos, sobre os  
predios construidos que foram con-  
stituidos no centro de cidade:

"A Commissão de Justiça, <sup>15</sup>  
mandando em consideração a  
indicação acima, e de parecer  
que ella seja approvada com  
as seguintes modificações:

- 1.º - cinco de imposto predial  
anual; 2.º - pelo tempo de  
3 annos; 3.º - para os predios  
constituidos no anno de 1922;
- 4.º - para os predios constuidos  
na Praça Marechal Floriano  
Peixoto, que sejam cobrados.

(ca) Eloy Chaves, Francisco  
de Paula Peiteador, Proventuras  
Pereira Neto.

A Commissão de Obras e  
de outros parecer.

(ca) Tiburcio Figueira  
João Pedro de Oliveira.

Passando-se a

Ordem do Dia

são os referidos pareceres postos em  
discussão e por consequente votados,  
sendo unanimemente approvados,  
deitando-se Sr. Major José Maria  
Ferreira de Almeida, de votar o re-  
querimento a approvacao das contas  
da Prefeitura, por sua parte não

teressado com o organo do executivo municipal.

Elaborado pela commissão composta dos senhores, Sr. Titurcio Figueira, Sr. Maria Souza de Almeida e Sr. Benedito Maria de Sá, com parecer favoravel do Commissoes de Justiça, entre em discussões o projecto de  
Lei n.º 88

que estabelece o horario para o fechamento das casas commerciaes do municipio, assim redigido:

Art.º 1.º - As casas commerciaes da cidade, com excepção das mencionadas nos artigos seguintes, são obrigadas a fechar suas portas ás 4 1/2 de noite, nos mezes de Maio, Junho, Julho e Agosto, e ás 8 horas nos outros mezes, nos dias uteis, e ás 12 horas nos Domingos.

Parágrafo - Nos dias considerados feriados nacionaes essas casas não poderão funcionar.

Art.º 2.º - As barbearias poderão permanecer abertas até ás 23 horas em todos, menos que esses dias coincisam com feriado nacional, nos abriudo, porém, suas portas, no Domingo.

Art.º 3.º - As perfumarias, padarias, farmacias, phantarias, empresas funerarias, casas de bebidas e de flocos frescos poderão permanecer abertas até ás 24 horas,

mercado nos domingos e feriados  
nacionais, só podendo commer-  
ciar no respectivo ramo de negocio.

Art.º 4º - Os hotéis, restaurantes, botafumeiros,  
bars, cafés, bilharzes, casas de alu-  
quel de bicycletas e garagens poderão  
funcionar n'elles nos horos, no  
respectivo ramo de commercio.

Art.º 5º - As casas que venderem, nos  
devidas epochas, artigos para  
carnaval, fogos, flores, quinaldas  
e corraes, poderão conservar abri-  
tos as suas portas, e commerciar  
nos artigos referidos, fora dos horos  
regulamentares, mediante requi-  
sitos á Prefeitura.

Art.º 6º - A infraçao de qualquer  
das disposicoes de presente lei  
será punida com a multa  
de 30\$000, que será cobrada exe-  
cutivamente, e na reincidencia  
com oito dias de prisao.

Art.º 7º - A presente lei entrará em  
vigor no dia 1.º de Janeiro de  
1922.

Art.º 8º - Revogam-se as disposicoes  
em contrario.

A respeito falo o vereador Tiburcio  
Siqueira, para justificar o perseveramen-  
to de commercio, nos incluídos no  
presente projecto, os dias certos de  
grande, a respeito da applicação  
adaptada nesse sentido pela Câmara,

em sessão de 15 de Setembro, e isto porque,  
as elações, e a promulgação de supor-  
situra de que, em face da Constituição,  
não é lícito os Poderes Publicos legislarem  
em materia religiosa, e que, entretanto,  
nos toques os commercios e liberdades  
de nossos dias não abem suas fontes.  
Encaminhada a discussão, entra o pro-  
jecto em votação sendo unanimemen-  
te approved.

Com a falança, novamente, o senador  
Vibursio Figueira, interpreta o sen-  
timento unanime da Camara  
em relação á escola que o governo  
deu ao inaugurar pelas commu-  
cipalidades por occasião do Centena-  
rio de Independencia, justificando  
a idéa adoptada de fundar de uma  
Escola de Artes e Officinas em Jundiahy e  
remette á mesa, subscripta por todos  
os membros presentes, a seguinte

#### Judicação

"Propomos que a Camara  
encareque o Sr. Dr. Presidente  
e Mayor Prefeito de incumben-  
cia de consultar a Companhia  
Paulista e as Directorias dos tra-  
hucos localizadas nesta cidade,  
sobre os auxilios que poderiam  
dispensar á creação de uma  
Escola de Artes e Officinas em Jundiahy.

Salle em sessão, 16. 11. 921.

(aa) Francisco de Paula Pereira

Tiburcio Luiz Pereira  
 José Pedro de Oliveira  
 José Maria Figueira de Azevedo  
 Bernardino Pereira Neto  
 Eloy Chaves

Por estar a instância assignada por todos os necessarios, e dispensada de discussões e emendações approvada.  
 Com a palavra o Sr. José Pedro de Oliveira agradece à Câmara as expressões de condolencias recibidas por motivo do passamento de sua filha, Anna de Oliveira Cavachos, requerendo que da dita sorte e reconhecimento de sua familia a grata prova de amizade que lhe dispensaram os seus allegados de recanço, em tão penoso trance. Deferido o requerimento, e dada a palavra ao Sr. Major José Maria Figueira de Azevedo, que requer, por dispensa de paucos, e conseqüente, na dita dita Realchada, de um voto de profundo pesar pelo fallecimento, em Paris, de sua Alteza, a Princesa Izabel de Bragança e Orleans, 24. Re- gente do Imperio do Brasil, posto typo das virtudes de mulher brasileira e principal factor de 15 de Maio. Em discussões e votando e a proposta unanimemente approvada.  
 A seguir, o Sr. Sr. Eloy Chaves declara que e de seu dever dar à Câmara,

16/11/1921

X

ambuscamentos dos esforços empregados  
no sentido de alcançar para Jam-  
dikh melhores classificações no pro-  
jecto de lei que reorganiza a justiça  
estadual. Credo que se publicarem o  
teor desse projecto, entrara José Casel-  
leiro de agir, defendendo os in-  
teresses de Jamaica em face de  
classificações propostas. É-lhe grato  
saber, também, e sempre demon-  
strado pelo Sr. Dr. Olayo Juvenal,  
que, embora distante, não descurara  
de Jamdikh, Telegraphou-the de  
Paris, em despacho que bem traduz o  
seu mais sincero de ver a neces-  
sidade reintegrada em seu legítimo direito.  
Habe já fornecido, entretanto,  
um juízo de critério que prescreva a  
classificação em fins, baseada nos mo-  
vimentos formais, e que, infelizmente,  
no período mencionado por base do aut-  
ent, não corresponde em Jamdikh a  
uma verdadeira e permanente actividade  
jurídica, por ter sido aquella em que  
a Jamaica esteve sempre, pelo afec-  
tamento legal de respectivos fins. Tod-  
o durante foi esse critério no Tratado  
classificador, que ora temos emmar-  
sado como Amparo e Relevo Preto,  
que sempre estiveram equiparados à  
de Japitel, serem relegados para planos  
inferiores. É-lhe grato, também,  
aparecer a seus países de alcançar

nos ter levidos de parte de Joannes de Sotelo  
 a meus parcellas de sui vintal torn com  
 Jundiaky, auter, tendo seu Excellencia en-  
 contado sempre, quer no Sr. Presidente Wab-  
 hington Reis, quer no Sr. Secretario de Jus-  
 ticia, a melhor disposicao de animo re-  
 lativamente aos nossos interesses.

Apri isto, tendo o Sr. Jori Pedro de Oliveira  
 justificado a ausencia de seu avô, doutor  
 Manuel Chrysostomo de Almeida, motivada  
 por força maior, como sendo sua mãe hoje  
 a tratar, o Sr. Sr. Presidente declarou  
 ausente o mesmo. Para amador,  
 eu, <sup>o</sup> Sr. Administrador de Cesta, Secretario,  
 Lame entre estes, que subscrevo. <sup>o</sup> Sr. Adm-  
 nistrador de Cesta.

Jori Pedro de Oliveira  
 Silenciosamente  
 Fran. de Paula Mendes  
 Manuel de Jesus e Silva  
 J. M. Mendes

### Premio

Aos dois dias do mez de Setembro  
 de mil novecentos e vinte  
 e um, das quatorze horas, nos  
 Paços Municipaes e pela dos res-  
 pectivas sessões, perante os senhores  
 Srs. Major José Maria Figueira de  
 Rosendo, Cel. Francisco de Paula

Pentecost, Tiburcio Figueira e Doutor  
Manoel P. de Almeida, not  
havendo, por consequencia, numero  
legal, deise de realisar-se a sess.  
de regimantal. Para o tanto, eu,  
<sup>supp</sup>Alfonso Roberto de Costa, secretario,  
laço este termo. <sup>supp</sup>Alfonso Roberto de Costa

Tiburcio Figueira

Dono do Paço Municipal

D. Manoel Gregorio de Almeida

Assinado

Termo

Com quinze dias do mez de Setembro  
do mil novecentos e oitenta e nove,  
aos quatorze horas, no Paço Mu-  
nicipal e sala das respectivas  
sessões, presentes os vereadores, <sup>supp</sup>Dr.  
Sebastião José Maria fruygo de Almeida,  
José Pedro de Oliveira, Tiburcio Figueira  
e Doutor Manoel P. de Almeida,  
sem havendo, por consequencia, numero  
legal, deise de realisar-se a sessao  
de regimantal. Para o tanto, eu,  
<sup>supp</sup>Alfonso Roberto de Costa, secretario,  
laço este termo. <sup>supp</sup>Alfonso Roberto de Costa

José Pedro de Oliveira

Tiburcio Figueira

D. Manoel Gregorio de Almeida

Assinado

Acto de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundiaby, realizada em 28 de Dezembro de 1921.

Presidente: Cap. Joo Pedro de Oliveira  
Secretario: Valdomiro Robs de Castro,

As quatorze horas do dia vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e vinte e um, no Paço Municipal e sala dos respectivos sessões de Jundiaby,ahi presentes os vereadores, Sr. Cap. Joo Pedro de Oliveira, Sr. Joo Maria Freyza de Resende, Cel. Francisco de Paula Pontes, Sr. Manoel Chyrostomus de Almeida e Tiburcio Figueira, promulgando, em nome legal, e declarando aberta a sessão, especialmente convocada para o fim de resolver a Jundiaby sobre a situação e assumir em face dos grandes festejos populares que se perpetuam em respeito ao nobre passado, Sr. Sr. Oton de Lucio Joo Maria, cujo sepelido a Patria está marcado para 30 de Janeiro. Por meio, Secretario, procedido a leitura do acta anterior, e tra a mesma em discussões, pedindo a palavra o Sr. Sr. Manoel Chyrostomus de Almeida para mencionar a situação dos tempos apurando toda a situação sobre a possibilidade de se ser em Jundiaby fundado um Lyceu de Artes e Officiaes que foi o que todo.

Acaba sua Excellencia agora de publicar  
pelo acta, que a Jomara, em sua  
activa sessao, deliberou, unanimemente,  
patriarcal idê. semelhante, o que  
muito de vantagem ao orador que, se acti-  
vado presente, teria subscrito a indicao.  
A seguir a acta é approvada, pois  
pouco se os

### Expediente

que soube dos seguintes papéis: Offi-  
cio da commissão popular promotora  
dos Beneficentes ao Excm. Sr. Sr. Oton de  
Jurez firmadas, comitantes a Jomara  
a fazer-se representor em sua desem-  
barque marcado para o primeiro dia  
de Junho a um. Pelo a palavra o mes-  
mo Tiburcio Figueira e indico, com  
disposicoes de parcelas, que a Jomara  
comparca a que da Jm Paulo Rail-  
way, foi esse referido, incorporado,  
emprestando assim, a mais de  
proximidade de obliuio de as feitas  
propostas em honra daquella operaco  
e dignas representaco de municipali-  
dade, sendo tal indicao unanimemente  
approvada.

Representaco assignada pelo Sr. Adria-  
no de Oliveira e outros, com forçã  
de mesma commissão popular, ten-  
do a Jomara, com duradoura  
e merecida homenagem ao Sr. Sr. Oton  
de Jurez firmadas, e feitas premis e  
seus enormes serviços pelo bem publico,

seja os cargos de Rosário, desta cidade, onde  
 a denominação de Povo de S. Thomaz de Jesus  
 fundadas. Pela a palavra o Sr. Sr. Manoel  
 Chaves Thomaz de Almeida para declarar que,  
 conquanto seja emito justa a honra-  
 que atribuída e estija prompto o Sr. Che  
 o seu voto de approvação, com o for, prom  
 ulativamente os logradouros lembrados,  
 em attenção os sentimentos religiosos  
 de proprios honregeados, que foi quem,  
 no sermão em que elle orouos proprios se  
 derre os cargos de S. Paulo e nome de  
 Povo Pedro II, mais combatem com  
 indifferença, pelo principio de que, a  
 substituição de um nome a outro a reli-  
 gios por outro profano, quando mesmo  
 o de grande Superior, fora melindoso  
 os sentimentos catholicos de populações.  
 O Sr. Major Accorda pede a Presidência  
 comutem a casa, sobre se dispusera  
 a representações lida de parecer de  
 Commissão de Justiça. Outros membros  
 dessa Commissão presentes nos tra-  
 bacos, o Sr. Coronel Paulo Pontes  
 requer a renuncia de alicudido papel  
 a Commissão de Justiça para o devido  
 parecer, e visto de que o Sr. Presi-  
 dente deferre este requerimento, mas  
 com a discussão.

Na

Ordem do Dia

em de palavra o Sr. Major Pre-  
 feito Municipal e indice, com

disponer de fazer, que a Jomara  
concorra, pecuniariamente, para a  
realização dos factos no Sr. Sr. Olovo  
femininas, arbitrando o quantum  
deus contribuições. Commetidos os  
preços sobre a importância a con-  
ceder-se, opina o mesmo Tribunal  
significando pelo quantum de seu  
contos de reis, emendado e seguir,  
pelo accordo Cel. Paula Penteado, que  
propõe um conto <sup>e quinhentos</sup> mil reis. Encerrada  
a discussão e submettendo a votos  
ambas as propostas, seus e por  
outros, e approvada a indicação de  
accordo, Cel. Paula Penteado, mandando  
a Jomara, por intermedio de Sr. Pêpito,  
subscriver um conto <sup>e quinhentos</sup> mil  
reis para a realização dos referidos  
factos. Como não mais haja a  
tentar, o Sr. Presidente declarou  
encerrado o Tribunal, e, para o tanto,  
eu, Waldemir Roberto de Paes, Secretário,  
levo esta acta que subscriso. Em Tempo:  
vale a seguinte linha que diz: "e quinhentos  
mil" na seguinte linha desta acta, a qual,  
cuja exacta redacção é a seguinte:  
"propõe um conto e quinhentos mil  
reis." Waldemir Roberto de Paes

Waldemir Roberto de Paes  
Jari Pedro de Oliveira  
Boaventura Pereira Neto

Form.º 7º Paula Couto

Castro

Acta das sessões especial e ordinária  
de Câmara Municipal de Funchal,  
realizadas aos 16 de Janeiro de 1924.

Presidente: Sr. Elay Chaves

Secretaris: Valdomiro Abo de Costa.

As quatorze horas do dia seguinte  
de Janeiro de mil novecentos e vinte  
e dois, no Paço Municipal e sala  
das respectivas sessões, ahí presentes  
Todos os vereadores, sedevam Sr. Elay  
Chaves, Sr. Abo de Castro, Sr. Manuel  
Diniz, Sr. João Maria Freixo de Sousa,  
Tribunais Figueira, Sr. Manuel Chaves,  
Trous de Almeida, José Pedro de  
Oliveira, Braventura Pereira Reis e  
Coronel Francisco de Paula Penteado,  
sob a presidência do primeiro e  
incluindo aberto o sessão e pro-  
prio, secretaris, procedida a leitura  
do acta anterior, que julgados compr-  
me, e approvados sem debate, apensal  
deixando de votar a o Sr. Sr. Abo  
de Castro, Sr. Manuel Chaves, Sr. Manuel  
Diniz, Sr. João Maria Freixo de Sousa,  
Sr. João Pedro de Oliveira, Sr. Manuel  
Chaves, Sr. Braventura Pereira Reis e  
Sr. Coronel Francisco de Paula Penteado,  
e seguiu, o Sr. Presidente, que  
nos termos da lei vai proceder a  
eleição dos diversos corpos que con-  
stituem a Câmara de Funchal, e bem

acum o sub-prefeito de Proença e  
commissões permanentes, que deverão  
servir no acum fluenta, ordenando  
a distribuição das necessarias cédulas,  
as quaes, de novo recalhadas e apre-  
iadas, dar o seguinte: Para  
Presidente: Sr. Eloy Chaves, sete (7) votos;  
Major José Maria Souza de Récoda,  
seis (6) votos. Para Vice-Presidente: Capita-  
n José Pedro de Oliveira, sete (7) votos  
e Tiburcio Ligeira, seis (6) votos. Para Pre-  
feito Municipal: Sr. Olev de Siqueira  
marães, seis (6) votos; Major José Ma-  
ria Souza de Récoda e Coronel  
Francisco de Paula Penteado, seis  
(6) votos cada um. Para Vice-Prefeito:  
Coronel Francisco de Paula Penteado,  
seis (6) votos; Proventura Pereira Neto,  
dois (2) votos e Tiburcio Ligeira, seis  
(6) votos. Para Sub-Prefeito de Proença:  
José Corazzari, sete (7) votos e José  
Pinto, seis (6) votos. Comissões de  
Justiça: Sr. Eloy Chaves, seis (6) votos;  
Major José Maria Souza de Récoda,  
seis (6) votos; Proventura Pereira Neto,  
seis (6) votos; Tiburcio Ligeira, seis  
(6) votos; Sr. Manoel C. de Almeida, seis  
(6) votos; e Coronel Francisco de Paula  
Penteado, dois (2) votos. Comissões  
de Obras: Tiburcio Ligeira, seis (6) votos;  
Capitão José Pedro de Oliveira, sete (7)  
votos; Sr. Manoel C. de Almeida, quatro  
(4) votos; Proventura Pereira Neto, quatro

(4) votos, e Coronel Francisco de Paula  
Penteado, tres (3) votos.

Em vista de apuração verificada, o  
Sr. Sr. Presidente proclamou eleitos os  
membros que obtiveram maioria de  
votos, na ordem seguinte:

Presidente:

Sr. Elay de Miranda Chaves

Vice-presidente:

Capitão José Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Doutor Olavo de Lins Junqueira

Vice-Prefeito

Coronel Francisco de Paula Penteado

Sub-Prefeito de Recintos:

José Corazza

Commissar de Justiça:

Sr. Elay Chaves, Major José Maria  
Fouzaga de Almeida e Proveniente  
Pereira Neto.

Commissar de Obras:

Capitão José Pedro de Oliveira, Tabu-  
ca de Lins e Sr. Manoel Chrysostomo  
de Almeida, em virtude de ter ha-  
vido empate entre os membros, Sr.  
Manoel Chrysostomo de Almeida e  
Proveniente Pereira Neto, prevalecendo  
a eleição de primeiro, por força do  
critério legal de idade. Agradecendo  
a honra de sua eleição por a pre-  
sidência de Honra a Sr. Sr. Elay  
Chaves pedir, entretanto, licença para  
declinar de tal dignificação, man-

dado sob allegações de que os seus múltiplos  
affoques, occorridos nos annos fluente pelo  
extraordinario de tabaco de que prometteu  
investi-se a second legislative do Con-  
gresso Nacional, mas the permittidos des-  
empenhar as funcções de seu cargo segundo  
os interesses de municipalidade. Reclass  
mais, seu Excellencia, que the sendo dado,  
indicaria o nome do antigo presidente,  
Sr. Major José Maria Foyage de Recife,  
omittido satisfeito se comitendo se os  
nobres accidentes e necessitarem para  
recuperar a saúde que, por longos  
e pervertidos annos, recuperou com  
grande merecimento. Aprouve-te, ainda  
o desejo para congratular-se com  
a Jomara pelo regresso á actividade  
politica, reintegrando nos altos postos de  
administração publicas, do Sr. Sr. Otero  
de Inezing financiaes, e quem felicite  
salvosamente por sua justa eleição,  
e para agradecer ao Sr. Major An-  
suda os seus valiosissimos serviços  
e a todos os funcionarios municipa-  
cipais a que pregoz e allabroces,  
durante o semestre em que seu  
Excellencia recuperou aquella saúde.  
A seguir assume a presidencia  
do tabaco o vice-presidente, Sr.  
Capitão José Pedro de Oliveira, pond  
em discurso a renuncia apresentada  
pelo Sr. Sr. Olay Chaves, pede a palavra  
o Sr. Sr. Otero financiaes e, diante do

mativos ponderosos, que obrigam a sr.  
 sr. D.º D.º Chaves a deixar a presidencia da  
 casa, saes que seia obsequiosos honra  
 com a que occupas, dadas o seu reconhecido  
 talento, illustracao, criterio e prestigio, re-  
 comenda-se, infelizmente, processos que a Ca-  
 mara accete a renuncia offereida. Niu-  
 quem mais pedindo a palavra e posto o  
 requerimento de renuncia a votos e unani-  
 memente accito, procedendo-se a nova  
 eleicoes com o seguinte resultado: Passa  
 presidente: D.º D.º Joao Maria Souza  
 Gago de Rocio, seis (6) votos; D.º D.º Pe-  
 dro de Oliveira e Tibercio Lygueiro, com  
 (1) voto cada um. Parlamados eleitos  
 o sr. D.º D.º Joao Maria Souza Gago de  
 Rocio, assume a presidencia e pre-  
 sidencia do trabalho e agradece aos  
 seus antecessores mais seus confortadores  
 pelo de confiança que lhe e dispensada,  
 apresentando-se do cargo por não bem  
 renovar sua agradecimento aos seus  
 effusivos os votos que o receberam, re-  
 gis atroz, e tanto do executivo municipal,  
 sendo, persuadido aos juizes e votos de  
 seu nobre antecessor, o sr. D.º D.º Antonio  
 Fial, e mais aos seus sucessores, e a  
 seus parcella de culpa e de culpa e  
 sua firme vontade de servir e bem  
 servir o Municipio. De igual modo,  
 por intermedio do secretario, extendendo  
 o protesto de seu reconhecimento a le-  
 galidade de todos os funcionarios,

cujos dedicados louros sinceramente.  
Segue-se para a palavra o Sr. Dr. Oton  
de Inuiz, Juiz ordinario e declara que, ao  
ser reconhecido os antigos prazos, onde  
sempre procurou com energia e esforço,  
correspondendo a confiança e solidaria-  
dade de seus cidadãos, para, sentir-se  
muito feliz em fazer suas as palavras  
com que o Sr. Dr. Day Alves de momento,  
se referiu a operabilidade e critério para  
que se cumprissem o Sr. Dr. Magis, Juiz  
dos Juizes de Prefeito, durante a au-  
sencia do ordeno nos estrangeiros, egualmente,  
e, no mesmo tempo que egualmente, per-  
fundamente percebendo todos os pontos  
de consideração e actuação recebidas desde  
o principio instante de seu regresso,  
seja consagrado quanto a isto, com dis-  
pensas de paucos de seu ministrio de  
Justiça, em voto de merecimento louros  
a mais que precisão e delectivos  
de Juizes os ultimos momentos.

Concedida a dispensa ordinária,  
entre o requerimento em discussões  
e outros, sendo approvado, tendo  
deixado de votar o Sr. Dr. Day Alves.

Atte segue o Sr. Presidente annun-  
ciou que se vai passar para a sessão  
ordinária, sendo lido o seguinte

### Expediente

Officio de Eduardo Costa Filho, agru-  
dando os demonstrados de parte de  
Comarca por motivo de morte de

seu pai, Eduardo Alvares de Castro,

Sciinte, Archive-de.

Petição de Manuel Martins Maranhão,  
propõe permissão de um facho de  
seus em Recife.

A' Commissario de Justiça, de-  
pois de informada pelo Sr. The-  
zouro Municipal.

Petição dos pais pedindo a decretação  
de despesa dominical.

A' Commissario de Justiça.

Petição de Manuel Gussio de Almeida  
pedindo auxilio extraordinario e  
obra em andamento no Hospital  
de S. Caetano P. Vicente de Paulo.

A' Commissario de Justiça.

Petição de José Baptista de Rocha  
e Adriano Borguesoni pedindo para  
seus beneficiados pela recente lei  
que isentou de impostos por três an-  
nos os produtos arborícolas que foram  
traçados Floriano Peixoto.

A' Commissario de Justiça.

Petição de Manoel Attilio pedindo a  
substituição de oito ou dez portas de il-  
luminacao electrica no local denomina-  
do Villa Nova.

A' Commissario de Justiça.

Petição de Theodor de Meade pedindo  
arbitramento de impostos especiais  
afim de que possa reger-se em seus  
cas, dominios e fazendas, por os horros  
regulamentados.

A' Commissão de Justiça,  
Assignados pelos seus membros, Sr. Elay Chaves,  
Francisco de Paula Penteado e Bo-  
aventura Pereira. Deito e lido o seguinte  
pauco ~~de~~ representações populares que  
que seji ddo o nome de Praça Con-  
ti Olavo Guimarães no actual Largo  
de Amaro:

"A Commissão de Justiça  
recebeu para a maior sym-  
pachia e justiça apresen-  
tada a' Amara para que  
se deesse o nome do illustre  
juridiquo, Sr. Olavo Guimaraes,  
e um dos largos ou  
ruas desta cidade.

"Ninguem melhor do que  
esse illustre politico merece  
tal homenagem. Entende,  
porim, a Commissão que,  
seguido para auctoridade  
travada não se devem con-  
tar os nomes de antigos  
portos da cidade, deida que  
a homenagem lembrada e me-  
recida para ser prestada qua-  
drado o respeito ao privado.

"Assim lembra que provia  
ser dada a denominação de Avenida  
de Sr. Olavo Guimarães, e Avenida  
que, de sua foz foi Rodriguez  
no seu fronto de intercessor com  
a sua Board de Rio Branco, com

Tradução  
de um antigo jornal

municia e c'idade para a  
Vila de Azeite.

Em consequencia do parecer, julgo o Sr. S.  
dever firmá-lo, por (que) de tal modo se  
tratando o negocio de homenagem a' sua  
pessoa, não se' duvidará, nem tomarem  
parte nos votos.

Segue-se-lhe com a palavra o Sr. Tabu-  
es de Azeite que diverge do parecer  
dele, por entender que, desobediendo a Pa-  
maria para pontos diferentes daquelles  
que lhe fôrão pedidos, a denominação  
proposta em homenagem ao Sr. S.  
firmá-lo, incide em desobediencia  
para com os petiçãoários, a cuja  
parte se encontram os mais altos, e  
idosos de Pombal e Municipios, de tal  
maneira fôrão mesmos justificados por  
se trata de substituição de nome  
que não tem razão de subsistia, qual  
o de Ruy de Pombal, e em vez de  
lido a Igreja de Azeite e por  
haver como sua, os principaes, e em  
igual de homenagem. O fôrão de que  
a substituição proposta viene oppor-  
ta, e a utilidade religiosa não procede,  
mas si porque Pombal não significa  
nome de fôrão, como fôrão por que  
e representado esta fôrão de Pombal  
Revo. Vigario de Pombal, por meio  
o principal e não subsistia, e se  
deve leve pedida e resolveo muni-  
cipal para substituição religiosa.

Ho entender do orador sempre a  
Comarca attenda ou não attenda  
os representados, sem modifica-  
ção e devidação.

Responde-lhe o Sr. Sr. Elay Chaves, relator  
da Comissão de Justiça, Assente de  
cidera por espaço de quarenta e cinco  
dias, um artigo que proclama a favor  
do que se tem passado nos reuniões  
anteriores, apenas tendo sido pontua-  
mente da presente representações pro-  
pular as reuniões havida de Comissão  
de Justiça a fim de sobre a mesma  
pronunciar-se. Deo terpidada em pub-  
licar o parecer impugnação pelo Sr.  
tribunação jurídica, porque entende não  
ser em modo devidação a homenagem  
propria com a modificação alici adividida  
porque, espírito conservador, no culto  
ferros que deoto os passados, não  
encontra justificativa para qualquer  
acta visando a proger memoria dos maiores.  
Deito divergir de seu gallego de adividida,  
mas entende que a Comarca não  
sempre, apenas, occitór ou deitor  
de foyes aquillo que se lhe pede. Con-  
juncta deliberante e administrativa  
que é, pode, accitanda as suggestões,  
applicat as souas pouver melhor.  
Julga que o seu grande e proger adivi-  
go, Sr. Olros firmaria, não poder senti-se  
desperdigado no seu pontuação a que o  
parecer o parecer, por isso que, em punctua-

do o seu nome Tomado e Avellido pitudo,  
 de si por pompombuiss, de um lado, e sou-  
 drissimus Vigani José José Rodriguez e de  
 outro, o individual Basso de Rio Branco,  
 figuras ambas de extraordinaria signifi-  
 ficacia na historia do municipio e do paiz.  
 Dizer que exculencia deixar feijado que esta  
 sua maneira de encetar a justa nome-  
 nagem pretendida ao dedicado filho  
 desta terra, justis exclusivos de amor con-  
 sciente as tradições gloriosas de posses,  
 nos representantes, por fórmulas algumas, a  
 melhor maneira de unir vontade para  
 com a municipalidade por meio do  
 seu querido e particular amigo.

Atue o mesmo exemplo voltando a  
 falar no Sr. Tiburcio Figueira e Doutor  
 Dloy Chaves, e de qual defendendo suas  
 opiniões já expandidas, encerra o Sr.  
 Presidente, a seguir, a discussões e sub-  
 mette o parecer a votação, que é appro-  
 vado contra os votos dos Sr. Basso  
 dos Tiburcio Figueira e José Pedro de Oliveira.  
 Passando-se a

Ordem do dia

segue a palavra a Sr. Doutor Basso  
 Chaves e Sr. Basso de Almeida para enviar  
 a mesa as seguintes resoluções am-  
 bor despatchadas a Commissão de Justiça:

"No intuito de reformar a  
 cidade, propomos que esta mu-  
 nicipalidade institua um premio  
 annual de 300\$000. que será

officido os proprietários do  
predio, construído ou repar-  
modo durante o anno, que  
apresentar a mais lida  
fachada.

Ata das sessões - 16 Janeiro 1922

(a) Sr. Manoel Chaves e Almeida

"Fazendo a presente indicação,  
que vise ampliar meus con-  
cessos feitos em que pertencem  
obras em peças e honras  
Pecado, outis virtuosos nos termos  
seus e de premios aquelles  
que contribuem para o embelle-  
zamento de nossa cidade.

Justificando como está, exposto  
que feitos a expensas de Sr. Manoel

"Suponho que se sente, durante  
5 annos, de import. predial, em  
obras que for continuadas, de Sr.  
outis em deonte, nos seguintes  
meus de Sr. cidade:

Rua de Jundiáky,

Rua de Rosário,

Rua Ruyter Pictura,

Rua Vigário José José Rodrigues e

Rua Santos do Rio Branco.

Ata das sessões, 16 Janeiro 1922

(a) Sr. Manoel Chaves e Almeida

Apresento, como sempre mais requirir  
a palavra, sem haja novos assumptos e  
litter. e, a Sr. Presidente de classe men-  
rada no Probatório. De que, para o melhor,

em, Waldomiro Antunes Costa, secretário, br-  
este este seu substituto. Waldomiro Antunes Costa

Juliano  
 Cláudio  
 Silveira Siqueira  
 Manoel Cláudio da Silva  
 José Pedro de Oliveira  
 Braventura Pereira Neto  
 Francisco da Silva Costa

### Pênis

Em dois dias de mês de fevereiro de  
 mil novecentos e vinte e dois, às quinze  
 horas, no Pôr. Municipal e to das  
 respectivas sessões, sessões, sessões,  
sessões, sessões José Maria Siqueira  
 e Processo, Processo Processo de Processo Processo  
Processo e Processo José Pedro de Oli-  
 veira, Processo, Processo, Processo,  
Processo legal, Processo de Processo Processo  
Processo Processo Processo. Processo,  
 em, Waldomiro Antunes Costa, secretário, br-  
 em este Processo Processo. Waldomiro Antunes Costa

Juliano  
 Cláudio  
 Manoel Cláudio da Silva  
 José Pedro de Oliveira

### Pênis

As quinze horas de dia quinze  
 de fevereiro de mil novecentos e  
 vinte e dois, no Pôr. Municipal

e pela das respectivas sessões, ali  
presentes, os senhores, senhores. Desse  
jeito Juan Francisco de Acevedo, don-  
do Alon de Sueniz, Juan de Acevedo, don-  
do Francisco de Paula Pineda e  
Antonio Pineda, nos havendo, por  
consequencia, numero legal, de  
se reunir-se a sessões seguintes.  
Pois assim, eu, Waldemar Roberto de Costa,  
secretario, lizo esta sessão, que se  
deu. Waldemar Roberto de Costa

José Pedro de Oliveira  
Pereira

As quatorze horas do dia dois  
de maio de mil novecentos e vinte  
e dois, no Paço Municipal e pela  
das respectivas sessões, ali presentes,  
os senhores, senhores. Alon de Sueniz  
Juan de Acevedo, Desse Juan Francisco  
de Acevedo e Antonio Francisco  
de Paula Pineda, nos havendo, por  
consequencia, numero legal, de  
se reunir-se a sessões seguintes.  
Pois assim, eu, Waldemar Roberto de Costa,  
secretario, lizo esta sessão, que  
deu. Waldemar Roberto de Costa

José Pedro de Oliveira  
Pereira

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiaby, realizada em quinze de março de 1922.

Presidente: Major José Maria Figueira de Almeida  
Secretario: Valdomiro Ribeiro da Costa.

As quatorze horas da dia quinze de março de milnovecentos e vinte e dois, no Paço Municipal e sala do respectivo secret,ahi presentes os senhores, juizes. Major José Maria Figueira de Almeida, doutor Olyrio de Queiroz Guimarães, Tiburcio Siqueira, doutor Manoel Chagas Torres de Almeida, José Pedro de Oliveira, Cel. Francisco de Paula Pontes e Boaventura Pereira Reis, havendo, por consequencia, numero legal, e declarada aberta a sessão e por isso, secretario, proscedida a leitura da acta anterior, que, fulgada conforme, e approvada em debates.

Costa s

### Expediente

de um requerimento do juiz Tiburcio Siqueira, pelo commissario promotor dos feijões carnavalescos, pedindo auxilio a Jomara para a realizacão dos alludidos feijões. Dispensado de fazer a communicacão de Justica, entre dicto requerimento em discussão e ortacão, sendo approvada a proposta

to do p.m. doutor Olavo Guimarães,  
autorizando a Municipalidade a  
conceder em a importância de  
um conto de reis, além da por-  
centagem já feita pela Prefeitura de  
empregados e veículos necessários  
à feitura do feudo.

Naõ havendo

Pausas

passa-se a

Ordem do Dia.

Subscrita pelos p.m.s. Perceiros,  
Tribunaes Figueira, S. Olavo Guimarães,  
S. Manuel Chyostrom de Almeida,  
João Pedro de Oliveira e Bonifacio  
Pires Neto, a respeito de licença  
e concessão aprovada a seguinte  
Indicação

Indicamos que a Câmara  
Municipal de Jundiary, por  
intermédio de sua mesa, si-  
gnifique ao Excm. Presidente da  
Republica o seu aplauso ao  
acto patriótico de J. Enciso, vetando  
a lei de Despesa, acto de grande  
desacombro politico e de incon-  
testavel alcance para a Patria  
atenuada.

Com o falor do doutor Olavo Guimaraes  
declara que, nos seus seis  
anos de seu illustre antecessor  
offreces a apreciação de Jundiary  
o movimento financeiro de Muni-

eipolidade durante o período trinta e  
 de seis gestões, por motivo de moléstias  
 ou por falta de ser. ficando-lhe  
 nem agora desobrigado, apresentando  
 o respectivo balancete para o  
 exame de direito.

N.º Cam. municipal de Justiça -  
 Continuando com a políaca e mesmo  
 por. N.º Oliveira foi acaído, chegou a atten-  
 ção de Pombal para a anomalia que  
 está sendo observada em municípios, ul-  
 timamente no Brasil de modo de parecer  
 muito, e que reclama providências energias  
 e imediatas, pois, sendo como é que  
 a indústria fazenda ativamente grave  
 since por ocasião de furtos e perda  
 de bens e consequente aumento do abastecimento,  
 em fundição, excepcionalmente, continua  
 a ser a per vendida, não se quer,  
 ou mesmo até hoje dos tempos anteriores  
 mais de paratira de um modo etc.  
 Entre os pontos principais a constituição  
 de uma comissão de autoridades,  
 que, estudando com carinho e momen-  
 tos os assuntos, se habitarem a pre-  
 sencia de Pombal as providências  
 acutadas tendentes a beneficência,  
 no caso, os interesses da população,  
 sendo de permitir-se apertar novos  
 indicios e de per acaído Tribunal  
 de Justiça, que, formalmente, em contacto  
 directo com o povo, cujos sentimentos  
 tem sempre acaído e inter-

putar, ha. d., pro certis, con hanc in quibus  
dat et ut mecum de remedial. ad. Apo-  
proceda a lembrança, pelo pro. Presi-  
dente dos conselhos e ministros membros  
por constituição e respeito por  
meios que ficam sempre dos pontos:  
Vidua de Aguiar, Sr. Oton Figueiredo  
e Frei Pedro de Oliveira.

De novo com a palavra a Sr. Sr. Oton  
Figueiredo, segue discussão de parecer  
por que entre em discussão e votação  
imediatas a indicação que faz o  
sentido de adoptar e passar as dis-  
posições contidas no artigo 14.º do  
decreto n.º 5556, de 14 de Abril de 1924, regu-  
lamentando a largura dos eixos nos  
vehículos de carga que trafegarem  
pelas estradas de aragem do mun-  
cipio e assim redigido:

Artigo 14.º - A largura dos eixos  
das rodas dos veículos terá  
as seguintes dimensões:

Veículos que transportem até 1.000  
kilos, 7,5; veículos que transportem  
de 1.000 a 1.500 kilos, 9,0; veículos  
que transportem de 1.500 a 3.000, 10,0;  
veículos que transportem de 3.000 a  
4.000 kilos, 12,5.

Concedida a discussão seguinte,  
entre e proposta em discussão, falou  
de a Sr. Frei Pedro de Oliveira, que  
após aludir à crise actual de  
ferrovia que vive, certamente, após

grandes embarcações, e prompta substituição  
 de arcos nos canhões já muito velhos,  
 propõe a execução de um projeto de seis  
 meças para completa execução desses  
 serviços. Encarada a despesa, e a por-  
 ções submetidas a voto, e unanimi-  
 mente aprovada com aquele projeto,  
 e somada em infrações, a  
 soma de vinte e seis mil e seiscentos mil  
 reis.

Outra vez com a palavra o Sr. Dr. Manoel  
 Guimarães, refere-se à inadiável ne-  
 cessidade de reforços, se o actual abas-  
 tamento de água na cidade, afim  
 de que sejam suppridos os focos  
 líquidos em pontos extremos, notadamente  
 a Ponte de S. João, onde é muito perosi-  
 vel a falta desse indispensável elemento,  
 remetendo-se à busca a seguinte

#### Propostas

- 1.º. Propõe que fique a Prefeitura  
 autorizada a mandar prender  
 os ornamentos para a ornamenta-  
 ção de uma outra fonte d'água,  
 afim de reforçar o abastecimento  
 de cidade, sendo armazenada  
 a água que durante a noite  
 é escoa pelos mecanismos  
 (ladrões) de pais antiga.
- 2.º. Esta fonte será construída em  
 ponto escolhido e de eleição, pelo  
 profissional desse serviço encar-  
 regado, adimplendum de Oliveira.

Ata do Juízo, 15. 3. 722.

(4.ª. Olor Juvenatãl,

Os Commisarios de Justiça e Obras,  
Ainda com a Intervenção do Sr. Sr. Olor Ju-  
venatãl demostro e Commisarios de  
serem, quanto a este, desapropriados os  
predios de Rua Baso de Jendialy que ge-  
stam o actual Largo de Rosario, e que  
nos os vicia prohibido firmemente o trã-  
sito de vehiculos que demandam a estão  
do St. Pauls Railway, como contribuição  
para maior embellezamento de sua fonte  
central de cidade, além de offerecer opti-  
mo local para a promovação de fã-  
bricacão, terminando por submeter  
a apreciação do Sr. Sr. seguinte pro-  
jecto de lei, depositado à Commisão  
de Justiça para a promovação extão:

"Considerando que a ampliacão  
do actual Largo de Rosario, ali  
encontrar a Rua Baso de Jem-  
dialy, consequente de demolicão  
dos vicios e promovação de predios  
que a isso ali se oppoem, seria  
medida grandemente beneficente  
de cidade, tanto encarada por o  
ponto de vista esthetico, quanto et-  
herico segundo as Commisacões  
sanitãrias

A Comissão Municipal de Jendialy decida:  
Lei 4.

Artigo 1.º. Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a realizar, em qualquer ou

judicialmente, e deespropriação,  
 por utilidade pública, de prédios  
 números 59, 61, 63, 65 e 67 do Rua Barros  
 de Faria, aqui de que, tem o reg. de  
 volidos, permittem a successão abor-  
 gamento do actual Rego de Barros,  
 Artigo 2º. Para ser completa successão dos  
 artigos anteriores os abertos os credi-  
 tos fiscaes do Executivo, que agirem,  
 no decurso da acção, ao referendario  
 do Senado.

Artigo 3º. Reconhece-se os disporias em  
 autismo.

Fols do processo, em 15 de Junho de 1922.

14 de Outubro de 1922

Finalmente, lembrando a necessidade  
 de ser ultimado o serviço de reco-  
 arca de guias e pagetas em as ruas  
 publicas, ainda parciais, de se me-  
 lhoramento, com recursos do Sr. D. O. O. O.  
 financiaes já estas em estudo, por  
 parte do Engenheiro Municipal  
 o trabalho de nivelamento de rua  
 devaria de devaria, os fuchs, com-  
 se hundes entre o Rego de Faria  
 e a Rua do Padre Leves, aqui de  
 que, levantada a planta respectiva,  
 seja tambem esse estudo de se  
 dispunha de melhoramento, e remette  
 a D. O. O. seguinte

Judicialmente

Indica que a Prefeitura feje  
 autorizada a proceder ao

serviço de pagamento e collo-  
cação de guias nos trucks da  
Rua Presidente de Moraes com  
pilhando entre a Rua N. Torres  
Reus e o largo de Almeida.

Sala dos Pressos, 15 de Março de 1922.

cas. n.º 0109. Sem. arad.

Com o additivo proposto pelo Sr. Tribu-  
nal Municipal para que seja o referido  
serviço executado mediante concessão  
de publico, e o indício de despacho  
do Sr. Comissario de Justiça e Obra.

Após isto, como ninguém mais que-  
re fazer uso do galvao, nem haja  
novos assumptos a tratar, e encerrado  
a sessão.

Em tempo: Da hora de repediante  
é lido e despatchado o Comissario  
de Justiça, o requerimento em que  
Ruij Rosa, como director de hygiene,  
pôr Rosa, pede o Annua e con-  
cessão de um auxilio pecuniario  
para o mesmo.

Pois seuctor, em Waldemar Reis de  
Corta, secretario, lido esta nota que  
subscrevo. Waldemar Reis de



PMJ  
UGC - AH

Termo de encerramento.

Contem este livro cento e cincoenta folhas numeradas á mesquinha. Em seu termo de abertura está de-  
clarado o fim a que se destina.

Junção, 15 de Outubro de 1919

Presidente da Câmara,  
João Maria Gonzaga de Paiva

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

